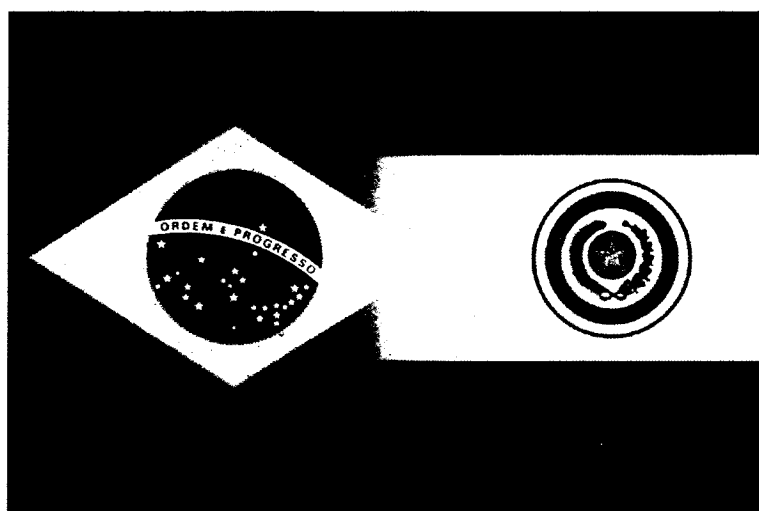


**XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL E PARAGUAI
DOS ORGANISMOS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ATIT**



**01 E 02 DE DEZEMBRO DE 2016
CURITIBA/PR - BRASIL**

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

ATA DA REUNIÃO

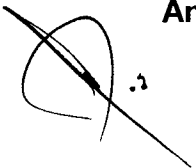
Realizou-se entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2016, na cidade de Curitiba - PR, República Federativa do Brasil, nas dependências do Hotel San Juan Executive, a XXXVI Reunião Bilateral Brasil / Paraguai dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, para tratar dos aspectos técnicos e operacionais do transporte rodoviário internacional de passageiros e cargas, entre os dois países.

O Sr. Noboru Ofugi, Chefe da Assessoria Técnica e Internacional da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, na condição de Chefe da delegação brasileira, procedeu à abertura da reunião dando as boas vindas à delegação paraguaia, observadores e convidados. Desejou que os trabalhos se desenvolvam em clima de cordialidade, sejam produtivos como costumeiramente ocorre em todas as reuniões, de forma a facilitar a desobstrução dos possíveis entraves existentes e a estimular as trocas comerciais entre ambos os países. A delegação brasileira saúda a delegação paraguaia e os presentes e deseja o fortalecimento da integração.

Em seguida, o Sr. José Luis González Vernazza, na condição de Chefe da delegação paraguaia, agradeceu as palavras do Chefe da delegação brasileira e saldou em nome do Diretor Nacional de Transporte – Abogado Carlos Samaran, ressaltou a importância desta reunião para o intercâmbio econômico e comercial entre ambos os países e o desenrolar de uma reunião amena e frutífera. Acrescentou, ainda, seus agradecimentos pelo acompanhamento de outras instituições de seu país e a presença do setor privado de ambos países.

A composição das delegações brasileira e paraguaia consta do **Anexo I** da presente Ata.

O **Temário** para a reunião acordado entre as delegações está apresentado no **Anexo II**.



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

1. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

1.1 Troca de informações sobre serviços regulares acordados e operados, horários, frequências, empresas, seções e pontos fronteiriço habilitados, etc.

A delegação brasileira apresentou proposta de ratificação de todos os serviços acordados de forma a haver uma consolidação e alinhamento nos entendimentos entre os países quanto aos serviços acordados.

A delegação paraguaia sugeriu a criação de um grupo de trabalho com a finalidade de se analisar cada um dos serviços e propor os ajustes necessários.

As delegações concordaram em criar o grupo de trabalho para reanalisar a situação dos serviços acordados, quanto aos seccionamentos, frequências máximas por sentido e por bandeira, pontos fronteiriços e representantes legais, etc., com o objetivo de unificar os entendimentos e registros entre os dois países com a maior brevidade possível. Assim, ficou estabelecida a data de 9 e 10 de fevereiro de 2017, para realização de reunião, na cidade de Foz do Iguaçu.

A delegação paraguaia fez entrega de relação de serviços acordados contendo horários, pontos fronteiriços das empresas paraguaias e brasileiras e também de relação de representantes legais de empresas brasileiras, que constam do ANEXO III. Por sua vez, a delegação brasileira fez entrega de relação de representantes legais das empresas paraguaias que também consta do ANEXO III.

A delegação brasileira apresentou os serviços acordados, frequências, pontos fronteiriços, seccionamentos e empresas operadoras de acordo com seus registros, conforme detalhado abaixo, com a finalidade de servir de base para as discussões do grupo de trabalho.

1-Florianópolis (BR) – Asunción (PY) via Curitiba

Frequência: 07 semanais

Seções: de Florianópolis, Balneário Camboriú, Itajaí, Joinville, Curitiba e Cascavel para Ciudad del Este, Cel. Oviedo e Asunción.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Nordeste(BR) e Boqueron (PY)

2-Florianópolis (BR) – Asunción (PY) via Caçador

Frequência: 1 semanal

Seções: de Florianópolis, Balneário Camboriú, Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Caçador e Cascavel para Ciudad del Este, Cel. Oviedo e Asunción.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Catarinense (BR) e Boqueron (PY)

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

3-Criciúma (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 07 semanais

Florianópolis (BR) – Asunción (PY) via Caçador.

Seções: de Criciúma, Florianópolis, Balneário Camboriú, Itajaí, Joinville e Cascavel para Asunción e de Cascavel para Cel. Oviedo.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Catarinense (BR) paraguai não opera

4-Foz do Iguaçu (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 04 diárias

Seções: Serviço direto, sem seccionamento.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Pluma (BR) e Nuestra Señora de La Asunción (PY)

5-São Paulo (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 11 semanais (06 convencional e 5 executivo/diferencial)

Seções: de São Paulo e Cascavel para Ciudad del Este, Cel. Oviedo e Asunción.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Pluma (BR) e SOL (PY) operam o convencional e o executivo/diferencial é operado pela Nuestra Señora de La Asunción, no momento não tem operadora brasileira para o executivo.

6-Jundiaí (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 01 semanal

Seções: de Jundiaí, São Paulo e Cascavel para Ciudad del Este, Cel. Oviedo e Asunción.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Pluma (BR), paraguai não opera.

7-Rio de Janeiro (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 01 semanal

Seções: de Rio de Janeiro, São Paulo e Cascavel para Ciudad del Este, Cel. Oviedo e Asunción.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade.

Empresas: Pluma (BR) não tem operadora paraguaia no momento

8-Niterói (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 01 semanal

Seções: de Niterói, Rio de Janeiro e São Paulo para Ciudad del Este, Cel. Oviedo e Asunción e de Cascavel para Cel. Oviedo e Asunción.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Pluma (BR) Paraguai não opera.

9-Rio de Janeiro (BR) – Asunción (PY) via São Paulo

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

Frequência: 03 semanais

Seções: de Rio de Janeiro e São Paulo para Ciudad del Este, Cel. Oviedo e Asunción e de e de Cascavel para Cel. Oviedo e Asunción.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade.

Empresas: SOL

10-Curitiba (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 01 diária

Seções: de Curitiba para Ciudad del Este, Cel. Oviedo e Asunción e de Cascavel para Cel. Oviedo e Asunción.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Catarinense (BR) e La Paraguaya (PY)

11-Paranaguá (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 2 semanais

Seções: de Paranaguá e Cascavel para Cel. Oviedo e Asunción

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Catarinense (BR) paraguai não opera

12-São Paulo (BR) – Ciudad del Este (PY)

Frequência: 01 diária

Seções: de São Paulo e Cascavel para Ciudad del Este

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Pluma (BR) e Nuestra Señora de La Asunción

13-Conj. Hab. Itaipu (BR) – Conj. Hab. Itaipu (PY) (Intervillas)

Frequência: 16 diárias

Seções: semiurbana - sem seccionamento

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Viação Cidade Verde e Celeste (BR) e Rápido Internacional S.A. Paraná e Nuestra Señora de La Asunción (PY).

14-Foz do Iguaçu (BR) – Ciudad del Este (PY)

Frequência: Circular

Seções: semiurbana – sem seccionamento

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Viação Cidade Verde e Celeste (BR) - Rápido Internacional S.A. Paraná e Nuestra Señora de La Asunción (PY).

15-Brasília (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 01 semanal

Seções: de Brasília para Ciudad del Este e Asunción

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Transcontinental (PY), sem operadora brasileira no momento.

16-Brasília (BR) – Asunción (PY)

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

Frequência: 02 semanais

Seções: de Brasília, Anápolis, Goiania, Rio Verde, Cacu, Paranaíba, Agua Clara, Campo Grande, Anhandui, Dourados e Ponta Porã para Pedro Juan Caballero, Cel. Oviedo e Asunción.

Ponto Fronteiriço: Ponta Porã (BR) – Pedro Juan Caballero (PY)

Empresas: Transcontinental (PY), sem operadora brasileira no momento.

17-Porto Alegre (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 02 semanais

Seções: de Porto Alegre e Cascavel para Asunción e de Cascavel para Cel. Oviedo.

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Unesul (BR) e Uneleste (PY)

18-Mundo Novo (BR) – Salto Del Guaira (PY)

Frequência: 05 diárias

Seções: de Divisa (Entr. MS299) para Salto del Guairá

Ponto Fronteiriço: Mundo Novo (BR) – Salto Del Guaira (PY)

Empresas: Viação Umuarama (BR) e Plratiy (PY)

19-Campo Grande (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 02 diárias

Seções: Serviço direto, sem seccionamento

Ponto Fronteiriço: Ponta Porã (BR) – Pedro Juan Caballero (PY)

Empresas: Cometa del Amambay (PY), sem operadora brasileira já faz muito tempo.

20-Campo Grande (BR) – Concepción (PY)

Frequência: 04 diárias

Seções: Serviço direto, sem seccionamento

Ponto Fronteiriço: Ponta Porã (BR) – Pedro Juan Caballero (PY)

Empresas: Cometa del Amambay (PY), sem operadora brasileira

21-São Paulo (BR) – Concepción (PY)

Frequência: 01 diária

Seções: Serviço direto, sem seccionamento

Ponto Fronteiriço: Ponta Porã (BR) – Pedro Juan Caballero (PY)

Empresas: Cometa del Amambay (PY), sem operadora brasileira

22-Foz do Iguaçu (BR) – Hernandarias (PY)

Frequência: 24 diárias

Seções: semiurbana – sem seccionamento

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Chaco Boreal (PY), sem operadora brasileira

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

23-Foz do Iguaçu (BR) – Pres. Porto Franco (PY)

Frequência: 24 diárias

Seções: semiurbana – sem seccionamento

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Transparanaense (PY), sem operadora brasileira

24-Guaira (BR) – Salto Del Guaira (PY)

Frequência: 06 diárias

Seções: semiurbana – sem seccionamento

Ponto Fronteiriço: Mundo Novo (BR) – Salto Del Guaira (PY)

Empresas: Sem operadoras.

25-Salvador (BR) – Asunción (PY)

Frequência: 01 semanal

Seções: de Salvador, Feira de Santana, jequie, Vitória da Conquista, Itaobim, Teofilo Otoni, Governador Valadares, para Ciudad del Este e Asunción

Ponto Fronteiriço: Ponte Internacional da Amizade

Empresas: Gontijo (BR) e La Paraguaya (PY)

A delegação brasileira esclareceu que as seções acordadas devem ser atendidas. No entanto, caso a empresa verifique que não há demanda que justifique a operação de determinado seccionamento poderá solicitar ao organismo de aplicação do seu país de origem a suspensão desse seccionamento que será ratificada por simples comunicação ao organismo de aplicação do país de destino.

A delegação paraguaia manifestou sua concordância com o procedimento acima. No entanto ressaltou que a empresa Nuestra Señora de La Asunción ven sendo penalizada por não cumprir o seccionamento em Cascavel, na linha Asunción – São Paulo. Alegou que na licença originária (documento de idoneidade) emitida não consta que a empresa deva realizar seccionamento em Cascavel e portanto entende que tais multas devem ser anuladas. Solicitou a suspensão do seccionamento em Cascavel até que sejam concluídos os estudos do grupo de trabalho.

Ademais como procedimento futuro, a delegação paraguaia propôs que eventuais novos seccionamentos acordados sejam incluídos nos documentos oficiais, ou seja, na licença originária.

A delegação brasileira informou que irá avaliar o caso.

Ainda sobre o assunto, a delegação brasileira manifestou sua preocupação com seccionamentos em pontos de fronteira e manifestou posicionamento no sentido de não haver a inclusão de novas seções fronteiriças, considerando que tais seccionamentos ocasionam impactos que podem ser prejudicar a operação dos serviços internos de cada país.

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

A delegação paraguaia manifestou que o grupo de trabalho deverá analisar todas as situações de forma a obter um alinhamento sobre as linhas acordadas e direcionamento para os futuros acordos, informando sua intenção de estabelecer pontos de seção na cidade brasileira de Foz do Iguaçu.

1.2 Troca de informações sobre empresas com licenças originárias e complementares vencidas.

A delegação brasileira informou que está em fase de expedição das licenças originárias de suas empresas e solicitou à delegação paraguaia que tão logo receba a documentação constante do artigo 24 do ATIT, sejam concedidas autorizações provisórias conforme determina o artigo 26 do ATIT, para que não haja interrupção dos serviços. Também informou que houve prorrogação das autorizações concedidas para os serviços internacionais semiurbanos, conforme Resolução ANTT nº 5.226, de 30 de novembro de 2016.

Apresentou, ainda, a relação das empresas paraguaias e suas respectivas linhas com as licenças complementares vencidas.

EMPRESAS	LINHAS	VENCIMENTO
Nuestra Señora de La Asunción	Ciudad del Este - Foz do Iguaçu	06/06/2015
	Ciudad del Este - São Paulo	31/03/2016
Rápido Internacional S/A Paraná de Transporte e Turismo	Ciudad del Este - Foz do Iguaçu	31/12/2015
Transcontinental S/A	Asunción – Brasília via Ciudad del Este/ Foz do Iguaçu e via Pedro Juan Caballero/Ponta Porã.	31/06/2016
Uneleste S/A.	Asunción – Porto Alegre	31/07/2016
Piratiy	Salto del Guaira - Mundo novo	19/11/2011
Cometa Del Amambay SRL	Concepcion - São Paulo	24/12/2015

Esclareceu que a empresa Piratiy apresentou a documentação constante do art. 24 do ATIT, porém não teve sua licença complementar renovada em razão da impossibilidade de localizar o representante legal indicado na documentação.

1.3 Adequação sobre os serviços acordados (diferenciados).

A delegação brasileira apresentou seu entendimento de que os acordos deverão ser no sentido de estabelecer as linhas e não a categoria do veículo, sendo a utilização do tipo de veículo deve ser de livre decisão da operadora observadas as regras

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

determinadas pelo organismo de aplicação do país de origem, devendo ser informado ao organismo de aplicação do país de destino o(s) tipo(s) de veículo(s) utilizado(s) no serviço. Tal entendimento permite maior flexibilidade e dinamicidade na prestação dos serviços de forma a melhor atender às demandas dos passageiros.

A delegação paraguaia contestou este entendimento, no sentido de que os acordos devem observar o tipo de serviço a ser oferecido, propondo que a situação seja analisada no grupo de trabalho.

As delegações concordaram em discutir o assunto no âmbito do grupo de trabalho definido no item 1.1.

1.4 Proposta de ajuste da frequência do serviço Florianópolis – Asunción - incluindo (Criciúma – Asunción).

A delegação brasileira solicitou manifestação quanto às linhas Florianópolis - Asunción e Criciúma – Asunción, relativamente á quantidade de frequência acordada, de forma a ratificar a operação atualmente existente, sendo 8 frequências para a primeira e 7 frequências para a segunda.

A delegação paraguaia manifestou sua concordância com o limite de 15 (quinze) frequências semanais, no total, para as linhas acima descritas e lembrou que as empresas paraguaias atualmente tem permissão para operar o serviço Florianópolis- Asunción com 13 frequências semanais, informando também que as frequências restantes serão outorgadas através de um processo de licitação interna.

1.5 Acordo sobre Transporte de Estudantes e Trabalhadores – Fretamento Contínuo. (Tema tratado no item 2.3 da ata da XXXIV e 1.6 da ata XXXV Reunião Bilateral).

A delegação brasileira ressaltou a necessidade de definir os procedimentos para a prestação deste serviço, especialmente entre Foz do Iguaçu e Ciudad del Este e vice – versa. Apresentou proposta para efetivar a operação do fretamento contínuo, havendo a necessidade de a transportadora encaminhar contrato de prestação de serviço com a instituição de ensino ou com a entidade empregadora dos trabalhadores ao organismo de aplicação do ATIT do país de origem da transportadora, o qual emitirá a licença pelo prazo de vigência de até 1 ano, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

A delegação paraguaia informou que irá analisar a questão e propôs que o assunto seja tratado no âmbito do grupo de trabalho.

As delegações concordaram em discutir o assunto no âmbito do grupo de trabalho definido no item 1.1.



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

1.6 Proposta de Implantação de seccionamento nos serviços regulares São Paulo (BR) – Asunción (PY) e Jundiaí (BR) – Asunción (PY).

A delegação brasileira propôs a implantação de seção de Londrina e Maringá para Asunción, nos serviços regulares São Paulo (BR) – Asunción (PY) e Jundiaí (BR) – Asunción (PY).

As delegações concordaram em discutir o assunto no âmbito do grupo de trabalho definido no item 1.1.

1.7 Comentário argentino sobre a Ata da Tríplice Fronteira.

A delegação brasileira informou que consta do Anexo IV o documento NO-2016-02885260-APN-SSTA#MTR que trata de comentários enviados pelo Governo Argentino sobre a Ata da Reunião da Tríplice Fronteira, realizada em 14/10, na Foz do Iguaçu.

1.8 Assalto a ônibus nas rodovias brasileiras

A delegação paraguaia solicitou apoio do Brasil para combater as ações de assalto nas rodovias brasileiras.

A delegação brasileira esclareceu que tal situação não ocorre exclusivamente com empresas paraguaias, sendo um problema enfrentado nas rodovias nacionais. Informou que vem sendo realizadas reuniões em Brasília, juntamente com a Polícia Rodoviária Federal, no sentido de identificar ações para resolução do problema. Destacou também que foi criado um Comitê Central reunindo vários órgãos responsáveis pela segurança pública com a finalidade de coibir assaltos nas rodovias.

A Polícia Rodoviária Federal do Paraná relatou que trata-se de crime de difícil combate pois envolve diversos atores de segurança pública além de não haver um banco de dados único para mapeamento deste tipo de crime. Apesar das dificuldades, informou que algumas medidas preventivas e repressivas estão sendo tomadas, tendo realizado 24 (vinte e quatro) prisões este ano.

A delegação paraguaia entendeu que a Polícia brasileira vem atuando na repressão a este tipo de crime. Na oportunidade, solicitou a possibilidade de alteração de itinerário dos serviços para evitar as rotas com mais frequência de assalto.

A delegação brasileira concordou com a possibilidade de flexibilização do itinerário, desde que a empresa comunique a ANTT, antes da viagem a alteração do itinerário, pelo correio eletrônico getau.internacional@antt.gov.br

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

2. TRANSPORTE DE CARGAS

2.1 Troca de Informações sobre o Transporte de Carga

Em um primeiro momento, as delegações intercambiaram informações estatísticas referentes às empresas e frotas habilitadas para a prestação dos serviços de cargas entre os países, com o objetivo de compatibilizar os dados. O Anexo V apresenta os documentos.

A delegação brasileira apresentou uma relação com 56 empresas paraguaias que estão com suas respectivas Licenças Complementares vencidas. Em seguida, a delegação do Paraguai apresentou documento similar com informações de empresas brasileiras com Licenças vencidas que totalizam 111 operadoras brasileiras.

De posse dos documentos, apresentados no Anexo V, as delegações acordaram que as informações serão analisadas e que em até 60 dias os resultados serão confrontados e ajustados.

2.2 Horário de Funcionamento na Ponte da Amizade

A delegação brasileira informou novamente sobre a constante retenção de veículos em lastre no retorno de Ciudad del Este para Foz do Iguaçu, que permite a passagem de veículos somente após as 17:00 horas. Sugeriu-se que ao menos se permita uma cota para trânsito diário.

O representante da Prefeitura de Ciudad del Este disse que mudanças estão sendo feitas na zona de trânsito da sua instituição, buscando melhorar o tráfego fronteiriço em cruzamento com a cidade de Foz de Iguaçu, e solicitou trabalho conjunto com

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

autoridades daquela cidade, a fim de otimizar a circulação dos veículos e pessoas na área, e que esta é uma tarefa prioritária para a administração municipal atual.

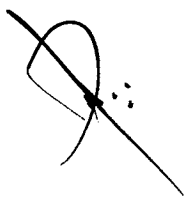
2.3 Visto Consular

A delegação brasileira reiterou a necessidade de eliminação do visto consular exigidos das empresas brasileiras habilitadas. Não somente pelo valor monetário, mas também pela burocracia e demora em sua obtenção.

A delegação brasileira informou que recentemente, em um encontro entre os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e do Paraguai, realizado em Brasília, o Chanceler brasileiro entregou um Memorando versando sobre a eliminação da cobrança do visto consular das empresas transportadoras brasileiras, tendo em conta a alta qualidade e amplitude das relações bilaterais entre os dois países, assim como os princípios de reciprocidade e de não discriminação estabelecidos nos acordos sobre transporte terrestre.

Informou ainda que, diante de um possível impasse, o governo brasileiro está avaliando a criação de uma taxa correspondente baseando-se no princípio de reciprocidade.

O representante do Ministério das Relações Exteriores do Paraguai manifestou ser do conhecimento do que foi apresentado pela delegação anfitriã. Observou ainda que em reuniões anteriores, foi manifestada pela delegação do Paraguai, que neste momento, dada sua especificidade o tema excede a jurisdição de autoridades de transporte de ambos os países, e que o fato de ser abordado em instância das chancelerias e autoridades é pertinente para superar este ponto, como foi várias vezes solicitados pelas autoridades de transporte do Brasil.



ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

Ao mesmo tempo, informou que grupo empresariais de transporte de passageiros e cargas solicitaram através de uma nota dirigida ao diretor nacional de transporte, a eliminação do visto consular e uma audiência com os Ministros de Relações Exteriores de da Fazenda a fim de encontrar uma solução definitiva a esta questão.

2.4 Transporte de Produtos Perigosos

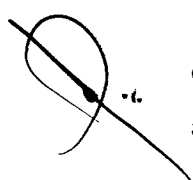
A delegação paraguaia levantou a questão de multas aplicadas lembrando o que determina o Regulamento do Transporte de Mercadorias perigosas no Anexo I.

Acrescentou-se ainda que os veículos e equipamentos especializados para o transporte de mercadorias perigosas a granel devem ser fabricados de acordo com as regras e regulamentos técnicos vigentes no MERCOSUL. Em caso de ausência destes, com uma norma técnica reconhecida internacionalmente e aceite pela autoridade competente de qualquer Estado Parte.

Nesta base, entende-se que a documentação emitida pelo INTN (Instituto Nacional de Tecnologia, Normalização e Metrologia) equivalente ao INMETRO do Brasil é válido para a circulação de veículos cisterna em todo o MERCOSUL.

Da mesma forma deve-se aplicar critério similar de reconhecimento mútuo a certificados de inspeção técnica veicular emitidos por oficinas autorizadas pelas agências de execução de ATIT. Portanto, ambas as partes reafirmaram esse fato a fim de otimizar e acelerar o movimento de unidades usadas no tipo de serviço mencionado.

A delegação brasileira informou que reconhece o certificado emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia, Normatização e Metrologia – INTN. Porém, solicitou que a certificação desse organismo seja feita por classe de produto em etiquetas similares as que usam o INMETRO.



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

A delegação paraguaia solicitou a entrega do molde ou formato que utiliza o INMETRO nas etiquetas para definir a classe do produto e um prazo de até 180 dias para proceder essa adequação.

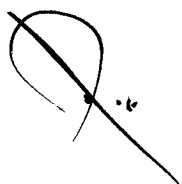
A delegação brasileira informou que em 30 dias enviará os modelos solicitados.

2.5 Seguro da Carga

Sobre o seguro da carga, a Delegação Paraguaia entende que a exigência de contratação de seguro de carga deve ser reconsiderada no âmbito do ATIT e a mesma deve correr a cargo do proprietário da carga. Se este não for responsável pelo seguro, o transportador deverá contratar este seguro e caso do não cumprimento a responsabilidade será do transportador.

Em resposta, a delegação brasileira não concordou e mencionou o art. 13 do ATIT que estabelece que os transportadores internacionais de cargas deverão contratar seguros pelas responsabilidades emergentes do contrato de transporte de carga e a responsabilidade civil por lesões ou danos ocasionados a terceiros.

O Superintendente de Cargas da ANTT explicou que, conforme experiência da regulação brasileira, quando o embarcador ou dono da carga contrata o seguro o transportador pode ser prejudicado. Isso decorre do fato de o transportador não participar da negociação contratual entre seguradora e embarcador, que acabam por estabelecer cláusulas leoninas para que o transportador consiga resgatar o seguro em caso de sinistro. A dificuldade para efetivar o seguro gera maior insegurança jurídica para o transporte internacional e seus operadores. Neste sentido, no curto prazo, a delegação brasileira não pretende alterar o entendimento de que a responsabilidade para contratar o seguro é do transportador.



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

A delegação paraguaia propôs que as partes promovam encontros a nível técnico entre as autoridades da Superintendência de Seguros em ambos os países para considerar o Acordo em 1.67 (XVI) da Reunião de Ministros de Transporte do Cone Sul (RMCS), de modo que cada comprometeu-se a envidar todos os esforços neste sentido.

2.6 Unidade veicular tipo Trucado

A delegação do Paraguai recordou que em seu país é possível modificar a estrutura de toda a unidade veicular seguindo procedimento e formalidades previstas no ATIT. Esta circunstância levou a determinar as unidades conhecidas como “TIPO 69” cuja modificação permite um maior volume de carga e como decorrência foi acordado em reunião bilateral ocorrida em 2011 que tal configuração – trator trucado e semirreboque permite tonelage máxima de 48,5 toneladas.

Acrescentou-se ainda que as formalidades mencionadas são integralmente cumpridas pelas empresas paraguaias. As autoridades de fiscalização do Brasil (PRF) solicitam intervenções em documento conhecido como Cédula Verde, que não reflete a mudança na estrutura e sendo que tal documento, que não é de porte obrigatório, é tomado como base para a imposição de multas por excesso de peso.

A delegação pontuou ainda que a documentação que deve ser considerada pelos fiscais são a habilitação do DINATRAN atestando que a empresa unidade foi submetida a inspeção técnica Veicular (ITV), detalhes do parque automotor atualizado, que reflete a modificação de eixos, não sendo o cédula verde um documento que deva ser considerado para aplicação de multas por não conter a modificação estrutural da unidade, mas, tão somente a titularidade de propriedade do veículo.

A par da situação apresentada, representante da delegação brasileira disse que a PRF irá analisar o contexto da aplicação das multas.

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 Seguros

A delegação brasileira solicitou atualização das informações sobre a internalização pelo Paraguai da GMC 15/14. Trata-se da atualização dos valores mínimos para o seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagens Internacionais.

A delegação do Paraguai, após uma breve exposição da atual situação das medidas tomadas internamente sobre o assunto, informou que tomando providências conjuntamente autoridades da chancelaria nacional, e espera um melhor resultado.

3.2 Manual de Fiscalização Passageiros e Cargas

A delegação brasileira informou que concluiu a atividade de fiscalização integrada com os três países do MERCOSUL, Argentina, Paraguai e Uruguai, com a finalidade de uniformizar os procedimentos de fiscalização entre os citados países. Após a reunião de revisão do Art. 16, ocorrida em São Paulo nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2016 revisou a minuta do documento Diretrizes de Fiscalização para o Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros e entregou cópia do documento em arquivo eletrônico para críticas e análises por parte da delegação paraguaia que consta no Anexo VI.

A delegação brasileira propôs ao Paraguai que elabore a versão em espanhol do referido documento, com base no Segundo Protocolo de Sanções e Infrações.

La delegação paraguaia se comprometeu a elaborar a versão em espanhol do referido manual de fiscalização.b



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

3.3 Informação sobre solicitação de expedição e renovação de licença complementar (Documentos Necessários – Passageiros e Cargas)

A delegação brasileira informou que para expedição de licença complementar de transporte de passageiros, no caso de transporte de passageiros, é exigido o atendimento do artigo 24 do ATIT e um cadastro com firma reconhecida contendo dados do representante legal (nome, endereço, número de CPF, identidade etc.). Para a renovação, caso o representante legal esteja ativo e seja localizado, deverá ser apresentado somente documento expedido pelo país de origem comunicando plena vigência da licença originária.

Referente ao transporte de cargas, a delegação brasileira informou que requisitará, no tempo de vencimento, da Licença Originária, que o representante legal atualize seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, número de CPF, entre outros.

A Superintendência de Cargas da ANTT solicitará os documentos 30 dias antes do vencimento da Licença Originária. Findo o prazo e não atendida a demanda, a ANTT considerará que a empresa estará sem representação legal, o que fere o previsto no Art. 24 do ATIT.

Neste sentido, a ANTT sugeriu avanços no processo de integração de dados para que num futuro próximo a modificação de frota seja automática.

Ademais, sugeriu-se que o próprio transportador consiga imprimir seu quadro de frota a partir do site do DINATRAN.

A delegação paraguaia afirmou que entende ser pertinente reafirmar a plena vigência do art. 24 da ATIT citado, que determina como condição para a obtenção de autorização documento complementar primeira vez:

a) Documento de idoneidade bilíngüe que comprova a licença originária; e

ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

b) Prova de designação, no território do país em que se solicita a licença complementar, de um representante legal com plenos poderes para a empresa em todos os atos administrativos e judiciais em que esta deva intervir na jurisdição do país.

A delegação complementou ainda que é oportuno reafirmar o que determinada pelo artigo 25 em que:

“1.As licenças originários deverão ser outorgados com uma vigência prorrogável por períodos iguais. A licença complementar, por sua vez, será também expedida em períodos iguais pelo que esta última conservará sua vigência enquanto o país que tiver emitido a licença originária não comunicar a caducidade desta, via telex ou facsimile”.

A delegação paraguaia manifestou sua preocupação em relação a demora na atualização de registros da ANTT, os pedidos de renovação das Licenças Complementares e modificação de frota.

Também reiterou o cumprimento dos acordos estabelecidos no ATIT em relação aos mesmos.

Em relação de dados dos representantes e verificação de validade do poder de representação, a delegação Paraguai solicita que aquelas empresas paraguaias que comunicaram a plena vigência de suas licenças originarias e modificações de frota possam ser complementares com a maior brevidade possível. Caso contrário, será necessário comunicar os motivos de não complementação.

Ao mesmo tempo a delegação brasileira relatou dificuldades enfrentadas por transportadoras brasileiras na complementação da modificação de frota visto que a emissão de parque de frota tem demorado mais que seis meses, ou fica bloqueada por multas em processo de julgamento. Complementarmente, a delegação brasileira

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

propôs que devido a modificação constante de frota, que a delegação paraguaia estude a possibilidade de que o transportador por meio de acesso eletrônicos, possa imprimir o parque de frota.

3.4 Prazo de vigência da procuração outorgada ao representante legal das empresas.

A delegação brasileira informou que o ATIT não estabelece prazo de vigência para a procuração outorgada ao representante legal. Sendo assim, a ANTT não exige um prazo de vigência determinado para as referidas procurações, sendo a determinação do prazo de livre escolha das empresas. No entanto, estabelecido um prazo determinado para a procuração, no seu termo, a ANTT requisitará novo substabelecimento no prazo de 30 dias sob o risco da Licença Complementar perder sua eficácia.

A delegação paraguaia manifestou que critério similar é abordado em seu país, por isso, não há um prazo obrigatório de validade do poder acordado entre o operador ou seu representante e que qualquer parte pode rescindir em qualquer circunstância.

A delegação Paraguaia propôs que mencionada atualização de dados dos representantes se realizem a partir de qualquer trâmite iniciados pelos mesmos e se compromete a notificar aos seus operadores a fim de dar cumprimento a mesma com antecipação.

3.5 Informação da situação no Tráfego Fronteiriço de Foz do Iguaçu - Ciudad del Este – Receita Federal

A delegação paraguaia manifestou sua preocupação em relação às consequências indesejáveis sobre o comércio internacional entre Paraguai e Brasil devido à operação padrão prolongada da Receita Federal do Brasil. Posto isso, solicitou à delegação brasileira que interceda juntos à Receita Federal com objetivo de

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

desenvolver alternativa operacional que permita exercer seus direitos sem causar prejuízos aos operadores.

Nesse sentido, a delegação brasileira através da representante da Receita Federal informou que estão sendo tomadas medidas para amenizar os impactos no transporte internacional, mas que não há prazo definido para o fim da operação padrão.

3.6 Informação sobre infrações mais frequentes que motivam sanções a operadores brasileiros

A delegação paraguaia entregou documentos que constam em Anexo VI que contem relação de informações sobre infrações mais frequentes realizadas por operadores brasileiros.

Por sua vez, a delegação brasileira, informou que após a análise das sanções e infrações mais frequentes aplicadas aos transportadores brasileiros, tanto pelos órgãos de fiscalização brasileiro quanto paraguaios, desenvolverá um trabalho de divulgação e conscientização junto aos seus transportadores e entidades representativas do setor, tendo em vista o cumprimento dos preceitos legais acordados entre ambos os países e que já se encontram incorporados ao seu ordenamento jurídico.

**3.7 Informação sobre sanções aplicadas a operadores brasileiros pela
DINATRAN**

A delegação paraguaia informou as sanções mais frequente aplicadas a transportadores brasileiros pela DINATRAN e ressaltou a importância e a necessidade da devida orientação, por parte do Organismo Brasileiro Competente de Aplicação do ATIT, visando o cumprimento do estabelecido nos acordos

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

bilaterais, a fim de evitar a grande incidência das multas aplicadas a transportadores brasileiros.

A delegação paraguaia entregou documentos que constam em Anexo VIII.

A delegação brasileira tomou nota da informação apresentada pelo Paraguai e vai atuar junto aos seus transportadores e entidades representativas para evitar a incidência e a ocorrência das referidas multas em território paraguaio.

A delegação brasileira lembrou da necessidade de criação de web service de consulta para os transportadores terem acesso de forma eletrônica às multas aplicadas para que possam apresentar sua defesa em tempo hábil.

**3.8 Informação sobre análises de sanções aplicadas a operadores
paraguaios pela ANTT**

A delegação brasileira apresentou a relação das multas aplicadas pela ANTT, Anexo XIX no decorrer do ano de 2016, aos transportadores paraguaios, destacando que após a análise dos dados estatísticos observou que a maior incidência de multas diz respeito a não portar documentos obrigatórios. Solicita especial atenção a delegação do Paraguai para que orientem os seus transportadores no sentido de evitar o cometimento de tais infrações, levando em consideração os acordos firmados nas reuniões bilaterais que trataram dessa matéria.

**3.9 Atualização de endereço de correios eletrônicos das distintas áreas
operacionais.**

BRASIL:

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

Sr. Ismael Souza e Silva - Superintendente

E-mail: supas@antt.gov.br

Tel: 55 61 3410 1405

Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros

Tel.: 55 61 3410 1448

E-mail: getau.internacional@antt.gov.br

TRANSPORTE DE CARGAS

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas –
SUROC

SR. Thiago Martorelly Quirino de Aragão – Superintendente

E-mail: suroc@antt.gov.br

E-mail exclusivo: gerar-tric@antt.gov.br

Gerência de Acompanhamento e Registro de Transporte Rodoviário e Multimodal de
Cargas – GERAR

Sr. Wilton Costa Drumond Sousa – Gerente

E-mail: gerar@antt.gov.br

Tel.: 61-3410-126/1227


Coordenador de Transporte Rodoviário Internacional de Cargas

Marcos Antonio Lima Das Neves

E-mail: marcos.neves@antt.gov.br

Tel: (61) 3410.1190

3.10 Integração de dados



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

A delegação paraguaia informou que faltam poucos ajustes para que o sistema de integração de informações sobre o transporte internacional entre Paraguai e Brasil seja implementado.

A delegação brasileira pontuou que a implementação do sistema de integração é muito importante para o transporte internacional entre os países e manifestou interesse em continuar as tratativas para finalização do sistema e, em seguida, indicou representante da ANTT como responsável para a continuação dos trabalhos junto ao Paraguai.

3 – OUTROS ASSUNTOS

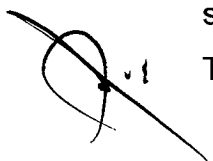
3.11 Seguros

A delegação brasileira solicitou atualização das informações sobre a internalização pelo Paraguai da GMC 15/14. Trata-se da atualização dos valores mínimos para o seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagens Internacionais.

A delegação do Paraguai, após uma breve exposição da atual situação das medidas tomadas internamente sobre o assunto, informou que tomando providências conjuntamente autoridades da chancelaria nacional, e espera um melhor resultado.

3.12 Manual de Fiscalização Passageiros e Cargas

A delegação brasileira informou que concluiu a atividade de fiscalização integrada com os três países do MERCOSUL, Argentina, Paraguai e Uruguai, com a finalidade de uniformizar os procedimentos de fiscalização entre os citados países. Após a reunião de revisão do Art. 16, ocorrida em São Paulo nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2016 revisou a minuta do documento Diretrizes de Fiscalização para o Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros e entregou cópia do documento em



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

arquivo eletrônico para críticas e análises por parte da delegação paraguaia que consta no Anexo VI.

A delegação brasileira propôs ao Paraguai que elabore a versão em espanhol do referido documento, com base no Segundo Protocolo de Sanções e Infrações.

3.13 Informação sobre solicitação de expedição e renovação de licença complementar (Documentos Necessários – Passageiros e Cargas)


A delegação brasileira informou que para expedição de licença complementar de transporte de passageiros, no caso de transporte de passageiros, é exigido o atendimento do artigo 24 do ATIT e um cadastro com firma reconhecida contendo dados do representante legal (nome, endereço, número de CPF, identidade etc.). Para a renovação, caso o representante legal esteja ativo e seja localizado, deverá ser apresentado somente documento expedido pelo país de origem (resolução, portaria, deliberação, etc.), que comprove a renovação da licença originária.

Referente ao transporte de cargas, a delegação brasileira informou que requisitará, no tempo de vencimento, da Licença Originária, que o representante legal atualize seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, número de CPF, entre outros.

A Superintendência de Cargas da ANTT solicitará os documentos 30 dias antes do vencimento da Licença Originária. Findo o prazo e não atendida a demanda, a ANTT considerará que a empresa estará sem representação legal, o que fere o previsto no Art. 24 do ATIT.

Neste sentido, a ANTT sugeriu avanços no processo de integração de dados para que num futuro próximo a modificação de frota seja automática.

Ademais, sugeriu-se que o próprio transportador consiga imprimir seu quadro de frota a partir do site do DINATRAN.



ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

A delegação paraguaia afirmou que entende ser pertinente reafirmar a plena vigência do art. 24 da ATIT citado, que determina como condição para a obtenção de autorização documento complementar primeira vez:

- a) Documento de idoneidade bilíngüe que comprova a licença originária; e
- b) Prova de designação, no território do país em que se solicita a licença complementar, de um representante legal com plenos poderes para a empresa em todos os atos administrativos e judiciais em que esta deva intervir na jurisdição do país.

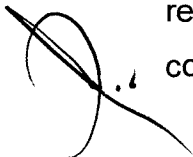
A delegação complementou ainda que é oportuno reafirmar o que determinada pelo artigo 25 em que:

“1.As licenças originários deverão ser outorgados com uma vigência prorrogável por períodos iguais. A licença complementar, por sua vez, será também expedida em períodos iguais pelo que esta última conservará sua vigência enquanto o país que tiver emitido a licença originária não comunicar a caducidade desta, via telex ou facsimile”.

A delegação paraguaia manifestou sua preocupação em relação a demora na atualização de registros da ANTT, os pedidos de renovação das Licenças Complementares e modificação de frota.

Também reiterou o cumprimento dos acordos estabelecidos no ATIT em relação aos mesmos.

Em relação de dados dos representantes e verificação de validade do poder de representação, a delegação Paraguai solicita que aquelas empresas paraguayas que comunicaram a plena vigência de suas licenças originarias e modificações de frota



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

possam ser complementares com a maior brevidade possível. Caso contrário, será necessário comunicar os motivos de não complementação.

Ao mesmo tempo a delegação brasileira relatou dificuldades enfrentadas por transportadoras brasileiras na complementação da modificação de frota visto que a emissão de parque de frota tem demorado mais que seis meses, ou fica bloqueada por multas em processo de julgamento. Complementarmente, a delegação brasileira propôs que devido a modificação constante de frota, que a delegação paraguaia estude a possibilidade de que o transportador por meio de acesso eletrônicos, possa imprimir o parque de frota.

**3.14 Prazo de vigência da procuração outorgada ao representante legal
das empresas.**

A delegação brasileira informou que o ATIT não estabelece prazo de vigência para a procuração outorgada ao representante legal. Sendo assim, a ANTT não exige um prazo de vigência determinado para as referidas procurações, sendo a determinação do prazo de livre escolha das empresas. No entanto, estabelecido um prazo determinado para a procuração, no seu termo, a ANTT requisitará novo substalecimento no prazo de 30 dias sob o risco da Licença Complementar perder sua eficácia.

A delegação paraguaia manifestou que critério similar é abordado em seu país, por isso, não há um prazo obrigatório de validade do poder acordado entre o operador ou seu representante e que qualquer parte pode rescindir em qualquer circunstância.

A delegação Paraguaia propôs que mencionada atualização de dados dos representantes se realizem a partir de qualquer trâmite iniciados pelos mesmos e se compromete a notificar aos seus operadores a fim de dar cumprimento a mesma com antecipação.

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

**3.15 Informação da situação no Tráfego Fronteiriço de Foz do Iguaçu -
Ciudad del Este – Receita Federal**

A delegação paraguaia manifestou sua preocupação em relação às consequências indesejáveis sobre o comércio internacional entre Paraguai e Brasil devido à operação padrão prolongada da Receita Federal do Brasil. Posto isso, solicitou à delegação brasileira que interceda juntos à Receita Federal com objetivo de desenvolver alternativa operacional que permita exercer seus direitos sem causar prejuízos aos operadores.

Nesse sentido, a delegação brasileira através da representante da Receita Federal informou que estão sendo tomadas medidas para amenizar os impactos no transporte internacional, mas que não há prazo definido para o fim da operação padrão.

**3.16 Informação sobre infrações mais frequentes que motivam sanções a
operadores brasileiros**

A delegação paraguaia entregou documentos que constam em Anexo VI.

Por sua vez, a delegação brasileira, informou que após a análise das sanções e infrações mais frequentes aplicadas aos transportadores brasileiros, tanto pelos órgãos de fiscalização brasileiro quanto paraguaios, desenvolverá um trabalho de divulgação e conscientização junto aos seus transportadores e entidades representativas do setor, tendo em vista o cumprimento dos preceitos legais acordados entre ambos os países e que já se encontram incorporados ao seu ordenamento jurídico.

**3.17 Informação sobre sanções aplicadas a operadores brasileiros pela
DINATRAN**



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

A delegação paraguaia informou as sanções mais frequente aplicadas a transportadores brasileiros pela DINATRAN e ressaltou a importância e a necessidade da devida orientação, por parte do Organismo Brasileiro Competente de Aplicação do ATIT, visando o cumprimento do estabelecido nos acordos bilaterais, a fim de evitar a grande incidência das multas aplicadas a transportadores brasileiros.

A delegação paraguaia entregou documentos que constam em Anexo VIII.

A delegação brasileira tomou nota da informação apresentada pelo Paraguai e vai atuar junto aos seus transportadores e entidades representativas para evitar a incidência e a ocorrência das referidas multas em território paraguaio.

A delegação brasileira lembrou da necessidade de criação de web service de consulta para os transportadores terem acesso de forma eletrônica às multas aplicadas para que possam apresentar sua defesa em tempo hábil.

**3.18 Informação sobre análises de sanções aplicadas a operadores
paraguaios pela ANTT**

A delegação brasileira apresentou a relação das multas aplicadas pela ANTT, Anexo XIX no decorrer do ano de 2016, aos transportadores paraguaios, destacando que após a análise dos dados estatísticos observou que a maior incidência de multas diz respeito a não portar documentos obrigatórios. Solicita especial atenção a delegação do Paraguai para que orientem os seus transportadores no sentido de evitar o cometimento de tais infrações, levando em consideração os acordos firmados nas reuniões bilaterais que trataram dessa matéria.

 **3.9 Atualização de endereço de correios eletrônicos das distintas áreas operacionais.**



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

BRASIL:

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros

Tel.: 55 61 3410 1448

E-mail: getau.internacional@antt.gov.br

TRANSPORTE DE CARGAS

Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – SUROC

SR. Thiago Martorelly Quirino de Aragão – Superintendente

E-mail: suroc@antt.gov.br

E-mail exclusivo: gerar-tric@antt.gov.br

Gerência de Acompanhamento e Registro de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas – GERAR

Sr. Wilton Costa Drumond Sousa – Gerente

E-mail: gerar@antt.gov.br

Tel.: 61-3410-126/1227

Coordenador de Transporte Rodoviário Internacional de Cargas

Marcos Antonio Lima Das Neves

E-mail: marcos.neves@antt.gov.br

Tel: (61) 3410.1190

PARAGUAI:

1- Dirección Nacional de Transporte

a) dinatran@dinatran.gov.py

b) csamaran@dinatran.gov.py

2- Dirección General de Transporte Terrestre

a) dntt@dinatran.gov.py

b) ocano@dinatran.gov.py

3- Dirección de Carga Internacional

a) dttc@dinatran.gov.py

b) cescurra@dinatran.gov.py

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

- 4- Dirección de Pasajero Internacional
a) dttp@dinatran.gov.py
b) itorres@dinatran.gov.py
- 5- Dirección General de Fiscalización y Control
a) dgfc@dinatran.gov.py
b) mocampos@dinatran.gov.py
- 6- Dirección General de Asuntos Jurídicos
a) dgai@dinatran.gov.py
b) ctrapani@dinatran.gov.py
- 7- Dirección de Relaciones y Negociaciones Internacionales
a) asuninter@dinatran.gov.py
b) jlgonzalez@dinatran.gov.py
- 8- Dirección de Seguridad Vial
a) svial@dinatran.gov.py
b) samarilla@dinatran.gov.py
- 9- Dirección de Informática
a) dit@dinatran.gov.py
b) mayala@dinatran.gov.py
- 10- Dirección de Planificación
a) dpst@dinatran.gov.py
carivas@dinatran.gov.py



ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

3.10 Integração de Dados

A delegação paraguaia informou que faltam poucos ajustes para que os sistema de integração de informações sobre o transporte internacional entre Paraguai e Brasil seja implementado.

A delegação brasileira pontuou que a implementação do sistema de integração é muito importante para o transporte internacional entre os países e manifestou interesse em continuar as tratativas para finalização do sistema e, em seguida, indicou representante da ANTT como responsável para a continuação dos trabalhos junto ao Paraguai.



Pela Delegação Brasileira



Pela Delegação Paraguaia

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.



ANEXO I
Lista de Participantes



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

**ANEXO I – Lista de Participantes
DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Chefe da Delegação:

Noboru Ofugi

Chefe da Assessoria Técnica e Internacional
- ANTT

Delegados:

José Altair Benites

Superintendente de Fiscalização - ANTT

Thiago Martorelly Quirino de Aragão

Superintendente de Serviços de Transporte
Rodoviário e Multimodal de Cargas - ANTT

Alexandre Muñoz L. de Oliveira

Gerente de Regulação e Outorgas - ANTT

Silvana L. Castro Barros

Gerente Executivo - ANTT

Paula Denize de Pina Picquet

Gerente Executivo - ANTT

Marcos Antônio Lima das Neves

Coordenador de Transporte Rodoviário
Internacional de Cargas - ANTT

Wilbert Ribeiro Junquilha

Coordenador Fiscalização Transporte
Internacional - ANTT

Hugo Guedes Toledo Florencio

Especialista em Regulação - ANTT

Gizelle Coelho Netto

Especialista em Regulação - ANTT

Anderson Frazão Gomes

PRF-DPRF

Bruno Chavier Ramos

PRF-DPRF

Higor Santos Braga

PRF-DPRF

Rosana Dias da Silva

SUSEP

Janele de Souza Macena

Receita Federal

Observadores:

Angela Vila Trindade

Pluma

Roger Mansur

Pluma

Fabiano Neves

Viação Umuarama Ltda.

Anuar Helayel

Auto Viação Catarinense

Gladys Vinci

Coordenadora - ABTI



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

**ANEXO I – Lista de Participantes
DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

José Carlos de Almeida

Consultor - FENSEG

Luiz Carlos Moscardini

Diretor – MAGNA Seguros

Ademir Pozzani

NTC & Logística

Sergio Malucelli

FETRANSPOR

Celso A. Gallegario

SINDIFOZ

Juan Malo

GAFOR – Brasil

Camia P. Temporini

SINDIFOZ

Luis C. Sá Barreto

Pádova Transp.

Ramiro Fernandes Leal

SINDISEG – PR/MS

Eloi Rodrigues de Almeida

Grupo Crucero

Jorge Stein

UNESUL



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

**ANEXO I – Lista de Participantes
DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Chefe da Delegação:

José Luis González V. DINATRAN

Delegados:

Martin Ocampos	DINATRAN
Fernando Riveros	DINATRAN
Carlos A. Rivas	DINATRAN
Sergio Amarilla	DINATRAN
Miguel Ayala	DINATRAN
Humberto Rodas	Consejero - DINATRAN
Luis Andrés Sosa Larrosa	Ministerio Relaciones Exteriores
César Agüero	INTN
Miguel Mendieta	INTN
Enrique Paredes	DNA - ADUANAS
Teodoro Román	Municipalidad Ciudad del Este

Observadores:

Carlos Rendano	Paragua y CAPECO
Ricardo A. Fustagno	CAPATIT
Roberto J. Fernandez	Paraguay
Luis A. Zuccolillo	AGETRAPAR
Getulio Franco	Federación Paraguaya
Angel Zaracho	Federación de Camioneros e Asociación de transporte de cargas de Mercosur - MERTRANS
Sergio Kholer	Federación de Camioneros e Asociación de transporte de cargas de Mercosur - MERTRANS



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

**ANEXO I – Lista de Participantes
DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Francisco Benitez

La Paraguaya

Rodrigo Monges Luces

La Paraguaya

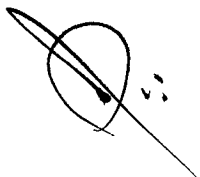
Fernando Benitez

La Paraguaya



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.



ANEXO II
Temário

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

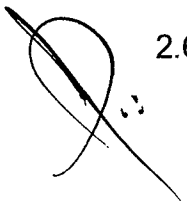
ANEXO II - Temário

1. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

- 1.1 Troca de informações sobre serviços regulares acordados e operados (serviços existentes, horários, frequências, empresas, seções e pontos fronteiriços habilitados, etc.).
- 1.2 Troca de informações sobre empresas com licenças originárias e complementares vencidas.
- 1.3 Adequação sobre os serviços acordados (diferenciados).
- 1.4 Proposta de ajuste da frequência do serviço Florianópolis – Asunción - incluindo (Criciúma – Asunción).
- 1.5 Acordo sobre Transporte de Estudantes e Trabalhadores – Fretamento Contínuo. (Tema tratado no item 2.3 da ata da XXXIV e 1.6 da ata XXXV Reunião Bilateral).
- 1.6 Proposta de Implantação de seccionamentos nos serviços regulares São Paulo (BR) – Asunción (PY) e Jundiaí (BR) – Asunción (PY).
- 1.7 Comentário argentino sobre a Ata da Tríplice Fronteira.
- 1.8 Assalto a ônibus nas rodovias brasileiras

2. TRANSPORTE DE CARGAS

- 2.1 Troca de Informações sobre o Transporte de Carga e Informação sobre empresas com licenças complementares vencidas
- 2.2 Horário de Funcionamento na Ponte da Amizade
- 2.3 Visto Consular
- 2.4 Transporte de Produtos Perigosos
- 2.5 Seguro da Carga
- 2.6 Unidade veicular tipo Trucado

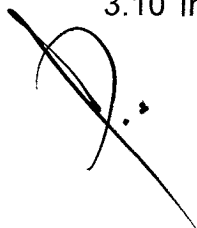


ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

3 – OUTROS ASSUNTOS

- 3.1 Seguros
- 3.2 Manual de Fiscalização de Passageiros e Cargas
- 3.3 Informação sobre solicitação de expedição e renovação de licença complementar (Documentos Necessários – Passageiros e Cargas)
- 3.4 Prazo de vigência da procuração outorgada ao representante legal das empresas
- 3.5 Informação da situação no Tráfego Fronteiriço de Foz do Iguaçu - Ciudad del Este – Receita Federal
- 3.6 Informação sobre infrações mais frequentes que motivam sanções a operadores brasileiros
- 3.7 Informação sobre sanções aplicadas a operadores brasileiros pela DINATRAM
- 3.8 Informação sobre análises de sanções aplicadas a operadores paraguaios pela ANTT
- 3.9 Atualização de endereço de correios eletrônicos das distintas áreas operacionais.
- 3.10 Integração de Dados



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

ANEXO III

Transporte de Passageiros
Relação dos serviços acordados (PY)
Relação de representantes legais de empresas brasileiras (PY)
Relação de representantes legais de empresas paraguaias (BR)

ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DE EMPRESAS PARAGUAIS

Empresa: COMETA DEL AMAMBAY – SRL – 452

Representante Legal: Brifrido Achucarro. – **CPF: 560.042.301-20**

End. do representante Rua José Bataclin nº 75, Bairro Universitário, Ponta Porã – MS.

CEP: 79900-000

Tel: (067) 34313918

Fax: (067) 34319819

Celular: (67) 9975 3935

E-mail: cometa.amambay@gmail.com

Prefixo / Linhas: 19-1539-00/19049 – Concepcion (PY) – Campo Grande (BR)

19-1588-00 /19052 – Asunción (PY) – Campo Grande (BR)

19-1708-00/19053 – Concepción (PY) – São Paulo (BR)

Empresa: EMPRESA BOQUERON S.A.

Representante Legal: Telmo Joaquim Nunes. – **CPF: 133.821.879-49**

End. do representante: Av. Juscelino, Kubitschek de Oliveira 111 – Florianópolis SC.

CEP: 88070-120

Tel: (048) 3271-1000 ou (61) 8103-2688 ou (21) 9282-8900, ou (48) 9981-0659 ou (21) 2109-1084

Fax: (048) 3271-1080

E-mail: telmo@catarinense.net/ telmo.nunes@jcaholding.com.br

Prefixo / Linhas: 09-1554-00/09444 – Asunción (PY) – Florianópolis (BR) via Caçador

09-1553-00/09443 – Asunción (PY) – Florianópolis (BR) via Curitiba.

Empresa: EMPRESA DE TRANSP. CHACO BOREAL S.R.L. – CÓD – 451.

Representante legal: Rafael Schon. – **CPF: 031.098.779-29**

End. do representante: Avenida Tancredo Neves, 5100 –

Bairro: Porto Belo – Foz do Iguaçu.

CEP: 85867-000

Tel: (45) 3575-5157

Fax: (45) 3575-5157

E-mail: jsschon@hotmail.com

Prefixo / Linha: 09-1596-70 /09541 – Hernandarias (PY) – Foz do Iguaçu (BR)

ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

Empresa: NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCIÓN (CISA) – COD – 163
Representante Legal: Rosemere Kiyomi Hayashi. – CPF: 588.418.309-72
Endereço do Representante: Rua Jorge Sanways nº 565, sala 101.
Bairro: Centro – Foz do Iguaçu – PR.
CEP: 85851-150
Tel: (045) 3574-2781
Fax: (045) 3574-2781

Procurador da empresa em Brasília – Dione Maria Rios Muller
Endereço em Brasília: SQS 316 – Bl. G, Apto. 506 – Brasília - DF
Bairro: Asa Sul
CEP: 70387-070
Tel: (061) 3345 6101
Fax: (061) 3346 1113
E-mail: dionemrios@uol.com.br ou vgaspari@nsa.com.py ou imarini@nsa.com.py
Prefixo / Linhas: 09-0322-00/09018 – Asunción (PY) – Foz do Iguaçu (BR)
09-0322-51/09168 – Asunción (PY) _ Foz do Iguaçu (BR)
09-0664-70/09111 – Ciudad Del Leste (PY) – Foz do Iguaçu (BR)
09.1827-70/09637 - Conj. Habitacional Itaipu (PY) – Conj. Habitacional Itaipu (BR).
08-0773-60 /08530 – Asunción (PY) – São Paulo (BR).

Empresa: PIRATY S.R.L.– CÓD –367
Representante Legal: Antônio Carlos Silva – CPF: 555.643.139-68
End. do representante: Rua José Vidal nº 178
Bairro: Copagril
CEP: 79980-000 - Mundo Novo – MS. (REPRESENTANTE NÃO LOCALIZADO)
Tel: (067) 98265693
Fax: (067) 4436210350
E-mail:
Prefixo / Linha: 19-0779-20/19017 - Salto del Guairá (PY) - Mundo Novo (BR).

ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

Empresa: UNELESTE S.A. – CÓD – 455.

Representante legal: Belmiro Zaffari. **CPF: 006.375.300-63**

End do representante: Av. A J. Renner, 540

Bairro: Navegantes – Porto Alegre – RS.

CEP: 90245-000

Tel: (051) – 3375.9000

Fax: (051) – 3931 1127

E-mail: belmiro.zaffari@unesul.com.br

Prefixo / Linha: 10-1598-00 / 10228 – Asunción (PY) – Porto Alegre (BR)

Empresa: RÁPIDO INTERNACIONAL S/A PARANÁ DE TRANSPORTES Y TURISMO – CÓD – 530

Representante legal: Luis Ramon Franco Rivas. – **CPF: 051.328.538-54.**

End. do representante: Rua Gonçalves Ledo nº 72 Q2 - L. 29.

Bairro: Jardim Jupira – Foz do Iguaçu - PR

CEP: 85865-320

Tel: (02145) 3522 3080 / (0021595) 983 706 853- PY

Fax: (02145) 3522 3080

E-mail: luramon47@hotmail.com

Prefixo / Linhas: 09-0645-70 / 09112 – Ciudad Del Este (PY) – Foz do Iguaçu (BR)

09-0781-70 / 09247 – Conjunto H. Itaipu (PY) – Conjunto H. Itaipu (BR).

Empresa: TRANSCONTINENTAL S/A – CÓD – 454

Representante legal: Flavio Botelho Maldonado. – **CPF: 028.288.708-39**

End. do representante: SAS Lote 1 Bl. M - Ed. Libertas – sala 1311 – Brasília – DF.

CEP: 70070-010

Tel: (061) 3322-0799

Fax: (061) 3322-0586

E-mail: flaviomaldonado@uol.com.br

Prefixo / Linhas: 09-1601-00/09488 – Asunción (PY) – Brasília (BR)

12-1001-01/24344 – Asunción (PY) – Brasília (BR)

Empresa: SOL S.A. TRANSPORTE Y TURISMO – CÓD. 601

Representantes Legais: Luiz Eduardo da Silva – **CPF: 414.906.498-91**

Leila Lucia Teixeira da Silva – **CPF: 703.380.869-00**

End do representante: Rua Jorge Sanwais, 952 – Centro.

CEP 85851-150 - Foz do Iguaçu – PR.

Tel: (45) 3523 2811 / 3572 3379 / 9975 2027

Fax: (45) 3572 1686

E-mail: adv.silva@uol.com.br

Prefixo / Linha: 09.0195-00 Asunción (PY) – São Paulo (BR)

09-0372-00 Asuncion(PY) - Foz do Iguaçu (BR)

09-0372-51 Asuncion(PY) - Foz do Iguaçu (BR)

09-1556-00 Asuncion(PY) - Rio de Janeiro(BR) - via São Paulo

09-1556-41 Asuncion(PY y) - Rio de Janeiro(BR) - Via São Paulo

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

Empresa: TRANSPARANAENSE. S. A – CÓD – 453.

Representante Legal: Rosemere Kiyomi Hayashi – CPF: 588.418.309-72

Endereço do Representante: Rua Jorge Sanways nº 565, sala 101

Bairro: Centro – Foz do Iguaçu – PR.

CEP: 85851-150

Tel: (045) 3574-2781

Fax: (045) 3574-2781

Procurador da empresa em Brasília – Dione Maria Rios Muller

Endereço em Brasília: SQS 316 – Bl. G, Apto. 506 – Brasília - DF

Bairro: Asa Sul

CEP: 70387-070

Tel: (061) 3345 6101

Fax: (061) 3346 1113

E-mail: dionemrios@uol.com.br ou vgaspari@nsa.com.py

Prefixo / Linha: 09.1597-70 – Presidente Franco (PY) – Foz do Iguaçu (BR)

Empresa: LA PARAGUAYA INTERNACIONAL S.R.L. – CÓD. 561.

Representante legal: Roberto Jorge Alexandre. – CPF: 278.552.398-98

End. do representante: Av. General Newton Estilac Leal, 1379.

Bairro: Pestana - Osasco-SP

CEP: 06705 485

Fone/Fax: (011) 11-45562350, Cel:11 986858887

E-mail: roberto_jorgealexandre@hotmail.com

Prefixo / Linha: 09.1552-00/09442 – Assunção (PY) – Curitiba (BR).

05.1831-00/5193 - Assunção (PY) – Salvador (BR)



DINATRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN: Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS PARAGUAYAS



GOBIERNO NACIONAL
Construyendo juntos un Nuevo Rumbo

EMPRESA	LINEA	VIA	T. S.	SALIDA DE PARAGUAY												SALIDA DE BRASIL				VTO.	RESOL. N°			
				L	M	M	J	V	S	D	L	M	M	J	V	S	D	L	M			M	J	V
BOQUERON S.A.	ASUNCION - FLORIANOPOLIS	Pnt. Int. de la Amistad	C	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	27-06-16	228/09
	ASUNCION - FLORIANOPOLIS	Pnt. Int. de la Amistad	C	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	27-06-16	228/09
NTRA. SRA. DE LA ASUNCION CISA	ASUNCION - SAN PABLO	Pnt. Int. de la Amistad	D	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	07-10-19	202/13 y 208/13
	ASUNCION - CONCEPCION (PY) - CAMPO GRANDE (BR.)	LIMIT. INT. P.J. CABALLERO - PONTA PORÁ	C	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	11:00 y 21:30	16:00 y 18:00	16:00 y 18:00	16:00 y 18:00	16:00 y 18:00	16:00 y 18:00	16:00 y 18:00	16:00 y 18:00	16:00 y 18:00	18-05-19	254/12
COMETA DEL AMAMBAY S.R.L.	CONCEPCION (PY) - CAMPO GRANDE (BR)	LIMIT. INT. P.J. CABALLERO - PONTA PORÁ	C	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	08:30, 13:30, 16:00, 22:00	06:00, 11:00, 14:00, 20:00	06:00, 11:00, 14:00, 20:00	06:00, 11:00, 14:00, 20:00	06:00, 11:00, 14:00, 20:00	06:00, 11:00, 14:00, 20:00	06:00, 11:00, 14:00, 20:00	06:00, 11:00, 14:00, 20:00	06:00, 11:00, 14:00, 20:00	21-02-18	41/11 y 110/12
	CONCEPCION (PY) - SAN PABLO (BR)	LIMIT. INT. P.J. CABALLERO - PONTA PORÁ	C	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	19:00	19:00	19:00	19:00	19:00	19:00	19:00	19:00	24-12-15	516/08 y 110/12
CHACO BOREAL S. R. L.	HERNANDARIAS - FOZ DE YGUAZU	Pnt. Int. de la Amistad	S. U. F.	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	08:00, 11:40, 12:10, 12:40, 13:10, 13:40, 14:10, 14:30, 15:40, 17:00	04-06-17	291/2011
	ASUNCION - FOZ DE YGUAZU	Pnt. Int. de la Amistad	C	07:30	07:30	07:30	07:30	07:30	07:30	07:30	07:30	07:30	07:30	07:30	18:30	18:30	18:30	18:30	18:30	18:30	18:30	18:30	25-11-17	551/10 y 387/14
NTRA. SRA. DE LA ASUNCION CISA	ASUNCION - FOZ DE YGUAZU	Pnt. Int. de la Amistad	EJ.	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	13-09-17	227/10
	CIUDAD DEL ESTE - FOZ DE YGUAZU con prolongación a Ciudad de Presidente Franco	Pnt. Int. de la Amistad	C y Intervilla	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:15	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	00:30	13-09-17	228/10
SOL S.A. TRANSPORTE Y TURISMO	ASUNCION - FOZ DE YGUAZU	Pnt. Int. de la Amistad	EJ.	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	01:00	24-07-17	226/11
	ASUNCION - FOZ DE YGUAZU	Pnt. Int. de la Amistad	C	07:00	07:00	07:00	07:00	07:00	07:00	07:00	07:00	07:00	07:00	07:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	24-07-17	228/11 y 382/11
	ASUNCION - RIO DE JANEIRO	Pnt. Int. de la Amistad	C	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	30-07-17	227/11
RÁPIDO INTERNACIONAL S.A PARANÁ DE TRANSPORTE Y TURISMO	Pde. FRANCO (PY) - Cdad. del Este (PY) - FOZ DE YGUAZU (BR)	Pnt. Int. de la Amistad	S. U. F.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	Diariamente desde las 06:00 horas, hasta las 22:00 horas, cada (4) cuatro minutos en forma conjunta con Nsra. Sra. de Asunción C.I.S.A., Viacão Sorriso de Foz Ltda. y Celeste Transportes Ltda.	31-12-15	531/08	
	Conjunto Habitacional ITAIPÚ (PY) - Conjunto Habitacional ITAIPÚ (BR)	Pnt. Int. de la Amistad	S. U. F.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	Diariamente: 07:30 - 09:30 - 11:30 - 13:30 - 15:30 - 17:30 - 19:30 - 21:30 hs.	16-07-17	157/10	

VISIÓN: Consolidar a la DINA TRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAM
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN: Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.



EMPRESAS PARAGUAYAS

EMPRESA	LINEA	VIA	T.S.	SALIDA DE PARAGUAY							SALIDA DE BRASIL							VTO.	RESOL Nº			
				L	M	M	J	V	S	D	L	M	M	J	V	S	D					
SOL S.A. TRANSPORTE Y TURISMO	ASUNCION - SAN PABLO - RIO DE JANEIRO	Pnt. Int. de la Amistad	E.J.	09:30		09:30		09:30					11:00		11:00			11:00		21-07-17	162/10 y 73/11	
	ASUNCION - SAN PABLO	Pnt. Int. de la Amistad	C	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30	09:30				18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	13:00	21-07-17	162/10 y 73/11
NSTR. SRA. DE LA ASUNCION CISA	CIUDAD DEL ESTE - SAN PABLO	Pnt. Int. de la Amistad	C	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00	17:10	17:10	18:30	18:30	18:30	18:30	18:30	18:30	18:30	18:30		31-03-16	265 y 266/12
	ASUNCION - BRASILIA	Pnt. Int. de la Amistad	C			12:00											14:00				31-07-16	220/2009
TRANSCONTINENTAL S.A.	ASUNCION - BRASILIA	LIMIT. INT. P.J. CABALLERO - PONTA PORÁ	C	06:30							14:00					14:00					31-07-16	220/2009
TRANSPARANVAENSE S.A.	Pdte. FRANCO - FOZ de YGUAZU	Pnt. Int. de la Amistad	L.F.	Salidas diarias de Pdte. Franco cada 30 min. Desde las 05:50 a 17:20 Hs.														27-04-18	120/2011			
TRANSIAGO S.R.L.	SALTO DEL GUARA (PY) - GUAIRA (Estado de Paraná BR)		C	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	08:15 - 08:15	29/12/12	346/05
				10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15	10:15 - 10:15
UNELESTE S. A.	ASUNCION - PORTO ALEGRE	Pnt. Int. de la Amistad	C	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	11:00	31-07-18	219/2009
				06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00	06:00 - 06:00
PIRATY S.R.L.	SALTO DEL GUAIRA (PY) - MUNDO NOVO (BR)	PUERTO CORONEL RENATO		08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	08:00 - 08:00	19-11-18	360/12
				10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00	10:00 - 10:00
LA PARAGUAYA INTERNACIONAL S.R.L.	ASUNCION - SALVADOR BAHIA	Pnt. Int. de la Amistad	C	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	13:00	21-01-18	290/2011
				14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00

Referencias:

- Vto.: Vencimiento
- D: Servicio Diferencial
- E.J.: Servicio Ejecutivo
- T.S.: Tipo de Servicio
- S. U. F.: Servicio Urbano de Frontera
- P. Aut.: Parque automotor
- C.: Servicio Convencional
- Resol. Nº: Número de Resolución

VISIÓN: Consolidar a la DINATRAM por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

DIRECCIÓN GENERAL DE TRANSPORTE TERRESTRE
Aporados Empresas BRASILEÑAS de Transporte - Pasajero Internacional línea con la Republica del PARAGUAY.-

CODIGO		EMPRESAS	DIRECCION	APODERADO	TELÉFONO
1	PI344	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA.	ALEJO GARCIA N° 1371 - ASUNCION	SRA. DORA MARQUEZ	0981-230401 / 021-551738
2	PI171	CELESTE TRANSPORTES LTDA.	AGUSTIN PIO BARRIOS N° 122 - ASUNCION	ALBA LILIA BENEGAS C.	021-652221/0961-946227
3	PI176	GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA.	DE LA CONQUISTA N° 1.757 - ASUNCION	GILBERTO C. RIVAS FERREIRA	021-424048
4	PI173	NACIONAL EXPRESO LTDA.	JUAN E. OLEARY N° 556 - ASUNCION.	MARIO A. SANCHEZ CANO	021-442679/0981-504242
5	PI172	PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	AGUSTIN PIO BARRIOS N° 122 - ASUNCION	ALBA LILIA BENEGAS C.	021-652221/0961-946227
6	PI174	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.	JUAN E. OLEARY N° 556 - ASUNCION.	MARIO A. SANCHEZ CANO	021-442679/0981-504242
7	PI164	VIACAO UMUARAMA LTDA.	JUAN E. OLEARY N° 556 - ASUNCION.	MARIO A. SANCHEZ CANO	021-442679/0981-504242
8	PI004	NORDESTE TRANSPORTES LTDA.	CALLE TEBOL-1° DE MAYO B° MCAL. LOPEZ-HERNANDARIAS	JOSE SANDY SCHON	0981-424669
9					
10					
11					
12					

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

ANEXO IV

Comentário da Argentina sobre a Ata da Tríplice Fronteira



República Argentina - Poder Ejecutivo Nacional
2016 - Año del Bicentenario de la Declaración de la Independencia Nacional

Nota

Número: NO-2016-02885260-APN-SSTA#MTR

CIUDAD DE BUENOS AIRES
Miércoles 2 de Noviembre de 2016

Referencia: Nota Triple Frontera

A: Sr. NOBORU OFUGI (Jefe de la Asesoría Internacional - ANTT),

Con Copia A:

De mi mayor consideración:

Tengo el agrado de dirigirme a usted en respuesta al Oficio N°32/16/ASTEC/ANTT de fecha 19 de octubre de 2016, mediante el cual nos remite el Acta de la IV Reunión Técnica de Acompañamiento del Acuerdo Trilateral del Circuito Turístico de la Triple Frontera.

En primer lugar quiero pedir disculpas por nuestra ausencia, pero se debió a cuestiones administrativas de último momento, lo que impidió nuestro viaje.

Coincidimos con las manifestaciones vertidas en el Acta respecto de la importancia del Polo Turístico de la Triple Frontera, tanto por los representantes de Brasil y Paraguay de transporte, como por las responsables de la conducción Municipal de la Ciudad del Este, como la Prefeita interina de la Ciudad de Foz de Iguazú.

Estamos de acuerdo con determinar los Documentos de Porte Obligatorio, ya que se ha priorizado la seguridad por sobre otra cuestión, dándole agilidad al control de los mismos. Por otra parte, también coincidimos en la identificación de los vehículos, adoptando Argentina un adhesivo que respete los lineamientos tanto de Paraguay como de Brasil.

Respecto del tratamiento a dar a los taxis y remises, por ser un ámbito exclusivo del Municipio, debemos acordar con ellos la modalidad a adoptar y posteriormente, en la V Reunión Técnica, propondremos un esquema de incorporación de los mismos al sistema.

También estamos de acuerdo con el resultado del tratamiento del II Protocolo de Sanciones e Infracciones en la XVI Reunión del Artículo 16 en la ciudad de San Pablo, Brasil y la reducción de las multas y la simplificación de los ítems a ser verificados por los fiscalizadores. Tal vez en la próxima Reunión Técnica podamos incorporar la aplicación del texto modificado a este específico universo del transporte turístico de

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

ANEXO V

Relação das empresas brasileiras e paraguaias

ANEXO 1 - Situação de Empresas Brasileiras Habilitadas no tráfego Bilateral Brasil/Paraguai

N	Empresa	Licença Originária	Emissão	Vencimento da Licença Complementar
1	27 SALMOS EVENTOS ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES LTDA - ME	5526/16	20/05/2016	03/12/2016
2	4LOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME	5428/16	13/01/2016	12/01/2026
3	A. MILANEZ & CIA. LTDA.	4114/09	15/10/2009	23/12/2016
4	AÇO TRANS TRANSPORTES LTDA	4282/10	26/08/2010	28/11/2018
5	ADAM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA - EPP	5123/14	30/05/2014	29/05/2024
6	ADAMES TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIO NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA	4214/10	09/06/2010	04/08/2017
7	ADVENTURE TRANSPORTES LTDA - ME	5564/16	07/07/2016	13/04/2017
8	AGAÉ TRANSPORTES E COMÉRCIO S.A.	4703/12	30/08/2012	29/08/2022
9	AGÊNCIA LANG LTDA	4457/11	22/08/2011	21/08/2021
10	AGG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	4639/12	11/05/2012	10/05/2022
11	AGILIZA TRANSPORTES LTDA.	3572/06	11/08/2016	25/02/2017
12	AGILOG LOGÍSTICA LTDA.	5092/14	30/04/2014	29/04/2024
13	AGLOG LOGISTICA LTDA	5281/15	16/04/2015	15/04/2025
14	AGROQUIMICA BRASINHA LTDA	5586/16	03/08/2016	19/02/2017
15	AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	5172/14	21/08/2014	20/08/2024
16	ÁLAMO LOGÍSTICA E TRANSPORTE INTERMODAL LTDA.	2459/01	13/11/2013	12/11/2023
17	ALERTA TRANSPORTES LTDA	4227/10	23/06/2010	05/08/2017
18	ALPES TRANSPORTES LTDA.	3499/06	09/08/2013	08/08/2023
19	ALTRANS TRANSPORTES LTDA - EPP	3887/08	09/10/2008	08/10/2018
20	ALVES E PASTORINI TRANSPORTES LTDA - ME	5522/16	11/05/2016	10/05/2026
21	ANGLO TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA	4666/12	02/07/2012	01/07/2022
22	ANTONIO MUNHAK & CIA LTDA - ME	3015/04	28/05/2014	27/05/2024
23	ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	415/94	19/10/2012	18/10/2022
24	ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTAL LTDA	3216/04	12/12/2014	11/12/2024
25	AVÍCOLA CARMINATTI LTDA	3011/04	28/05/2014	27/05/2024
26	BAGGIO & CIA LTDA	4968/13	16/10/2013	15/10/2023
27	BARTHOLO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	539/95	22/07/2013	21/07/2023
28	BBM LOGÍSTICA S.A.	3665/07	11/10/2016	03/06/2017
29	BEHLING TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	4299/10	05/10/2010	29/03/2018

N	Empresa	Licença Originária	Emissão	Vencimento da Licença Complementar
30	BIANCHIN & AUGUSTO LTDA.	2530/02	27/08/2013	26/08/2023
31	BIFF TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI - EPP	2186/00	12/09/2013	11/09/2023
32	BINACIONAL - ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR E LOGISTICA LTDA	4380/11	01/02/2011	23/05/2018
33	BOER TRANSPORTES LTDA	5567/16	11/07/2016	17/04/2017
34	BOM TRANSPORTE LTDA	5610/16	25/08/2016	24/08/2026
35	BONANÇA TRANSPORTES, LOGÍSTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1684/99	28/05/2014	27/05/2024
36	BORG EXPRESS LOGÍSTICA LTDA.	3883/08	02/06/2014	01/06/2024
37	BRASCOPPER CBC TRANSPORTES LTDA	4172/10	19/01/2010	04/06/2017
38	BRASLUPER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA	4962/13	27/09/2013	26/09/2023
39	BRASPRESS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	5469/16	04/03/2016	03/03/2026
40	BRAZUL TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA	4886/13	08/07/2013	07/07/2023
41	BRILHANTE TRANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA	4540/11	07/12/2011	06/12/2021
42	CBT - COMERCIAL BRASILEIRA DE TRANSPORTES LTDA.	4331/10	17/11/2010	11/03/2018
43	CELINA LUZIA APOLONIA BARTEL	4983/13	06/11/2013	05/11/2023
44	CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA	4564/12	07/02/2012	06/02/2022
45	CIPAGRIL TRANSPORTES LTDA	4716/12	04/10/2012	03/10/2022
46	CITROMAR - IMPORTADORA, EXPORTADORA E TRANSPORTADORA INTERNACIONAL LTDA.	2962/04	08/04/2014	07/04/2024
47	CLAUDIA MARQUES ROBERTO EPP	5370/15	29/09/2015	28/09/2025
48	CLEBER LENON GRIGIO E CIA. LTDA.	4342/10	16/12/2010	23/05/2018
49	COLUMBIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	4823/13	18/03/2013	17/03/2023
50	COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	4946/13	20/09/2013	19/09/2023
51	COMÉRCIO E TRANSPORTES MIORANZA LTDA	3072/04	26/08/2013	25/08/2023
52	COMEX COMPANY IMPORTADORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	4350/10	23/12/2010	11/03/2018
53	COOP. DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS RODOVIÁRIAS RIO URUGUAI LTDA	3409/05	23/06/2015	22/06/2025
54	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1631/98	20/01/2014	19/01/2024
55	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DE URUGUAIANA LTDA	4893/13	26/07/2013	25/07/2023
56	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS ESPECIAIS DE CONCÓRDIA - COOPERCORDIA	4957/13	25/09/2013	24/09/2023
57	COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO	3129/04	17/09/2014	16/09/2024
58	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO VALE - COOTRAVALE	4165/10	04/01/2010	14/05/2017

N	Empresa	Licença Originária	Emissão	Vencimento da Licença Complementar
59	COOPERCAF - COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CAFELÂNDIA	2633/02	21/09/2012	20/09/2022
60	COTRELENA - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS SANTA HELENA	4062/09	22/07/2009	21/03/2017
61	DAL SANTO TRANSPORTES LTDA ME	4209/10	28/05/2010	20/08/2017
62	DATA DESPACHOS ADUANEIROS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	2474/02	18/11/2013	17/11/2023
63	DC TRANSPORTADORA LTDA	1333/97	20/02/2014	19/02/2024
64	DELLA ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	4405/11	21/03/2011	20/03/2021
65	DELPA BRASIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	5253/15	24/02/2015	23/02/2025
66	DI CANALLI COMÉRCIO, TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2328/01	01/07/2014	30/06/2024
67	DOLVITSCH TRANSPORTES LTDA	5192/14	02/10/2014	01/10/2024
68	DSRLOG INTERNACIONAL LTDA	5179/14	11/09/2014	10/09/2024
69	DUCHICO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.	3871/08	22/09/2008	21/09/2018
70	DX TRANSPORTE RODOVIÁRIO E LOGÍSTICA LTDA	4846/13	09/05/2013	08/05/2023
71	EMAM LOGISTICA LTDA	5384/15	12/11/2015	11/11/2025
72	EXPORTADORA E IMPORTADORA GLOBO LTDA	3131/04	18/07/2014	17/07/2024
73	EXPRESSO HÉRCULES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	4586/12	01/03/2012	01/03/2022
74	F. ALVES - TRANSPORTES - ME	5290/15	05/05/2015	04/05/2025
75	FAMA - TRANSPORTES E COMÉRCIO ARARAQUARA LTDA.	4675/12	17/07/2012	16/07/2022
76	FAMA TRANSPORTES LTDA.	3518/06	28/07/2015	27/07/2025
77	FERGRAL FERRAGEM GRAL LTDA.	5308/15	28/05/2015	02/02/2017
78	FJC LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	4806/13	28/02/2013	27/02/2023
79	FMAX TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-ME	5006/13	26/11/2013	25/11/2023
80	FPL LOGISTICA EIRELI	5465/16	02/03/2016	01/03/2026
81	FRIGORÍFICO DO NORTE DO PARANÁ LTDA	5333/15	21/07/2015	20/07/2025
82	G M COSTA TRANSPORTES LTDA	4522/11	17/11/2011	16/11/2021
83	GAFOR S.A.	5140/14	04/07/2014	03/07/2024
84	GAMELEIRA DESPACHOS E EXPORTAÇÃO - EIRELI	3758/07	03/12/2007	02/12/2017
85	GASPARIN LOGÍSTICA, ARMAZÉNS E SERVIÇOS LTDA	4796/13	11/01/2013	10/01/2023
86	GETEL TRANSPORTE LTDA	3207/04	22/12/2014	21/12/2024
87	GLOBAL CARGAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - ME	4201/10	05/05/2010	16/12/2017
88	GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA.	4023/09	15/04/2009	14/04/2019

N	Empresa	Licença Originária	Emissão	Vencimento da Licença Complementar
89	GRALHA AZUL AVICOLA LTDA	4215/10	09/06/2010	10/09/2017
90	GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S.A.	2539/02	19/12/2013	18/12/2023
91	G-TREE TRANSPORTES EIRELI - ME	5438/16	20/01/2016	19/01/2026
92	GVM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	5318/15	06/07/2015	05/07/2025
93	HORWATE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME	4999/13	22/11/2013	22/11/2023
94	IC TRANSPORTES LTDA	4507/11	11/10/2011	10/10/2021
95	IMPOEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1462/98	25/06/2014	24/06/2024
96	IMPORTADORA E EXPORTADORA ALEMAX LTDA	4937/13	04/09/2013	03/09/2023
97	IMPORTADORA E EXPORTADORA FORTUNA EIRELI	4078/09	20/08/2009	19/08/2019
98	J N D AGOSTINI - EIRELI	5440/16	20/01/2016	19/01/2026
99	J. ROTANER TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	4512/11	21/10/2011	20/10/2021
100	JC BORDIGNON TRANSPORTES EIRELI - ME	4258/10	21/07/2010	20/08/2017
101	JOÃO LUIZ DOS SANTOS LAGUNA	4426/11	20/05/2011	19/05/2021
102	JOSÉ ANAILDO CARLOS DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	5093/14	30/04/2014	29/04/2024
103	KAD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI	5478/16	11/03/2016	10/03/2026
104	KEY WEST TRANSPORTES EIRELI	4122/09	23/10/2009	02/02/2017
105	KUHN & ANDREOLLA LTDA-ME	5620/16	06/09/2016	05/09/2026
106	LAR TRANSPORTES LTDA	268/93	21/03/2014	18/02/2020
107	LARIFO TRANSPORTES LTDA	4370/11	13/01/2011	12/01/2021
108	LASKOS & CIA LTDA	633/95	11/10/2013	10/10/2023
109	LCT DO BRASIL LTDA	5369/15	25/09/2015	24/09/2025
110	LOGA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA	5106/14	09/05/2014	08/05/2024
111	M. ROCKENBACH & CIA LTDA - ME	5270/15	25/03/2015	24/03/2025
112	M.F.G. TRANSPORTES E GUINDASTES LTDA	4220/10	09/06/2010	14/01/2018
113	MARCOS AURELIO LUIZARI ROZAS - EPP	5511/16	14/04/2016	13/04/2026
114	MARECHAL TRANSPORTES LTDA	5525/16	18/05/2016	17/05/2026
115	MARIO GERMANO FERREIRA JUNIOR TRANSPORTES	5238/14	30/12/2014	29/12/2024
116	MARLEI IRACEMA CICHILEIRO - ME	4883/13	04/07/2013	03/07/2023
117	MAXITRANS TRANSPORTES & LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA	5160/14	11/08/2014	10/08/2024
118	MELLO & SILVA LTDA - EPP	4909/13	05/08/2013	04/08/2023
119	MERCOSUL TRANSPORTES LTDA - ME	5514/16	27/04/2016	26/04/2026
120	MODAL BRASIL TRANSPORTES LTDA.	4387/11	24/02/2011	09/06/2018
121	MODAL TRANSPORTES LTDA	4727/12	25/10/2012	23/10/2022
122	N. A. TRANSPORTES BIRIGUI LTDA - ME	5633/16	29/09/2016	19/04/2017

N	Empresa	Licença Originária	Emissão	Vencimento da Licença Complementar
123	NIERO TRANSPORTES LTDA	2828/03	25/10/2013	24/10/2023
124	NOBREZA TRANSPORTES LTDA	1751/99	09/08/2013	08/08/2023
125	NOVO HORIZONTE TRANSPORTES LTDA - ME	5299/15	19/05/2015	18/05/2025
126	P. BOARO TRANSPORTES - EPP	4649/12	24/05/2012	23/05/2022
127	PÁDOVA TRANSPORTES LTDA - ME	5506/16	11/04/2016	20/01/2017
128	PAULO FERNANDO DA SILVA & CIA LTDA ME	5163/14	14/08/2014	13/08/2024
129	PERFIL TRANSPORTES LTDA - ME	5019/13	04/12/2013	03/12/2023
130	PETROVALLE S/A	5262/15	11/03/2015	26/02/2017
131	PILÃO AMIDOS LTDA.	3150/04	23/10/2014	22/10/2024
132	PLATAFORMA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA	5517/16	04/05/2016	18/01/2017
133	PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA	5286/15	24/04/2015	23/04/2025
134	POLITEC ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA - EPP	5533/16	25/05/2016	26/01/2017
135	POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS	2841/03	26/08/2013	25/08/2023
136	PRIMADONNA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	4688/12	06/08/2012	05/08/2022
137	PRIMAX TRANSPORTES PESADOS LTDA	4024/09	15/04/2009	19/01/2017
138	PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	4374/11	19/01/2011	15/06/2018
139	REMPEL & PILATTI LTDA - EPP	4650/12	28/05/2012	27/05/2022
140	RICARDO LUIZ TADIOTTO & CIA LTDA	4130/09	11/11/2009	11/03/2017
141	RIGABRAS TRANSPORTES LTDA	2717/03	02/04/2013	01/04/2023
142	RITMO LOGÍSTICA S.A	4469/11	01/09/2011	31/08/2021
143	RJU COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.	4111/09	02/10/2009	02/02/2017
144	RODO BATS TRANSPORTES LTDA - ME	4733/12	01/11/2012	31/10/2022
145	RODO RIVA TRANSPORTES LTDA	5002/13	26/11/2013	25/11/2023
146	RODOINTER TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA - EPP	3382/05	01/09/2015	31/08/2025
147	RODOMORGAN TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA	5211/14	22/10/2014	21/10/2024
148	RODOMÓVEL TRANSPORTES LTDA	4996/13	22/11/2013	21/11/2023
149	RODOPONTA TRANSPORTADORA LTDA-ME	5344/15	13/08/2015	12/08/2025
150	RODRIGO TAPAJOS DE ARRUDA & CIA LTDA.	3972/08	05/01/2009	04/01/2019
151	RODRIGUES IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	4657/12	20/06/2012	19/06/2022
152	ROMANZINI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	4225/10	17/06/2010	15/10/2017
153	ROMÁRIO DE OLIVEIRA	5117/14	27/05/2014	26/05/2024
154	RUTA SUL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	5010/13	29/11/2013	28/11/2023
155	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S.A.	616/95	03/01/2014	02/01/2024

N	Empresa	Licença Originária	Emissão	Vencimento da Licença Complementar
156	SALDANHA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	5074/14	21/03/2014	20/03/2024
157	SARETTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI EPP	4815/13	08/03/2013	07/03/2023
158	SEMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	3029/04	02/05/2014	01/05/2024
159	SITREX SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EXPRESSO LTDA	4808/13	01/03/2013	28/02/2023
160	SOLAR TRANSPORTES - EIRELI	4260/10	23/07/2010	10/09/2017
161	SONY BORGES SANTOS DA SILVA	5509/16	13/04/2016	13/12/2016
162	SQS TRANSPORTES EIRELI - ME	4969/13	17/10/2013	16/10/2023
163	SUL ATLÂNTICO BRASIL TRANSPORTES LTDA.	4602/12	27/03/2012	26/03/2022
164	SUPERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	2978/04	21/03/2014	20/03/2024
165	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	4585/12	29/02/2012	28/02/2022
166	T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA	5432/16	19/01/2016	18/01/2026
167	TANQUESUL TRANSPORTES LTDA - ME	4141/09	24/11/2009	21/07/2017
168	TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.	1499/98	25/06/2014	24/06/2024
169	TGA - TRANSPORTES GERALHA AZUL DO BRASIL LTDA.	3441/05	10/06/2015	09/06/2025
170	THERMO SIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	4627/12	26/04/2012	25/04/2022
171	THIAGO A. LAMBERTI E CIA LTDA	4706/12	21/09/2012	20/09/2022
172	TIREX COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA	5246/15	28/01/2015	27/01/2025
173	TNORTE TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA	418/94	15/10/2013	14/10/2023
174	TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A.	4326/10	09/11/2010	04/02/2018
175	TRANS ABRAÃO LTDA - ME	4400/11	17/03/2011	16/03/2021
176	TRANS CERÂMICA LTDA	1601/98	20/12/2013	19/12/2023
177	TRANS FÁBULA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA	2842/03	10/09/2013	09/09/2023
178	TRANS FALLS LTDA	2720/03	21/11/2013	20/11/2023
179	TRANSBH TRANSPORTES LTDA	4664/12	28/06/2012	27/06/2022
180	TRANSCASA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	3683/07	29/06/2007	28/06/2017
181	TRANSFEPAJE - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA	3789/07	23/01/2008	22/01/2018
182	TRANSFLECHA TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL DE CARGA LTDA	3747/07	03/11/2014	02/11/2024
183	TRANSFORT TRANSPORTADORA EIRELI- ME	5561/16	06/07/2016	05/07/2026
184	TRANSFOZ - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	3114/04	10/09/2014	09/09/2024
185	TRANS-IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	105/87	04/02/2014	03/02/2024
186	TRANSILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	4765/12	04/12/2012	03/12/2022

N	Empresa	Licença Originária	Emissão	Vencimento da Licença Complementar
187	TRANSLLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA	1453/98	16/06/2014	15/06/2024
188	TRANSMAAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	4644/12	18/05/2012	17/05/2022
189	TRANSMAX TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA - Epp	5557/16	28/06/2016	22/01/2017
190	TRANSMORGAN TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA - ME	4031/09	08/05/2009	30/12/2016
191	TRANSPARAQUAY TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP	145/85	23/09/2013	22/09/2023
192	TRANSPORTADORA AMIZADE LTDA.	1768/99	29/08/2013	28/08/2023
193	TRANSPORTADORA AUGUSTA SP LTDA	1048/96	02/09/2013	01/09/2023
194	TRANSPORTADORA BERNARDT LTDA - ME	3739/07	22/03/2013	21/03/2023
195	TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA	2541/02	10/03/2014	09/03/2024
196	TRANSPORTADORA C S LOCATELLI EIRELI	5257/15	02/03/2015	01/03/2025
197	TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA	4779/12	19/12/2012	18/12/2022
198	TRANSPORTADORA COIOTE BRASIL LTDA	5475/16	10/03/2016	09/03/2026
199	TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA	099/88	26/05/2015	25/05/2025
200	TRANSPORTADORA CRUZ DE MALTA LTDA.	1125/96	06/05/2014	05/05/2024
201	TRANSPORTADORA DELLUCIO LTDA	4169/10	12/01/2010	11/03/2017
202	TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA	5433/16	19/01/2016	18/01/2026
203	TRANSPORTADORA FALCÃO LTDA	260/93	05/09/2013	04/09/2023
204	TRANSPORTADORA GIORDANI LTDA	4652/12	13/06/2012	12/06/2022
205	TRANSPORTADORA HAMMES LTDA.	3400/05	28/04/2015	27/04/2025
206	TRANSPORTADORA LAMBERTI LTDA	2524/02	03/01/2014	02/01/2024
207	TRANSPORTADORA PRESSI LTDA - ME	5460/16	22/02/2016	03/12/2016
208	TRANSPORTADORA TORNADO LTDA - ME	4725/12	22/10/2012	21/10/2022
209	TRANSPORTES BORGO LTDA	1949/99	03/04/2014	02/04/2024
210	TRANSPORTES CORDENONSI LTDA	5314/15	16/06/2015	15/06/2025
211	TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA.	5187/14	01/10/2014	30/09/2024
212	TRANSPORTES FRONER LTDA - EPP	5539/16	06/06/2016	28/01/2017
213	TRANSPORTES FURLONG DO BRASIL S/A	1265/97	28/07/2014	27/07/2024
214	TRANSPORTES GABARDO LTDA	1540/98	13/06/2014	12/06/2024
215	TRANSPORTES GISLON EIRELI	5408/15	17/12/2015	16/12/2025
216	TRANSPORTES GRAL LTDA	3410/05	29/01/2016	06/03/2017
217	TRANSPORTES JL MACEDO LTDA	4629/12	02/05/2012	01/05/2022
218	TRANSPORTES LUAIJO LTDA	5340/15	05/08/2015	04/08/2025
219	TRANSPORTES MARVEL LTDA	2130/00	31/01/2014	30/01/2024
220	TRANSPORTES MENEGAZZI & SANTOS LTDA Epp	4979/13	30/10/2013	29/10/2023
221	TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA	007/90	03/07/2014	11/05/2017

N	Empresa	Licença Originária	Emissão	Vencimento da Licença Complementar
222	TRANSPORTES PESADOS MINAS S/A	434/10	26/02/2014	15/04/2018
223	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LETSARA LTDA.	5142/14	11/07/2014	10/07/2024
224	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LETSARA LTDA.	3900/08	21/10/2008	20/10/2018
225	TRANSRODOFORTE TRANSPORTADORA INTERNACIONAL LTDA	2926/04	12/03/2014	11/03/2024
226	TRANSRODUT TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	5147/14	22/07/2014	21/07/2024
227	TRANSROMI TRANSPORTADORA EIRELI	5181/14	18/09/2014	17/09/2024
228	TRANSTASSI LTDA	4255/10	17/08/2010	23/05/2018
229	TRANSMIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	5311/15	08/06/2015	07/06/2025
230	TRANS-UNI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.	3766/07	18/12/2007	17/12/2017
231	TRANSVERSÁTIL - SUL ASSESSORIA E TRANSPORTE SOCIEDADE LTDA.	4401/11	17/03/2011	23/05/2018
232	TRANSVIVIANE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	3214/04	20/05/2014	19/05/2024
233	TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA	4521/11	07/11/2011	06/11/2021
234	TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA	4495/11	03/10/2011	02/10/2021
235	TRIPICE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME	4537/11	30/11/2011	29/11/2021
236	TRUCK FENIX TRANSPORTES NACIONAIS E OPERAÇÕES LOGÍSTICAS LTDA	5445/16	22/01/2016	21/01/2026
237	TSA - TRANSPORTADORA SENHORA APARECIDA LTDA	1380/97	06/03/2014	05/03/2024
238	TUPI LOG LTDA - ME	5023/13	12/12/2013	11/12/2023
239	VALDOMIRO MUNIZ	5424/16	08/01/2016	07/01/2026
240	VITORIA PROVIDORA LOGÍSTICA LTDA	4271/10	09/08/2010	04/02/2018
241	VITORIA TRANSPORTES EM GERAL LTDA	4433/11	08/06/2011	07/06/2021
242	VIX LOGÍSTICA S/A	4029/09	29/04/2009	23/05/2018
243	VLP TRANSPORTES LTDA - ME	4915/13	19/08/2013	18/08/2023
244	WORK-CAR TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA - EPP	4583/12	27/02/2012	26/02/2022
245	X CARGO TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA	4574/12	17/02/2012	16/02/2022

Atualizada em 24/11/2016.

ANEXO 2 - Situação de Empresas Paraguaia Habilitadas no tráfego Bilateral Brasil/Paraguaia

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
1	AGENCIA PAOLI SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2481/11	26/10/2011	26/08/2018
2	AGENCIA PARANA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA.	1784/03	04/10/2010	24/09/2017
3	AGILIZA TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	2014/06	06/08/2013	17/08/2020
4	AGRO LOG SOCIEDAD ANONIMA (ALSA)	2569/12	27/11/2012	03/08/2019
5	AGRODECA TRANSPORTES EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA DE TIAGO DESTRI	2709/14	26/03/2014	26/12/2020
6	AGROEXPRESS SOCIEDAD ANONIMA	2245/09	23/05/2016	21/05/2023
7	AJB SOCIEDAD ANONIMA	2388/10	13/12/2010	30/07/2017
8	ALFA TRANSPORTE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2720/14	16/04/2014	14/03/2021
9	AMERICA SUR TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	1084/97	28/09/2015	16/09/2022
10	AMISTAD TRANSPORTES IMPORT. EXPORT. SOCIEDAD ANONIMA.	1795/04	19/07/2010	18/07/2017
11	AOTRANS DE AMADO OZUNA OJEDA	2235/09	03/12/2015	31/12/2022
12	APOLO IMPORT SOCIEDAD ANONIMA	1853/04	09/11/2010	03/10/2017
13	ARA VEVE SOCIEDAD ANONIMA DE TRANSPORTE Y TURISMO	1407/99	24/08/2010	15/01/2017
14	ARAGUANAY SOCIEDAD ANONIMA	2597/13	28/03/2013	07/09/2019
15	ASUNCION VANPACK S.R.L.	427/94	06/01/2011	26/12/2017
16	AUGUSTA LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	2403/11	08/02/2011	16/12/2017
17	AVILA & ZUTANO CONSTRUCCIONES SOCIEDAD ANONIMA	2648/13	23/09/2013	08/05/2020
18	B. G. TRANSPORTE S.R.L. (BARRERO GRANDE TRANSPORTE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA).	2797/14	17/12/2014	06/10/2021
19	BOICY SOCIEDAD ANONIMA	2097/07	17/11/2014	23/10/2021
20	BONANZA S.R.L.	1420/99	29/09/2004	
21	BRENO SOCIEDAD ANONIMA	2102/07	01/09/2014	24/08/2021
22	BROUMARKETS SOCIEDAD ANONIMA	2774/14	16/10/2014	30/04/2021
23	BRU - MAR SOCIEDAD ANONIMA	2115/08	06/02/2015	14/12/2021
24	CARGA GRANEL SOCIEDAD ANONIMA	2694/14	07/02/2014	15/06/2018
25	CERAMICA TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	2851/15	29/07/2015	09/07/2022

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
26	COOPERATIVA MULTIACTIVA DE TRABALHO Y SERVICIOS DE TRANSPORTE DEL PARAGUAY LIMITADA	1914/05	19/04/2012	12/04/2019
27	COSTA EXPRESS SOCIEDAD ANONIMA	1886/05	08/12/2011	29/10/2018
28	CRAP SOCIEDAD ANONIMA	2879/15	15/12/2015	14/10/2022
29	CT TRANSPORTE Y LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	2736/14	28/05/2014	27/02/2021
30	DATA LOGISTICA PARAGUAYA SOCIEDAD ANONIMA	2868/15	09/10/2015	25/08/2022
31	DUCHICO SOCIEDAD ANONIMA	2473/11	07/10/2011	29/07/2018
32	E.G.S.A - EDGAR GABITO SOCIEDAD ANONIMA	2909/16	08/04/2016	05/04/2020
33	EMPRESA DE TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL LUJAN E.I.R.L. DE FATIMA ESTELA SEGOVIA SAMUDIO	2230/09	24/03/2016	31/12/2022
34	EMPRESA DE TRANSPORTE SAN CRISTOBAL SOCIEDAD ANONIMA	2410/11	04/03/2011	18/11/2017
35	EMPRESA DE TRANSPORTE Y TURISMO MBURUCUYA POTY SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1848/04	19/03/2015	07/11/2021
36	EMPRESA DE TRANSPORTE Y TURISMO RAPIDO ASUNCION SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	2754/14	25/08/2014	28/09/2018
37	ESPLENDOR TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	2042/07	25/10/2013	20/10/2020
38	EVOLUCION SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA DE VENTAS Y SERVICIOS	2801/14	23/12/2014	14/07/2021
39	FECULARIA SALTO PILAO SOCIEDAD ANONIMA	2352/10	02/08/2010	30/06/2017
40	FERNANDITO GROUP SOCIEDAD ANONIMA	2759/14	09/09/2014	28/10/2020
41	FETRACCIDEP S.R.L.	150/91	07/06/2011	02/04/2018
42	FRONTERAS TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	2015/06	02/09/2013	28/08/2020
43	G. R. V. GROUP TRANSPORTE SOCIEDAD ANONIMA	2203/09	20/11/2015	24/11/2022
44	G. S. C. S. PARAGUAY TRANSPORTES SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2546/12	01/08/2012	09/04/2019
45	G-3 TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	2609/13	23/05/2013	13/02/2020
46	GM TRANSPORTE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1854/04	24/08/2004	21/04/2018
47	GOLONDRINA SOCIEDAD ANONIMA	493/95	21/07/2011	22/08/2018
48	GRENTOMI SOCIEDAD ANONIMA	2765/14	19/09/2014	25/06/2021

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
49	GRUPO G3 SOCIEDAD ANONIMA	2226/09	15/04/2016	23/03/2023
50	GRUPO HL SOCIEDAD ANONIMA	2732/14	19/05/2014	31/03/2021
51	GRUPO INTERNACIONAL DE NEGOCIOS SOCIEDAD ANONIMA (GNSA)	2101/07	15/09/2014	07/09/2021
52	GRUPO MORO SOCIEDAD ANONIMA (GRUPO MORO S.A)	1991/06	25/04/2013	21/04/2020
53	GRUPO NORTE SUR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2640/13	29/08/2013	20/11/2019
54	H. W. TRANSPORTADORA SOCIEDAD ANONIMA	1913/05	09/03/2012	10/03/2019
55	INSERCO SOCIEDAD ANONIMA	1728/03	05/01/2016	20/01/2023
56	INTER RUTAS EXPRESS SOCIEDAD ANONIMA	2837/15	05/06/2015	06/04/2022
57	INTERCARGO EXPRESO SOCIEDAD ANONIMA	988/97	29/09/2015	04/09/2022
58	INTERNACIONAL DE TRANSPORTES DELTA SOCIEDAD ANONIMA	2672/13	03/12/2013	07/10/2020
59	JAVIERCITO TRANSPORTES Y CONSTRUCCIONES SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2085/07	24/03/2010	30/12/2016
60	JJS TRANSPORTES LIMITADA	1777/03	27/09/2010	19/09/2017
61	L & L TRANSPORTE INTERNACIONAL SOCIEDAD ANONIMA	2537/12	26/06/2012	28/10/2018
62	LA PARAGUAYA DE CARGAS SOCIEDAD ANONIMA	2760/14	11/09/2014	11/06/2021
63	LAR TRANSPORTE INTERNACIONAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	4990/13	18/11/2013	01/08/2020
64	LATINO AMERICA TRANSPORTE DE CARGAS NACIONAL & INTERNACIONAL S.R.L	1815/04	04/08/2011	07/04/2017
65	LIDER EXPRESS S.A.	2594/13	15/03/2013	14/01/2020
66	LIDER TRUCK SOCIEDAD ANONIMA (LIDER TRUCK S.A.)	2828/15	20/04/2015	15/12/2021
67	LOGISTICA GROUP SOCIEDAD ANONIMA	2915/16	27/04/2016	30/12/2022
68	LOGISTICA INTERNACIONAL TRANSPORTE DE CARGAS SOCIEDAD ANONIMA	2877/15	11/12/2015	29/03/2018
69	LOS DOS HERMANOS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA DE DOMINGO ANTONIO ORIHUELA ZARATE.	1770/03	21/10/2010	11/09/2017
70	LOS TRIGALES S.A	2510/12	23/02/2012	21/06/2019
71	MARABO EXPRESS SOCIEDAD ANONIMA	2551/12	22/08/2012	11/03/2018
72	MARANGATU TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	2701/14	26/02/2014	05/02/2021

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
73	MARIA DE LOS ANGELES SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2249/09	19/04/2016	26/05/2023
74	MEGA PLASTICOS INDUSTRIA DE LAMINADOS SINTETICOS SOCIEDAD ANONIMA	2157/08	11/05/2015	11/04/2022
75	MERCOSUR SOCIEDAD ANONIMA	2089/07	30/11/2007	07/09/2021
76	MULTICARGAS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2550/12	21/08/2012	02/09/2018
77	MULTINACIONAL SOCIEDAD ANONIMA	2642/13	11/09/2013	01/08/2020
78	NA TRANSPORTES IMPORT - EXPORT SOCIEDAD ANONIMA	2221/09	15/04/2009	23/03/2023
79	NEPA LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	2881/15	15/12/2015	28/02/2019
80	NEVADA TRANSPORTE INTERNACIONAL IMPORTADORA Y EXPORTADORA SOCIEDAD ANONIMA	2471/11	28/09/2011	29/07/2018
81	NILDMORI S.R.L.	1497/00	22/07/2005	03/05/2019
82	NOVARA SOCIEDAD ANONIMA	2934/16	25/08/2016	30/12/2022
83	NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCION COMERCIAL E INDUSTRIAL SOCIEDAD ANONIMA	494/95	17/08/2016	23/10/2023
84	NUOVO HORIZONTE SOCIEDAD ANONIMA (N.H.O.S.A.)	1844/04	18/10/2016	12/12/2022
85	OSIRIS GROUP SOCIEDAD ANONIMA	2850/15	27/07/2015	14/08/2020
86	PELICANO SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	2611/13	08/03/2016	27/02/2023
87	PETROBRAS PARAGUAY OPERACIONES Y LOGISTICAS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA.	2360/10	01/09/2010	14/06/2017
88	PROFAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2795/14	15/12/2014	29/05/2020
89	QUEBRACHO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1031/97	23/03/2016	23/03/2023
90	R. R. C. TRANSPORTE INTERNACIONAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1662/02	18/03/2016	03/04/2023
91	R.D.S. SOCIEDAD ANONIMA	2668/13	25/11/2013	07/10/2020
92	RECOM REPRESENTACIONES COMERCIALES SOCIEDAD ANONIMA.	2358/10	24/08/2010	21/01/2017
93	RODOFORTE SOCIEDAD ANONIMA	2126/08	24/09/2014	11/04/2022
94	S. M. S. COMERCIAL Y SERVICIOS DE MIGUEL VICTOR SANABRIA FERREIRA	2164/08	28/04/2015	11/04/2022
95	S.R. PRODUCTOS PARA LA SALUD - SOCIEDAD ANONIMA	2574/12	11/12/2012	04/10/2019
96	SALINAS TEXTIL IMPORT - EXPORT SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL E	2871/15	18/11/2015	25/08/2022

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
	INDUSTRIAL			
97	SAMA SOCIEDAD ANONIMA	2946/16	14/10/2016	08/08/2023
98	SEGA TRANSPORTE Y LOGISTICA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA IMPORT - EXPORT	2464/11	01/09/2011	27/04/2018
99	SEGETRAN SOCIEDAD ANONIMA.	1620/02	25/05/2016	12/11/2022
100	SERINCAR LOGISTIC SERVICES SOCIEDAD ANONIMA	2255/09	01/06/2016	26/05/2023
101	SERRANA TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	2326/10	20/04/2010	11/03/2017
102	SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS S.A.	1469/00	30/05/2012	31/03/2019
103	SUSANA ALICIA VELOSO LOPEZ EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1082/97	13/03/2009	11/04/2022
104	TJH TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS SOCIEDAD ANONIMA	2064/07	26/03/2014	30/03/2021
105	TRANS CAR - SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2654/13	26/09/2013	05/11/2019
106	TRANS ESTE OESTE SOCIEDAD ANONIMA.	2357/10	24/08/2010	30/04/2017
107	TRANS FAMILY IMPORT EXPORT SOCIEDAD ANONIMA	2588/13	28/02/2013	25/10/2019
108	TRANS GAS SOCIEDAD ANONIMA	2647/13	23/09/2013	27/03/2020
109	TRANS HOLNIK SOCIEDAD ANONIMA	2893/16	15/02/2016	10/12/2022
110	TRANS MOA SOCIEDAD ANONIMA.	2354/10	16/08/2010	21/06/2017
111	TRANS NASCIMENTO SOCIEDAD ANONIMA	2220/09	16/02/2016	27/02/2023
112	TRANS NENE S.A.	642/95	12/01/2011	01/12/2017
113	TRANS PARANA TRANSPORTE Y LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	2675/13	06/12/2013	01/11/2020
114	TRANS POWER S.A.	2614/13	05/06/2013	10/04/2020
115	TRANS UNICA SOCIEDAD ANONIMA	2587/13	28/02/2013	25/10/2019
116	TRANS UNION SOCIEDAD ANONIMA	2308/10	27/01/2010	30/11/2016
117	TRANS YGUAZU SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2111/08	30/10/2014	24/09/2021
118	TRANSCAMILO IMPORT. EXPORT. SOCIEDAD ANONIMA	1835/04	21/10/2010	18/09/2017
119	TRANSELADIA SOCIEDAD ANONIMA	2582/13	10/01/2013	31/08/2019
120	TRANSFEPAJE SOCIEDAD ANONIMA	2339/10	22/06/2010	30/04/2017
121	TRANS LI SOCIEDAD ANONIMA	1838/04	23/09/2010	26/09/2017
122	TRANS LIBERDADE LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	2925/16	22/06/2016	09/05/2023
123	TRANS-MILLENIUM PARAGUAY SOCIEDAD ANONIMA	1921/05	05/01/2012	28/09/2018
124	TRANSMODAL SOCIEDAD ANONIMA	62/91	25/05/2015	25/04/2022



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

N°	NOMBRE EMPRESA	RESOLUCION DE PERMISO (SOLICITANTE)		VIGENCIA	REPRESENTANTE LEGAL	EJECUTIVO	CANTIDAD	VALOR	AÑO	TOTAL	VENCIMIENTO
		RESOLUCION	FECHA								
1	ALOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME	389/16-JUNIO-2016		12-ENERO-2026	MODESTO GODDY		4	4	—	8	12-ENERO-2026
2	ADVENTURE TRANSPORTES LTDA. - ME	749/01-NOVIEMBRE-2016		06-JULIO-2026	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O RUBEN ANTONIO OZUNA DUARTE		4	4	—	8	06-JULIO-2026
3	ADAM TRANSPORTES RODOVARIAS DE CARGAS LTDA - EPP	481/06-OCTUBRE-2014		29-MAYO-2024	EDUARDO FERMIN MERELES VERA		6	7	—	14	29-MAYO-2024
4	ADAMES TRANSPORTES DE CARGAS RODOVARIO NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA.	190/05-AGOSTO-2010		DE-AGOSTO-2017	NESTOR SAMUEL SANABRIA BARRETT		4	5	—	9	05-AGOSTO-2017
5	ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTADORA LTDA.	361/10-OCTUBRE-2013		14-MARZO-2023	ALAN JORGE FANEGO AYALA		19	27	—	46	14-MARZO-2023
6	AGAE TRANSPORTES E COMERCIO S. A.	215/17-JULIO-2013		29-AGOSTO-2022	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ		76	105	4	185	29-AGOSTO-2022
7	AGENCIA LANG LTDA.	83/15-MARZO-2012		21-AGOSTO-2021	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O RUBEN OZUNA DUARTE		19	22	—	41	21-AGOSTO-2021
8	AGILIZA TRANSPORTES LTDA	PROVISORIO		PROVISORIO	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ		81	85	2	168	25-FEBRERO-2017
9	AGIL OG LOGISTICA LTDA	483/06-OCTUBRE-2014		29-ABRIL-2024	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ		7	6	—	13	29-ABRIL-2024
10	AGI LOG LOGISTICAL LTDA.	590/04-NOVIEMBRE-2015		15-ABRIL-2025	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ Y/O AUGUSTA LOGISTICA S. A.		4	4	—	9	15-ABRIL-2025
11	AGX LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	176/09-ABRIL-2015		20-AGOSTO-2024	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ		3	3	1	7	20-AGOSTO-2024
12	ALAMO LOGISTICA E TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA.	06/23-ENERO-2014		12-NOVIEMBRE-2023	JUAN JOSE SOLER GRECO		46	68	2	116	12-NOVIEMBRE-2023
13	ALERTA TRANSPORTES LTDA.	192/05-AGOSTO-2010		05-AGOSTO-2017	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ		4	8	2	14	05-AGOSTO-2017
14	ALL AMERICA LATINA LOGISTICA INTERMODAL S. A.	08/14-ENERO-2010		14-ENERO-2017	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ		9	4	—	13	14-ENERO-2017
15	ALPES TRANSPORTES LTDA.	403/28-OCTUBRE-2013		08-AGOSTO-2023	JOSE MARIA ROJAS OCAMPOS		14	17	—	31	08-AGOSTO-2023

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

VISION:

Ruta N° 2 Icaal, Estigarribia Km 14
San Lorenzo, Paraguay

Ruta N° 2 Icaal, Estigarribia Km 14
San Lorenzo, Paraguay

Ruta N° 2 Icaal, Estigarribia Km 14
San Lorenzo, Paraguay

Ruta N° 2 Icaal, Estigarribia Km 14
San Lorenzo, Paraguay



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

16	ALTRANSPORTES LTOA-EPP.	23/02-MAYO-2016	08-OCTUBRE-2018	AMADO MENDOZA RAMIREZ	16	18	1	—	35	08-OCTUBRE-2018
17	ALVES E PASTORINI TRANSPORTES LTDA ME	450/30-JUNIO-2016	10-MAYO-2026	EUGENIO MARTINEZ	5	5	2	—	12	10-MAYO-2026
18	ANGLO TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.	42/01-AGOSTO-2012	01-JULIO-2022	HORACIO RAMON MOLINAS LOPEZ	5	5	2	—	12	01-JULIO-2022
19	ANTONIO MUNHAK & CIA. LTDA.	96/17-MARZO-2015	27-MAYO-2024	LEONARDO SAUL OVIEDO RUIZ DIAZ	35	34	3	—	72	27-MAYO-2024
20	ARTIGAS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTOA.	244/22-SEPTIEMBRE-2010	22-SEPTIEMBRE-2017	NESTOR SAMUEL SANABRIA BARRETO	40	39	2	1	82	22-SEPTIEMBRE-2017
21	ATDL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTOA.	05/08-ENERO-2013	18-OCTUBRE-2022	NESTOR SAMUEL SANABRIA BARRETO Y/O SADY VERONICA SANABRIA BARRETO	4	4	—	—	8	18-OCTUBRE-2022
22	ATRIHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTAL LTOA.	306/03-JULIO-2015	11-OCTUBRE-2024	CARLOS ERNESTO GONZALEZ OCAMPOS	221	235	12	1	489	11-OCTUBRE-2024
23	AVICOLA CARMINATTI LTOA.	357/24-JULIO-2014	27-MAYO-2024	HUGO RAMON GARAY ESCOBAR	3	5	5	—	13	27-MAYO-2024
24	BAGGIO & CIA. LTDA.	505/17-DICIEMBRE-2013	15-OCTUBRE-2023	CRISTIAN DANIEL FRANCO CANDADO y/O RONALO ANTONIO FRANCO CAMADO	5	7	4	—	16	15-OCTUBRE-2023
25	BARTHOLO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTOA.	312/30-SEPTIEMBRE-2013	21-JULIO-2023	BUENAVENTURA ISMAEL MENDOZA CARDOZO	61	61	3	—	125	21-JULIO-2023
26	BBM LOGISTICA S.A.	417/20-AGOSTO-2014	03-JUNIO-2017	ALCIOES RUBEN BENTO PINTOS y/O NESTOR SAMUEL SANABRIA BARRETO	34	64	—	—	98	03-JUNIO-2017
27	BEHLING TRANSPORTES E SERVICIOS LTOA.	80/29-MARZO-2011	29-MARZO-2018	JULIO ENRIQUE SILVA BENITEZ y/O CELSO CRISPIN GONZALEZ AMARILLA	11	9	2	1	23	29-MARZO-2018
28	BIANCHINI & AUGUSTO LTDA.	453/19-NOVIEMBRE-2013	26-AGOSTO-2023	JOSE MARIA ROJAS OCAMPOS	58	48	6	—	112	26-AGOSTO-2023
29	BIFF TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - EPP.	443/11-NOVIEMBRE-2013	11-SEPTIEMBRE-2023	GUIDO JOHANO BENITEZ ORTIZ	42	48	—	—	90	11-SEPTIEMBRE-2023
30	BIMACIONAL - ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR E LOGISTICALTDA.-	213/23-MAYO-2011	23-MAYO-2018	ERNESTO JULIAN BENITEZ PETERS	13	15	—	—	28	23-MAYO-2018
31	BOM TRANSPORTE LTDA.	709/21-OCTUBRE-2016	24-AGOSTO-2026	EUGENIO MARTINEZ	33	29	—	1	63	24-AGOSTO-2026

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS BRASILENAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

32	BONANCA TRANSPORTES EXPORTADORA LTDA	LOGISTICA	IMPORTACION	E	489/06-OCTUBRE-2014	27-MAYO-2024	AMADO MENDOZA RAMIREZ	22	28	1	1	52	27-MAYO-2024
33	BORG EXPRESS LOGISTICA LTDA.				134/31-MARZO-2015	01-JUNIO-2024	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	7	7	---	---	14	01-JUNIO-2024
34	BRASCOPE RERC TRANSPORTES LTDA.				115/04-JUNIO-2010	04-JUNIO-2017	OSCAR OSVALDO PINO MENDIETA	4	5	4	---	13	04-JUNIO-2017
35	BRASLUPECOMERCIO DE RUTAS LTDA.				13/23-ENERO-2014	29-SEPTIEMBRE-2023	EDUARDO FERMIN MERELLES VERA	4	4	---	---	8	29-SEPTIEMBRE-2023
36	BRASPRESERTRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.-				235/02-MAYO-2016	03-MARZO-2026	EDMOND GERRARD JOUHOUME	22	30	0	0	52	03-MARZO-2026
37	BRAZUL TRISFORTE DE VEULOS LTDA.				356/10-OCTUBRE-2013	07-JULIO-2023	JOSE EDUARDO SOLER SORIA	135	93	---	---	228	07-JULIO-2023
38	BRILHANTERANSPORTES NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA				119/18-ABRIL-2012	06-DICIEMBRE-2021	NESTOR SAMUEL SAMBRIA BARRETO	71	70	1	---	142	06-DICIEMBRE-2021
39	BRISA TRAPORTES LTDA. ME				138/28-MARZO-2016	27-OCTUBRE-2025	ROBERTO SIXTO PAREDES NOCEDA	2	2	2	---	6	27-OCTUBRE-2025
40	CBT - COMERCIAL BRASILEIR DE TRANSPORTES LTDA				58/11-MARZO-2011	11-MARZO-2018	JOSE MARIA ROJAS OCAMPOS	4	4	---	---	8	11-MARZO-2018
41	CELINA LUZAPOLONA BAREL				504/17-DICIEMBRE-2013	05-NOVIEMBRE-2023	CRISTIAN DANIEL FRANCO CANDADO Y/O RONALD ANTONIO FRANCO CANDADO.	19	17	9	1	46	05-NOVIEMBRE-2023
42	CEREALISTANIO EXPEDITIVA LTDA.				390/08-OCTUBRE-2012	06-FEBRERO-2022	EDGAR ALCIDES DAVALOS GONZALEZ	114	122	1	---	237	06-FEBRERO-2022
43	CIPAGRIU TIVSPORTES LTDA.				88/05-ABRIL-2013	03-OCTUBRE-2022	GUSTAVO MARIA GONZALEZ ORTIZ Y/O MELANIO GONZALEZ RUIZ	194	235	7	1	437	03-OCTUBRE-2022
44	CITROMAR PORTADORA E BPORTADORA LTDA				359/24-JULIO-2014	07-ABRIL-2024	EMILIA ALCARAZ SERVIAN	8	7	0	0	15	07-ABRIL-2024
45	CLAUDIA MAQUES ROBERTOFP.				139/28-MARZO-2016	28-SEPTIEMBRE-2025	BASILIO YSMAEL ARANDA BOGARIN	11	9	1	---	21	28-SEPTIEMBRE-2025
46	CLEBER LENI GRIGIO E CIA LTDA				205/23-MAYO-2011	23-MAYO-2018	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	19	16	7	---	42	23-MAYO-2018
47	COLD EXPRESS TRANSPORTES DISTRIBUICAO LTDA				29/04-FEBRERO-2011	16-DICIEMBRE-2013	HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL Y/O JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY	3	10	---	---	13	16-DICIEMBRE-2013

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.



GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

48	COLUMBIA TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA.	21/07-JULIO-2013	17-MARZO-2023	GUSTAVO MARIA GONZALEZ ORTIZ y/o MELANIO GONZALEZ RUIZ	3	3	1	---	7	17-MARZO-2023
49	COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.	14/23-ENERO-2014	19-SEPTIEMBRE-2023	EDUARDO FERMIN MERELLES VERA	16	16	---	---	32	19-SEPTIEMBRE-2023
50	COMERCIO E TRANSPORTES MIOBRANZA LTDA.	48/06-OCTUBRE-2014	25-AGOSTO-2023	WALDINO BRITOS NOGUERA	55	47	1	---	103	25-AGOSTO-2023
51	COMEX COMPANY LTDA.	60/11-MARZO-2011	11-MARZO-2018	JOSE MARIA ROJAS OCAÑAS	3	3	1	---	7	11-MARZO-2018
52	COOP. DOS TRANSPORTADORES DE CARGAS RODOVARIAS RIO URUGUAI LTDA.	58/04-NOVIEMBRE-2015	22-JUNIO-2025	MARTIN ALFREDO BOGADO RAMIREZ	83	79	---	---	162	22-JUNIO-2025
53	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	25/06-JUNIO-2014	19-ENERO-2024	HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL	200	248	1	---	449	19-ENERO-2024
54	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS ESPECIAIS DE CONCORDIA - COOPERCORDIA	7/014-MARZO-2014	24-SETIEMBRE-2023	JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY y/o HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL	17	16	---	---	8	24-SETIEMBRE-2023
55	COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS DE FOZ DO IGUAQUÉ E REGIAO	4/127-FEBRERO-2015	16-SETIEMBRE-2024	GUIDO JORDANIO BENITEZ	69	61	39	1	170	16-SETIEMBRE-2024
56	COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO VALE - COOTRAVALE	9/714-MAYO-2010	14-MAYO-2017	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ	6	6	---	---	12	14-MAYO-2017
57	COOPERAC - COOP. DE TRANSP. RODOV. DE CAFELANDIA	96/05-ABRIL-2013	20-SEPTIEMBRE-2022	BRAULIO ANTONIO GONZALEZ ACOSTA	9	9	---	---	18	20-SEPTIEMBRE-2022
58	COTRELEVA - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS SANTA HELENA	PROVISORIO	PROVISORIO	EDUARDO FERMIN MERELLES VERA	98	90	22	5	215	21-MARZO-2017
59	DAL SANTO TRANSPORTES LTDA. ME.	205/20-AGOSTO-2010	20-AGOSTO-2017	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS	5	5	---	---	10	20-AGOSTO-2017
60	DATA DESPACHOS ADUANEIROS E TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA.	5/06/17-DICIEMBRE-2013	17-NOVIEMBRE-2023	CRISTIAN DANIEL FRANCO CANDADO y/o GUSTAVO MARIA GONZALEZ ORTIZ	17	21	1	---	39	17-NOVIEMBRE-2023
61	DC TRANSPORTADORA LTDA.	301/26-JUNIO-2014	19-FEBRERO-2024	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS y/o CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	49	49	---	1	99	19-FEBRERO-2024
62	DELLA ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ME.	489/29-NOVIEMBRE-2011	20-MARZO-2021	MIRTA RAQUEL COLARTE MARTINEZ	22	21	2	---	45	20-MARZO-2021
63	DELPA BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.	339/26-JULIO-2015	23-FEBRERO-2025	JULIO CESAR BENITEZ RALA	3	3	5	---	11	23-FEBRERO-2025

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

VISION:

Ruta N° 2 Mcal. Estiambaia Km. 14 San Lorenzo, Paraguay. Teléfax: 595 21 569 145. www.dinatran.gov.py

95 21 569 145. www.dinatran.gov.py



DINA TRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

MISSION:

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

64	DI CANALI COMERCIO, TRANSPORTES E EMPRENDIMIENTOS LTDA.	28916-JUNIO-2015	30-JUNIO-2024	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O RUBEN ANTONIO OZUNA DUARTE	120	208	1	5	334	30-JUNIO-2024
65	DOLVTSCH TRANSPORTES LTDA.	117125-MARZO-2015	01-OCTUBRE-2024	ISIDRO LEON QUIJONEZ RAMIREZ Y LEONARDO QUIJONEZ HOFFMANN	87	59	---	---	146	01-OCTUBRE-2024
66	DSRLOG INTERNACIONAL LTDA.	254129-MAYO-2015	10-SEPTIEMBRE-2024	SATURNINO RUIZ DIAZ RIVAS	26	49	3	---	78	10-SEPTIEMBRE-2024
67	DUCHICO - TRANSPORTE RODOVARIO DE CARGAS LTDA.	63407-DICIEMBRE-2015	21-SEPTIEMBRE-2018	EUGENIO MARTINEZ	33	30	2	---	65	21-SEPTIEMBRE-2018
68	DX TRANSPORTE RODOVARIO E LOGISTICA LTDA.	35910-OCTUBRE-2013	08-MAYO-2023	GLORIA TORRES VERGARA	4	6	---	---	10	08-MAYO-2023
69	EMAM LOGISTICA LTDA	4302-FEBRERO-2016	11-NOVIEMBRE-2025	OSCAR ALBERTO GONZALEZ	16	32	---	---	48	11-NOVIEMBRE-2025
70	EXPORTADORA E IMPORTADORA GLOBO LTDA.	109124-MARZO-2015	17-JULIO-2024	CRISTIAN DANIEL FRANCO CANDADO y/o RONALD ANTONIO FRANCO CANDADO	3	5	9	---	17	17-JULIO-2024
71	EXPRESSO HERCULES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.	31431-AGOSTO-2012	01-MARZO-2022	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ	161	159	5	---	325	01-MARZO-2022
72	F. ALVES TRANSPORTES - ME	619127-NOVIEMBRE-2015	04-MAYO-2025	CARLOS CESAR SERVIAN TORRES	5	4	---	---	9	04-MAYO-2025
73	FAMA - TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA LTDA.-	454120-NOVIEMBRE-2012	16-JULIO-2022	NESTOR SAMUEL SANABRIA BARETO y/o SADY VERONICA SANABRIA BARETO	40	31	1	---	72	16-JULIO-2022
74	FAMA TRANSPORTES LTDA.	225602-MAYO-2016	27-JULIO-2025	RUBEN DARIO BENITEZ SERVIN	---	---	13	---	13	27-JULIO-2025
75	FJC LOG TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA.	171111-JUNIO-2013	27-FEBRERO-2023	ALMA GENCIANA NEQUI ORTEGA	46	44	---	1	91	27-FEBRERO-2023
76	FMAX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. - ME	101131-MARZO-2014	25-NOVIEMBRE-2023	EMILIO BRITZ BAEZ	3	3	1	---	7	25-NOVIEMBRE-2023
77	FPL LOGISTICA EIRELLI	329101032016	01-MARZO-2026	CESAR LUIS ALFONSO MARTINEZ	31	22	---	5	58	01-MARZO-2026
78	FRIGORIFICO DO NORTE DO PARANA LTDA.-	43510-SEPTIEMBRE-2015	20-JULIO-2025	EMILIANA CANALE GAMARRA	9	9	---	---	18	20-JULIO-2025
79	G M COSTA TRANSPORTES LTDA	312131-AGOSTO-2012	16-NOVIEMBRE-2021	JUAN AREL BAREIRO MORENO	26	26	---	---	52	16-NOVIEMBRE-2021

VISION:

Consolidar a la DINA TRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

Ruta N° 2 Moal, Esfuerzo, Km 14
San Lorenzo, Paraguay

Teléfono: 021-555-1481
Fax: 021-555-1482

Correo electrónico: info@dinatran.gov.py
www.dinatran.gov.py

Teléfono: 021-555-1481
Fax: 021-555-1482

Correo electrónico: info@dinatran.gov.py
www.dinatran.gov.py

Ruta N° 2 Moal, Esfuerzo, Km 14
San Lorenzo, Paraguay



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

80	GAFOR S.A	11/5/25-MARZO-2015	03-JULIO-2024	GLORIA TORRES VERGARA	111	162	---	1	274	03-JULIO-2024
81	GASPARINI LOGISTICA, ARMAZENES E SERVICOS LTDA	35/1/24-JUNIO-2014	10-ENERO-2023	OSCAR DANIEL MEDINA SILVA	40	56	---	1	97	10-ENERO-2023
82	GELSON OCCHI & FILHO LTDA	615/27-NOVIEMBRE-2015	14-MAYO-2025	GLORIA TORRES VERGARA	11	10	---	---	21	14-MAYO-2025
83	GETEL TRANSPORTE S. A	21/9/08-MAYO-2015	21-DICIEMBRE-2024	WALDINO BRITOS NOGUERA	13	105	13	10	141	21-DICIEMBRE-2024
84	GLOBAL CARGAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - ME	326/16-DICIEMBRE-2010	16-DICIEMBRE-2017	CARLOS ROBERTO TRELLES LARROSA	4	4	---	---	8	16-DICIEMBRE-2017
85	GRALHA AZUL AVICOLA LTDA	215/10-SETIEMBRE-2010	10-SETIEMBRE-2017	ARNALDO AVALOS MELGAREJO	2	3	9	---	14	10-SETIEMBRE-2017
86	GRECA TRANSPORTES DE CARGAS S. A-	244/21-MAYO-2015	18-DICIEMBRE-2023	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ	46	24	---	---	70	18-DICIEMBRE-2023
87	G-TREE TRANSPORTES ERELI - ME-	136/28-MARZO-2016	19-ENERO-2026	GUIDO JORDANIO BENTEZ ORTIZ	4	4	---	---	8	19-ENERO-2026
88	GUIMARAES & RIVA LTDA	87/05-ABRIL-2013	10 DE MAYO DE 2022	AMADO MENDOZA RAMIREZ	28	26	2	---	56	10 DE MAYO DE 2022
89	GVM TRANSPORTES RODDVARIOS LTDA - EPP	165/07-ABRIL-2016	05-JULIO-2025	LUIS FERNANDO IBARRA YEGROS Y/O MARCELO RODRIGO GARCIA CORTESI Y/O CESAR GARCIA CENTURION	5	4	1	---	10	05-JULIO-2025
90	HENBER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	117/18-ABRIL-2012	06-NOVIEMBRE-2021	JUAN EDUARDO SOLER SORIA	82	99	---	---	181	06-NOVIEMBRE-2021
91	HERVAL-AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	121-1-22/08-JUNIO-2010	08-JUNIO-2017	GUSTAVO MARIA GONZALEZ ORTIZ y/o MELANIO GONZALEZ RUIZ	6	6	---	---	12	08-JUNIO-2017
92	HORVATE TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA - ME	115/ 09-ABRIL-2014	22-NOVIEMBRE-2023	MIRTA RAQUEL COLARTE MARTINEZ	7	8	1	---	16	22-NOVIEMBRE-2023
93	IC TRANSPORTES LTDA	21/2/13-JUNIO-2012	24-OCTUBRE-2021	JUSTO PASTOR BENTEZ HERRY y/o HUGO RICARDO BENTEZ MACIEL	23	7	---	---	30	24-OCTUBRE-2021
94	IMPOEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	562/03-DICIEMBRE-2014	24-JUNIO-2024	JUAN ARTURO GINI	12	13	4	---	29	24-JUNIO-2024
95	IMPORTADORA E EXPORTADORA FORTUNA LTDA - EPP	236/02-MAYO-2016	19-AGOSTO-2019	ELIODORO RAMON CACERES PEÑA	16	17	3	---	36	19-AGOSTO-2019

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL – PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

96	J N DAGOSTINI EIRELI	229/02-MAYO-2016	19-ENERO-2026	EDUARDO FERMIN MERELES VERA	32	33	—	—	65	19-ENERO-2026
97	J. D. ZANCHET	36/17-FEBRERO-2009	17-FEBRERO-2016	ALCIDES RUBEN BENTO PINTOS	10	11	—	—	21	17-FEBRERO-2016
98	J. ROTANER TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	101/09-ABRIL-2012	20-OCTUBRE-2021	GLORIA TORRES VERGARA	23	30	2	5	60	20-OCTUBRE-2021
99	JC BORDIGNON TRANSPORTES EIRELI/ME	206/20-AGOSTO-2010	20-AGOSTO-2017	ARNALDO JOSE AVALOS	64	71	5	—	140	20-AGOSTO-2017
100	JHL E SOUZA TRANSPORTADORA LTDA	287/13-SEPTIEMBRE-2013	27-FEBRERO-2023	LELIO ESTEBAN AREVALO	—	—	7	—	7	27-FEBRERO-2023
101	JOAO LUIZ DOS SANTOS LAGUNA	427/07-OCTUBRE-2011	19-MAYO-2021	OSCAR OSVALDO PINO MENDIETEA Y/O TEODORO JORGE BALBUENA	3	4	5	—	12	19-MAYO-2021
102	JOSE ANALLDO CARLOS DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	484/06-OCTUBRE-2014	29-ABRIL-2024	EUGENIO AMARILLA GARCIA	4	5	2	—	11	29-ABRIL-2024
103	KAD TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	230/02-MAYO-2016	10-MARZO-2026	CRISTIAN DANIEL FRANCO CANDADO Y/O RONALD ANTONIO CANDADO	4	4	—	—	8	10-MARZO-2026
104	KEY WEST TRANSPORTES EIRELI	19/02-FEBRERO-2010	02-FEBRERO-2017	ALEJANDRO SOSA ACOSTA	8	8	—	—	16	02-FEBRERO-2017
105	LAR TRANSPORTES LTDA	57/18-FEBRERO-2020	18-FEBRERO-2020	JOSE RUBEN GALEANO PERALTA y/o LUISA RAMONA ZARACHO ALMADA	82	82	12	—	176	18-FEBRERO-2020
106	LARIFO TRANSPORTES LTDA	309/29-JULIO-2011	12-ENERO-2021	AMADO MENDOZA RAMIREZ	35	74	—	—	109	12-ENERO-2021
107	LASKOS & COMPANIA LIMITADA	444/11-NOVIEMBRE-2013	10-OCTUBRE-2023	EDUARDO FERMIN MERELES VERA	19	23	2	6	50	10-OCTUBRE-2023
108	LCT DO BRASIL LTDA	68/128-DICIEMBRE-2015	24-SEPTIEMBRE-2025	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O RUBEN ANTONIO OZUNA DUARTE	3	3	—	—	6	24-SEPTIEMBRE-2025
109	LOGA SERVICIOS DE TRANSPORTES LTDA	403/12-AGOSTO-2014	08-MAYO-2024	EDUARDO FERMIN MERELES VERA	51	76	—	—	127	08-MAYO-2024
110	LUIS GUSTAVO CUNHA TRANSPORTES - EPP	226/16 - 02-MAYO-2016	06-ENERO-2026	CRISTIAN DANIEL FRANCO CANDADO - RONALD ANTONIO FRANCO CANDADO	7	6	—	—	13	06-ENERO-2026
111	M. ROCKENACH Y CIA LTDA/ME	428/09-SEPTIEMBRE-2015	24-MARZO-2025	MIRTA RAQUEL COLARTE MARTINEZ	5	5	—	—	10	24-MARZO-2025

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
CONSTRUYENDO el futuro hoy

112	M.F.G. TRANSPORTES E GIINDASTES LTDA.	09/14-ENERO-2011	14-ENERO-2018	JULIO ENRIQUE SILVA BENITEZ y/o CELSO CRISPIN GONZALEZ	18	36	1	1	56	14-ENERO-2018
113	MARCOS AURELIO LUIZARI ROZAS - EPP	455/12-JULIO-2016	13-ABRIL-2026	ELIODORO RAMON CACERES PEÑA	14	15	—	—	29	13-ABRIL-2026
114	MARECHAL TRANSPORTES LTDA.	568/31-AGOSTO-2016	17-MAYO-2026	EUGENIO MARTINEZ	8	9	—	—	17	17-MAYO-2026
115	MARIO GERMANO FERREIRA JUNIOR TRANSPORTES	263/10-JUNIO-2015	29-DICIEMBRE-2024	RICARDO FERNANDEZ CABALLERO	10	11	—	—	21	29-DICIEMBRE-2024
116	MARLEI RACEMA IRACEMA CCHILEIRO - ME	343/07-OCTUBRE-2013	03-JULIO-2023	CRISTIAN DANIEL FRANCO CANDADO y/o BASILIO YSMAEL ARANDA	6	8	—	—	14	03-JULIO-2023
117	MAXITRANS TRANSPORTES & LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	116/25-MARZO-2015	10-AGOSTO-2024	CESAR LUIS ALFONSO MARTINEZ	4	4	1	—	9	10-AGOSTO-2024
118	MELLO & SILVA LTDA. - EPP.	165/30-ABRIL-2014	04-AGOSTO-2023	RUBEN DARIO BENITEZ SERVIN	3	3	1	—	7	04-AGOSTO-2023
119	MERCOSUL TRANSPORTES LTDA. - ME	632/13-09-2016	26-ABRIL-2026	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ	4	4	—	—	8	26-ABRIL-2026
120	MODAL BRASIL TRANSPORTES LTDA.	235/09-JUNIO-2011	09-JUNIO-2018	ALCIDES RUBEN BENTO PINTOS	8	9	—	—	17	09-JUNIO-2018
121	MODAL TRANSPORTES LTDA	175/11-JUNIO-2013	23-OCTUBRE-2022	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS y/o RUBEN ANTONIO OZUNA DUARTE	10	19	—	—	29	23-OCTUBRE-2022
122	MULTI EXPRESS BRASIL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	16/28-ENERO-2015	16-DICIEMBRE-2023	EUGENIO AMARILLA GARCIA	5	6	2	—	13	16-DICIEMBRE-2023
123	NIERO TRANSPORTES LTDA	197/12-MAYO-2014	24-OCTUBRE-2023	ALCIDES RUBEN BENTO PINTOS	75	78	1	3	157	24-OCTUBRE-2023
124	NOBREZA TRANSPORTES LTDA	05/23-ENERO-2014	08-AGOSTO-2023	JUAN JOSE SOLER GRECO	19	23	—	—	42	08-AGOSTO-2023
125	NOVO HORIZONTE TRANSPORTE LTDA. - ME	341/31-JULIO-2015	18-MAYO-2025	JULIO ENRIQUE SILVA BENITEZ y/o CELSO CRISPIN GONZALEZ	15	16	—	—	31	18-MAYO-2025
126	P. BOARO TRANSPORTES - EPP.	389/08-OCTUBRE-2012	23-MAYO-2022	GUSTAVO MARIA GONZALEZ ORTIZ y/o MELANIO GONZALEZ RUIZ	3	3	1	—	7	23-MAYO-2022
127	PAULO FERNANDO DA SILVA & CIA LTDA. ME	561/03-DICIEMBRE-2014	13-AGOSTO-2024	EUGENIO MARTINEZ	11	10	—	—	21	13-AGOSTO-2024

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATTRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILENAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFFICO BRASIL – PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

128	PERFIL TRANSPORTES LTDA. - ME	30/3/26-JUNIO-2014	03-DICIEMBRE-2023	FRANCISCO JAVIER SUAREZ	12	17	16	—	45	03-DICIEMBRE-2023
129	PLAJO AMIDOS LTDA.	11/8/25-MARZO-2015	22-OCTUBRE-2024	OSCAR RAMON RAMIREZ FLEITAS	37	59	34	4	134	22-OCTUBRE-2024
130	PLATAFORMA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS LTDA.-	5/4/317-AGOSTO-2016	03-MAYO-2026	JULIO ENRIQUE SILVA BENITEZ	4	4	—	—	8	03-MAYO-2026
131	PLUMA AGROAVICOLA LTDA	3/4/0/31-JULIO-2015	23-ABRIL-2025	ALCIDES RAMON BENITEZ LOPEZ	—	—	10	—	10	23-ABRIL-2025
132	POLITEC ASSESSORIA E TRANSPORTES LTDA. - EPP	5/41/17-AGOSTO-2016	24-MAYO-2026	EDUARDO FERMIN MERELLES VERA	4	3	—	1	8	24-MAYO-2026
133	POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.	5/08/17-DICIEMBRE-2013	25-AGOSTO-2023	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ	52	52	1	—	105	25-AGOSTO-2023
134	PRIMADONNA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.	3/9/30-ENERO-2013	05-AGOSTO-2022	OSCAR OSVALDO PINO MENDIETA Y/O TEODORO JORGE BALBUENA	4	4	—	—	8	05-AGOSTO-2022
135	PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	2/48/15-JUNIO-2011	15-JUNIO-2018	JUAN EDUARDO SOLER SORIA	52	52	—	—	104	15-JUNIO-2018
136	REALTEZA LOG TRANSPORTES LTDA. - ME	3/89/05-AGOSTO-2014	01-ABRIL-2024	ALCIDES RUBEN BENTO PINTOS	4	4	1	—	9	01-ABRIL-2024
137	REMPPEL & PLATTI LTDA. - EPP	2/67/03-AGOSTO-2012	27-MAYO-2022	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ	107	111	25	—	243	27-MAYO-2022
138	RICARDO LUIZ TADIOITTO & CIA. LTDA.	3/4/11-MARZO-2010	11-MARZO-2017	EDUARDO FERMIN MERELLES VERA	31	35	1	1	68	11-MARZO-2017
139	RIGABRAS TRANSPORTES LTDA.	2/39/13-SEPTIEMBRE-2013	01-ABRIL-2023	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ	17	34	—	—	51	01-ABRIL-2023
140	RITMO LOGISTICA S. A.	4/91/29-NOVIEMBRE-2011	31-AGOSTO-2021	WALDINO BRITOS NOGUERA	102	142	1	1	246	31-AGOSTO-2021
141	RJU COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.	17/02-FEBRERO-2010	02-FEBRERO-2017	ARNALDO AVALOS MELGAREJO	54	50	—	—	104	02-FEBRERO-2017
142	RODO BAT'S TRANSPORTES LTDA. - ME	8/6/05-ABRIL-2022	31-OCTUBRE-2022	NESTOR SAMUEL SANABRIA BARRETO Y/O SADY VERONICA SANABRIA BARRETO	3	9	1	—	13	31-OCTUBRE-2022
143	RODO RIVA TRANSPORTES LTDA.-	5/3/27-FEBRERO-2014	25-NOVIEMBRE-2023	JUAN JOSE SOLER GRECO	22	30	—	—	52	25-NOVIEMBRE-2023

VISION:

Consolidar a la DINATTRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAM
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
CONSTRUYENDO EL FUTURO HOY

144	ROOMORGAN TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA	82/10-MARZO-2015	21-OCTUBRE-2024	JUAN ARTURO GINI CATTEBEKE	4	4	---	---	8	21-OCTUBRE-2024
145	ROOMOVEL TRANSPORTES LTDA	13/31-MARZO-2015	21-NOVIEMBRE-2023	OSCAR IGNACIO CANTERO	5	5	3	---	13	21-NOVIEMBRE-2023
146	RODOPONTA TRANSPORTE LTDA - ME	49/15-OCTUBRE-2025	12-AGOSTO-2025	Diego PALACIOS Y/O BASILIO YSMAEL ARANDA BOGARIN	3	3	---	---	6	12-AGOSTO-2025
147	RODRIGO TAPAJOS DE ARRUDA & CIA. LTDA	100/11-MARZO-2016	04-ENERO-2019	RODRIGO TAPAJOS DE ARRUDA	10	12	---	---	22	04-ENERO-2019
148	RODRIGUES IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI	32/31-AGOSTO-2012	19-JUNIO-2022	CRISTIAN DANIEL FRANCO CANOADO Y/O RONALDO ANTONIO FRANCO CANOADO	3	5	1	---	9	19-JUNIO-2022
149	ROMANZINI TRANSPORTES ROOOVARIOS LTDA.	270/15-OCTUBRE-2010	15-OCTUBRE-2017	SATURININO RUIZ OIAZ RIVAS	16	10	4	---	30	15-OCTUBRE-2017
150	ROMARIO DE OLIVEIRA	464/25-SEPTIEMBRE-2014	26-MAYO-2024	NESTOR SAMUEL SANABRIA BARRETO Y/O SADY VERONICA SANABRIA BARRETO	9	10	---	---	19	26-MAYO-2024
151	RUTA SUL TRANSPORTES ROOOVARIOS LTDA. - EPP	52/27-FEBRERO-2014	28-NOVIEMBRE-2023	JUAN JOSE SOLER GRECO	7	4	---	---	11	28-NOVIEMBRE-2023
152	SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGENS S. A.	456/12-JULIO-2016	02-ENERO-2024	JUAN EDUARDO SOLER SORIA	184	134	---	1	319	02-ENERO-2024
153	SALDANHA RODRIGUES TRANSPORTES LTDA	163/30-ABRIL-2014	20-MARZO-2024	JUAN MARCOS EDUARDO GUARDATI	7	10	2	---	19	20-MARZO-2024
154	SARETTA TRANSPORTES ROOOVARIOS LTDA. - ME	143/08-MAYO-2013	07-MARZO-2023	EUGENIO MARTINEZ	4	4	---	---	8	07-MARZO-2023
155	SEMALO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	393/05-AGOSTO-2014	01-MAYO-2024	EMILIANA CANALE GAMARRA	2	3	4	---	9	01-MAYO-2024
156	SERGIO DE PAULA E CIA LTDA	485/14-OCTUBRE-2015	17-MAYO-2025	BIAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ	---	---	6	---	6	17-MAYO-2025
157	SITREX SISTEMA INTERNACIONAL DE TRANSPORTE ROOOVARIO EXPRESSO LTDA.	288/13-AGOSTO-2013	28-FEBRERO-2023	WALDINO BRITOS NOGUERA	9	7	---	1	17	28-FEBRERO-2023
158	SOLAR TRANSPORTES LTDA	219/10-SEPTIEMBRE-2010	10-SEPTIEMBRE-2017	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	10	11	---	---	21	10-SEPTIEMBRE-2017
159	SONIA ALVES DA SILVA	489/29-NOVIEMBRE-2011	20-MARZO-2021	JOSE MARIA ROJAS OCCAMPOS	5	4	1	---	10	20-MARZO-2021

VISION:

Consolidar a la DINATRAM por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAM
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
CONSTRUYENDO el futuro hoy

160	SQS TRANSPORTES EIRELI - ME	230/19-MAYO-2014	16-OCTUBRE-2023	RAUL ALBERTO MULLER PENAYO	10	15	1	---	26	16-OCTUBRE-2023
161	SUL ATLANTICO BRASIL TRANSPORTES LTDA	386/08-00CTUBRE-2012	26-MARZO-2022	RICARDO BELESTRIN	5	5	---	---	10	26-MARZO-2022
162	SUPERTRANS TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA	291/25-JUNIO-2014	20-MARZO-2024	SATURMINO RUIZ DIAZ RIVAS	16	14	4	1	35	20-MARZO-2024
163	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	315/31-AGOSTO-2012	28-FEBRERO-2022	MOAGIR EDUARDO MENON	22	23	---	---	45	28-FEBRERO-2022
164	TANQUESUL TRANSPORTES LTDA. - ME	164/21-JULIO-2010	21-JULIO-2017	JULIO CESAR PERIS PRIETO	3	3	---	---	6	21-JULIO-2017
165	TEGMA GESTAO LOGISTICAS S. A	488/06-OCTUBRE-2014	24-JUNIO-2024	CARLOS ROBERTO TRELLES	115	125	---	---	240	24-JUNIO-2024
166	TGA - TRANSPORTES GRALHA AZUL DO BRASIL LTDA	478/14-OCTUBRE-2015	09-JUNIO-2025	CARMEN MARINA SALINAS DE MENDIETA	49	47	31	---	127	09-JUNIO-2025
167	THERMO SIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	176/30-MAYO-2012	25-ABRIL-2022	NESTOR SAMUEL SAMABRIA BARRETO Y/O SADY SAMABRIA BARRETO	16	19	---	---	35	25-ABRIL-2022
168	THIAGO A. LAMBERTI E CIA. LTDA.	17/01-1-JUNIO-2013	20-SEPTIEMBRE-2022	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	30	30	---	---	60	20-SEPTIEMBRE-2022
169	TIREX COMERCIO E LOGISTICA LTDA	211/29-ABRIL-2015	27-ENERO-2025	EDUARDO FERMIN MERELLES VERA	14	17	1	1	33	27-ENERO-2025
170	TNORTE TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA.	04/23-ENERO-2014	14-OCTUBRE-2023	JUAN EDUARDO SOLER SORIA	131	258	---	---	389	14-OCTUBRE-2023
171	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S. A.	26/04-FEBRERO-2018	04-FEBRERO-2018	JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY Y/O HUGO RICARDO BENITEZ MAGIEL	55	294	---	---	349	04-FEBRERO-2018
172	TRANS ABRAAO LTDA.-ME	85/15-MARZO-2012	16-MARZO-2021	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	15	15	2	---	32	16-MARZO-2021
173	TRANS CERAMICA LTDA.	73/14-MARZO-2014	19-DICIEMBRE-2023	JUAN ANTONIO GONZALEZ RIQUELME	19	19	2	---	40	19-DICIEMBRE-2023
174	TRANS FABULA TRANSPORTES RODOVARIOS NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA.	454/19-NOVIEMBRE-2013	09-SEPTIEMBRE-2023	NESTOR SAMUEL SAMABRIA BARRETO	27	27	1	1	56	09-SEPTIEMBRE-2023
175	TRANS FALLS LTDA.	06/23-ENERO-2014	20-NOVIEMBRE-2023	AMADO MENDOZA RAMIREZ	180	218	---	---	398	20-NOVIEMBRE-2023

VISION:

Consolidar a la DINATRAM por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

176	TRANSBH TRANSPORTES LTDA.	322/21-AGOSTO-2012	27-JUNIO-2022	JUANO ANTONIO RODRIGUES BARTHOLO NETO	10	12	—	—	22	27-JUNIO-2022
177	TRANSCASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	599/26-DICIEMBRE-2014	28-JUNIO-2017	JUAN JOSE SOLER GRECO	71	73	—	—	144	28-JUNIO-2017
178	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO EIRELLI - EPP	526/12-AGOSTO-2016	27-JUNIO-2026	EDUARDO FERMIN MERELES VERA	4	4	—	—	8	27-JUNIO-2026
179	TRANSEPAJE - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	160/07-ABRIL-2015	22-ENERO-2018	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ	31	35	—	1	67	22-ENERO-2018
180	TRANSPORT TRANSPORTADORA EIRELI - ME.-	566/30-AGOSTO-2016	05-JULIO-2026	BASILIO YSMAEL ARANDA BOGARIN	4	6	1	—	11	05-JULIO-2026
181	TRANSFOZ - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	15/28-ENERO-2015	09-SEPTIEMBRE-2024	EDUARDO FERMIN MERELES VERA	6	7	2	—	15	09-SEPTIEMBRE-2024
182	TRANSU - TRANSPORTADORA LIBERDAOE LTDA.	295/26-JUNIO-2014	15-JUNIO-2024	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ	261	288	5	5	569	15-JUNIO-2024
183	TRANSMAAS TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA	387/08-OCTUBRE-2012	17-MAYO-2022	WALDINO BRITOS NOGUERA	5	4	—	—	9	17-MAYO-2022
184	TRANSMORGAN TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA. - ME	438/30-DICIEMBRE-2009	30-DICIEMBRE-2016	SATURNINO RUIZ DIAZ RIVAS	12	11	—	—	23	30-DICIEMBRE-2016
185	TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - EPP	415/20-AGOSTO-2014	22-SEPTIEMBRE-2023	ISIDRO LEON QUIRONEZ RAMIREZ	25	50	5	2	82	22-SEPTIEMBRE-2023
186	TRANSPORTADORA AMZADE LTDA.	377/17-OCTUBRE-2013	28-AGOSTO-2023	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ	112	110	9	2	233	28-AGOSTO-2023
187	TRANSPORTADORA AUGUSTA SP LTOA.	467/26-NOVIEMBRE-2013	01-SEPTIEMBRE-2023	RAFAEL REINALDO ALVAREZ ANDRIOTTI	76	90	—	2	168	01-SEPTIEMBRE-2023
188	TRANSPORTADORA BERNARDT LTOA.	89/11-MARZO-2015	21-MARZO-2023	CARLOS ERNESTO GONZALEZ OCCAMPOS	6	7	—	—	13	21-MARZO-2023
189	TRANSPORTADORA BINACIONAL LTOA.	175/30-ABRIL-2014	09-MARZO-2024	ERNESTO JULIAN BENITEZ PETERS	57	49	2	1	109	09-MARZO-2024
190	TRANSPORTADORA C S LOCATELLI EIRELI	224/13-MAYO-2015	01-MARZO-2025	BASILIO YSMAEL ARANDA BOGARIN	4	3	—	—	7	01-MARZO-2025
191	TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA.-EPP	286/13-SEPTIEMBRE-2013	18-DICIEMBRE-2022	ARNALDO JOSE AVALOS FRUTOS	21	24	—	—	45	18-DICIEMBRE-2022

VISION:
Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN: Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

192	TRANSPORTADORA COIOTE BRASIL LTDA	388/16-06-2016	09-MARZO-2026	ALAN JORGE FANEGO AYALA	4	4	---	---	8	09-MARZO-2026
193	TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA	369/16-AGOSTO-2015	25-MAYO-2025	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O RUBEN ANTONIO OZUNA DUARTE	12	10	---	---	22	25-MAYO-2025
194	TRANSPORTADORA CRUZ DE MALTA LTDA	28/09-FEBRERO-2015	05-MAYO-2025	MOACIR EDUARDO MENON	141	134	2	83	360	05-MAYO-2025
195	TRANSPORTADORA DEL LUCIO LTDA	35/11-MARZO-2010	11-MARZO-2017	CARLOS ERNESTO GONZALEZ OCAMPOS	4	5	---	---	9	11-MARZO-2017
196	TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA-	16/06-ABRIL-2016	18-ENERO-2026	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O RUBEN ANTONIO OZUNA DUARTE	13	14	---	---	27	18-ENERO-2026
197	TRANSPORTADORA FALCAO LTDA	455/9-NOVIEMBRE-2013	04-SEPTIEMBRE-2023	CLAUDINEI APARECIDO VILANIR	211	213	---	---	424	04-SEPTIEMBRE-2023
198	TRANSPORTADORA GIORDANI LTDA	86/05-ARIL-2013	12-JUNIO-2022	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	40	41	4	---	85	12-JUNIO-2022
199	TRANSPORTADORA HAMMES LTDA	337/28-JULIO-2015	27-ABRIL-2025	JUAN ARTURO GINI CATTEBEKE	93	94	5	1	193	27-ABRIL-2025
200	TRANSPORTADORA LAMBERTI LTDA	384/15-JUNIO-2016	02-ENERO-2024	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	39	41	---	---	80	02-ENERO-2024
201	TRANSPORTADORA PRESSI LTDA. - ME-	387/16-JUNIO-2016	21-FEBRERO-2026	MIRTA RAQUEL COLARTE MARTINEZ	6	6	---	---	12	21-FEBRERO-2026
202	TRANSPORTADORA TORNADO	214/17-JULIO-2013	21-OCTUBRE-2022	ALAN JORGE FANEGO AYALA	5	8	---	---	13	21-OCTUBRE-2022
203	TRANSPORTES AZZOLINI LTDA - EPP	560/27-OCTUBRE-2015	27-MAYO-2025	ALAN JORGE FANEGO AYALA	4	4	---	---	8	27-MAYO-2025
204	TRANSPORTES BORGIO LTDA	258/06-JUNIO-2014	02-ABRIL-2024	CARLOS AFREDO PAOLI ACOSTA Y/O LORENZO JUSTINIANO ESCOBAR GAMARRA	155	187	---	4	346	02-ABRIL-2024
205	TRANSPORTES CORDENONSI LTDA	561/27-OCTUBRE-2015	15-JUNIO-2025	GLORIA TORRES VERGARA	157	162	---	---	319	15-JUNIO-2025
206	TRANSPORTES DALLAPRIA LTDA	181/20-ABRIL-2015	30-SEPTIEMBRE-2024	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ	42	37	---	---	79	30-SEPTIEMBRE-2024
207	TRANSPORTES FRAOIRE LTDA	477/14-OCTUBRE-2015	22-ABRIL-2025	CARLOS LUIS PAOLI	10	10	---	---	20	22-ABRIL-2025

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

208	TRANSPORTES FRONIER LTDA. - EPP	PROVISORIO	PROVISORIO	AGED EMMANUEL BENITEZ CENTURION	3	3	---	---	6	28-ENERO-2017
209	TRANSPORTES FURLONG DO BRASIL S/A	55001-DICIEMBRE-2014	27-JULIO-2024	JUAN EDUARDO SOLER SORIA	10	6	5	---	21	27-JULIO-2024
210	TRANSPORTES GABARDO LIMITADA	1022-ENERO-2015	12-JUNIO-2024	JUAN ARIEL BAREIRO MORENO	744	939	24	2	1709	12-JUNIO-2024
211	TRANSPORTES GISLON EIRELI	22402-MAYO-2016	16-DICIEMBRE-2025	ROBERTO DANIEL WILLABA SOSA	22	30	3	---	55	16-DICIEMBRE-2025
212	TRANSPORTES JL MACEDO LTDA.	90/05-ABRIL-2013	20-MAYO-2022	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	13	12	---	1	26	20-MAYO-2022
213	TRANSPORTES LUJAO LTDA.	592/10-NOVIEMBRE-2015	04-AGOSTO-2025	ALAN JORGE FANEGO AYALA	4	4	4	---	12	04-AGOSTO-2025
214	TRANSPORTES MARVEL LTDA.	45/130-SEPTIEMBRE-2015	30-ENERO-2024	GLORIA TORRES VERGARA	240	227	5	---	472	30-ENERO-2024
215	TRANSPORTES MENEGAZZI & SANTOS LTDA. - EPP	411/20-AGOSTO-2014	29-OCTUBRE-2023	CESAR LUIS ALFONSO MARTINEZ	19	28	2	---	49	29-OCTUBRE-2023
216	TRANSPORTES PANAZZOLI LTDA.	89/11-MAYO-2010	11-MAYO-2017	CESAR LUIS ALFONSO MARTINEZ	140	255	23	2	420	11-MAYO-2017
217	TRANSPORTES PESADOS MINAS LTDA.	105/15-ABRIL-2011	15-ABRIL-2018	SIDRO LEON QUINONEZ RAMIREZ Y LEONARDO QUINONEZ HOFFMANN	14	15	---	---	29	15-ABRIL-2018
218	TRANSPORTES RODOVARIOS LETSARA - LTDA	482/06-OCTUBRE-2014	10-JULIO-2024	NESTOR SAMUEL SANABRIA BARRETO Y/O SADY VERONICA SANABRIA BARRETO	207	370	---	---	577	10-JULIO-2024
219	TRANSPORTES RODOWAY LTDA.	218/26-OCTUBRE-2016	20-OCTUBRE-2018	HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL	18	36	0	2	56	20-OCTUBRE-2018
220	TRANSPODOFORTE TRANSPORTADORA INTERNACIONAL LTDA.	116/9-ABRIL-2014	11-MARZO-2024	JOSE RUBEN GALEANO PERALTA y/o LUISA RAMONA ZAPACHO ALMADA	16	16	1	---	33	11-MARZO-2024
221	TRANSPRODUT TRANSPORTES NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA.	11/22-ENERO-2015	21-JULIO-2024	OSCAR ALBERTO GONZALEZ	21	28	1	---	50	21-JULIO-2024
222	TRANSROMI TRANSPORTADORA EIRELI	587/23-DICIEMBRE-2014	17-SEPTIEMBRE-2024	CRISTIAN DANIEL FRANCO CANDADO y/o RONALD ANTONIO FRANCO CANDADO	3	3	1	---	7	17-SEPTIEMBRE-2024
223	TRANSTASSI LTDA.	200/23-MAYO-2011	23-MAYO-2018	WALDINO BRITOS NOGUERA	4	5	---	---	9	23-MAYO-2018

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

Ruta N° 2-Moat, Esdiganbia Km 14, San Lorenzo, Paraguay

Teléfono: 595 21 582148

Fax: 595 21 582148

Teléfono: 595 21 582148

Teléfono: 595 21 582148

www.dinatan.gov.py



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

224	TRANSJUCA LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICIOS LTDA	96/11/4-AGOSTO-2015	07-JUNIO-2025	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O RUBEN ANTONIO OZUNA DUARTE	39	18	---	2	59	07-JUNIO-2025
225	TRANS-UNI TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA.	16/7/7-ABRIL-2015	17-DICIEMBRE-2017	SATURNINO RUIZ DIAZ RIVAS	136	144	38	4	322	17-DICIEMBRE-2017
226	TRANSVERSATIL - SUL ASSESSORIA E TRANSPORTE SOCIEDADE LTDA	21/02/2-MAYO-2011	23-MAYO-2018	CARLOS ERNESTO GONZALEZ OCAMPOS	5	7	---	---	12	23-MAYO-2018
227	TRANSUVIANE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	41/3/20-AGOSTO-2014	19-MAYO-2024	EUGENIO MARTINEZ	22	39	1	1	63	19-MAYO-2024
228	TRANS-YGUAZU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA.	13/7/14-ABRIL-2014	09-FEBRERO-2024	MARCOS RODOLFO VERON DELVALLE	67	148	32	---	247	03-FEBRERO-2024
229	TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA	11/8/18-ABRIL-2012	02-OCTUBRE-2021	NESTOR SAMUEL SANABRIA BARRETO	25	34	---	---	59	02-OCTUBRE-2021
230	TRIPLEZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. - ME	10/2/09-ABRIL-2012	29-NOVIEMBRE-2021	EDUARDO FERMIN MIERELES VERA	98	97	3	3	201	29-NOVIEMBRE-2021
231	TRUCK FENIX TRANSPORTES NACIONAIS INTERNACIONAIS E OPERACOES LOGISTICAS LTDA	28/4/11-MAYO-2016	21-ENERO-2026	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O RUBEN OZUNA DUARTE	5	5	---	---	10	21-ENERO-2026
232	TSA - TRANSPORTADORA SENHORA APARECIDA LTDA.	10/6/31-MARZO-2014	07-MARZO-2024	ALCIDES RUBEN BENTO PINTOS	39	34	---	---	73	07-MARZO-2024
233	TUPI LOG LTA. - ME	30/5/26-JUNIO-2014	11-DICIEMBRE-2023	FRANCISCO JAVIER SUAREZ	5	5	1	---	11	11-DICIEMBRE-2023
234	VALDOMIRO MUNIZ	5/28/12-AGOSTO-2016	07-ENERO-2026	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ	4	4	---	---	8	07-ENERO-2026
235	VITORIA PROVIDORA LOGISTICA LTDA.	25/04-FEBRERO-2011	04-FEBRERO-2018	MELANIO GONZALEZ RUIZ y/o GUSTAVO MARIA GONZALEZ ORTIZ	---	---	24	---	24	04-FEBRERO-2018
236	VITORIA TRANSPORTES EM GERAL LTDA.	5/32/13-DICIEMBRE-2011	07-JUNIO-2021	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	16	26	---	---	42	07-JUNIO-2021
237	VIX LOGISTICA S/A	21/2/23-MAYO-2011	23-MAYO-2018	WALDINO BRITOS NOGUERA	47	33	---	1	81	23-MAYO-2018
238	VLP TRANSPORTES LTDA. - ME	5/16/20-DICIEMBRE-2013	18-AGOSTO-2023	MARIA VICTORIA ECHENERRIA BRITOS	3	3	---	---	6	18-AGOSTO-2023
239	WORK-CAR TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA. - EPP	31/9/31-AGOSTO-2012	26-FEBRERO-2022	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	5	5	2	---	12	26-FEBRERO-2022

VISION:
Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

Ruta N° 2 Mcal. Estigarribia, Km 14
San Lorenzo, Paraguay

Teléfono: 595 21 552 1335
www.dinatran.gov.py



DINATFRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

VISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

240	X CARGO TRANSPORTE & LOGISTICAL TDA.	468/14-OCTUBRE-2015	16-FEBRERO-2022	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O RUBEN ANTONIO OZUNA DUARTE	3	3	1	—	7	16-FEBRERO-2022
-----	--------------------------------------	---------------------	-----------------	---	---	---	---	---	---	-----------------

VISION:
Consolidar a la DINATFRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

Rutas Nº 2 Mea. Estigarribia Km 14
San Lorenzo, Paraguay

Dirección Nacional de Transporte
Calle N° 1, Asunción, Paraguay

Teléfono: 598 27 582 745
Fax: 598 27 582 745
www.dinatfran.gov.py

Teléfono: 598 27 582 745
Fax: 598 27 582 745
www.dinatfran.gov.py

Rut
San



DINATRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

EMPRESAS PARAGUAYAS

VISION:
Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

Ruta N° 2 Mcal. Estigarribia km 14

Tel#

Tel#

Tel#

Tel#

Tel#

Tel#

Telefax: 595 21 582-145



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

1	3G SOCIEDAD ANONIMA	9	9	1	2	21	24-ENERO-2021
2	AGENCIA PAOLI SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	27	27	0	0	54	26-AGOSTO-2018
3	AGENCIA PARANA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (TRANSPORTES NACIONALES E INTERNACIONALES)	8	8	4	0	20	24-SEPTIEMBRE-2017
4	AGILZA TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	61	69	1	0	131	17-AGOSTO-2020
5	AGRO LOG SOCIEDAD ANONIMA (ALSA)	35	37	0	0	72	03-AGOSTO-2019
6	AGRO LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	15	17	2	2	36	19-OCTUBRE-2019
7	AGRODECA TRANSPORTES EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA DE TIAGO DESTRI	291	279	16	1	587	26-DICIEMBRE-2020
8	AGROEXPRESS SOCIEDAD ANONIMA	210	205	4	0	419	21-MAYO-2023
9	AJB SOCIEDAD ANONIMA	31	34	0	0	65	30-JULIO-2017
10	ALFA TRANSPORTE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	6	7	2	0	15	14-MARZO-2021
11	ALMIT SOCIEDAD ANONIMA	4	4	0	0	8	14-MAYO-2017
12	ALTAIR TRANSPORTE TERRESTRE SOCIEDAD ANONIMA	9	4	0	0	13	24-SEPTIEMBRE-2020
13	ALTO PARAGUAY TRANSPORTE Y LOGISTICA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	21	26	1	1	49	EN TRAMITE
14	AMERICA SUR TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	25	30	2	0	57	16-SEPTIEMBRE-2022

VISION:
Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementacion, gestion y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINA TRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

15	AMISTAD TRANSPORTES IMPORT. EXPORT. SOCIEDAD DE ANONIMA	67	70	2	0	139	18-JULIO-2017
16	AOTRANS DE AMADO OZUNA OJEDA	10	12	0	0	22	31-DICIEMBRE-2022
17	APOLO IMPORT SOCIEDAD ANONIMA	10	14	0	0	24	03-OCTUBRE-2017
18	ARA VERA SOCIEDAD ANONIMA DE TRANSPORTE Y TURISMO	27	33	0	0	60	07-JULIO-2023
19	ARA VEVE SOCIEDAD ANONIMA DE TRANSPORTE Y TURISMO	42	35	1	0	78	15-ENERO-2017
20	ARAGUANAY SOCIEDAD ANONIMA	8	8	0	0	16	07-SETIEMBRE-2019
21	ASUNCION VANPACK SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	33	31	6	1	71	26-DICIEMBRE-2017
22	AUGUSTA LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	6	10	0	0	16	16-DICIEMBRE-2017
23	AVILA & ZUTANO CONSTRUCCIONES SOCIEDAD ANONIMA (A & Z CONSTRUCCIONES S. A.)	4	4	0	0	8	08-MAYO-2020
24	B. G. TRANSPORTE S. R. L. (BARBERO GRANDE TRANSPORTE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA)	50	58	1	0	109	06-OCTUBRE-2021
25	BOICY SOCIEDAD ANONIMA	14	15	1	1	31	23-OCTUBRE-2021
26	BONANZA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	104	109	27	1	241	09-SETIEMBRE-2018
27	BRENO SOCIEDAD ANONIMA	0	0	8	0	8	24-AGOSTO-2021
28	BROUMARKETS SOCIEDAD ANONIMA	4	28	1	0	33	30-ABRIL-2021

VISION:
Consolidar a la DINA TRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

Consolidar a la DINA TRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

Telefax: 5552 452 452



DINATTRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

29	BRU - MAR SOCIEDAD ANONIMA	5	6	0	0	11	14-DICIEMBRE-2021
30	C & C SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	16	16	0	0	32	30-JUNIO-2022
31	CAMPO FERTIL TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL INDUSTRIAL Y DE SERVICIOS (S. A. C. I. S.)	0	0	0	0	0	13-AGOSTO-2019
32	CARGA GRANDEL SOCIEDAD ANONIMA	20	21	0	0	41	15-JUNIO-2018
33	CERAMICA TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	43	42	3	0	88	09-JULIO-2022
34	CHEMTEC SOCIEDAD ANONIMA EMISORA	4	3	2	0	9	08-ENERO-2020
35	COMPANIA PARAGUAYA DE LEVADURAS SOCIEDAD ANONIMA (COPALSA)	7	5	4	0	16	28-SETIEMBRE-2018
36	COOPERATIVA MULTIACTIVA DE TRABAJO Y SERVICIOS DE TRANSPORTE DEL PARAGUAY LIMITADA (COOTRAP LTDA.)	104	95	0	0	199	12-ABRIL-2019
37	COSTA EXPRESS SOCIEDAD ANONIMA	190	187	1	1	379	29-OCTUBRE-2018
38	CRAP SOCIEDAD ANONIMA	4	4	0	0	8	14-OCTUBRE-2022
39	CT TRANSPORTE Y LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA (C. T. LOG. S. A.)	4	4	0	0	8	27-FEBRERO-2021
40	CURUPATY S. R. L. TRANSPORTES NACIONALES & INTERNACIONALES	0	0	0	0	0	26-FEBRERO-2017
41	DATA LOGISTICA PARAGUAYA SOCIEDAD ANONIMA	2	2	4	1	9	25-AGOSTO-2022
42	DATA TRANSPORTES PARAGUAY SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	11	13	0	0	24	11-AGOSTO-2018

VISION:

Consolidar a la DINATTRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINA TRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

43	DISTRIPLAST SOCIEDAD ANONIMA (DISTRIPLAST S. A.)	4	4	0	0	8	31-AGOSTO-2019
44	DON CRISTOBAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA TRANSPORTE Y LOGISTICA NACIONAL E INTERNACIONAL	3	2	0	0	5	EN TRAMITE
45	DUCHICO SOCIEDAD ANONIMA	5	5	2	0	12	29-JULIO-2018
46	E. G. S. A. (EDGAR GABITO SOCIEDAD ANONIMA)	13	12	2	2	29	05-ABRIL-2020
47	ECLIPSE TRADING SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	19	19	0	0	38	21-ABRIL-2017
48	EMPRESA DE TRANSPORTE GOLONDRINA SOCIEDAD ANONIMA	11	15	1	0	27	22-AGOSTO-2018
49	EMPRESA DE TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL LUJAN EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA DE FATIMA ESTELA SEGOVIA SAMUDIO	35	36	0	0	71	31-DICIEMBRE-2022
50	EMPRESA DE TRANSPORTE SAN CRISTOBAL S. A.	60	56	0	0	116	18-NOVIEMBRE-2017
51	EMPRESA DE TRANSPORTE Y TURISMO MBURUCUYA POTY SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	20	25	2	0	47	07-NOVIEMBRE-2021
52	EMPRESA DE TRANSPORTE Y TURISMO RAPIDO ASUNCION SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	42	43	5	0	90	28-SEPTIEMBRE-2018
53	ESPLENDOR TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	46	44	2	1	93	20-OCTUBRE-2020
54	ETERNITY TRADING SOCIEDAD ANONIMA	8	9	1	0	18	31-AGOSTO-2019
55	EVOLUCION SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA DE VENTAS Y SERVICIOS	23	23	1	1	48	14-JULIO-2021
56	EXPRESO ITAMARATI SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	0	0	0	0	0	21-JULIO-2017

VISION:

Consolidar a la DINA TRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATTRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
CONSTRUYENDO EL FUTURO HOY

57	EXPRESO NUESTRA SEÑORA SOCIEDAD ANONIMA	4	4	0	0	0	8	27-OCTUBRE-2023
58	FEDERACION DE TRANSPORTISTAS DE CAMIONES CISTERNAS DE DERIVADOS DE PETROLEO DEL PARAGUAY SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (PETRACCIDEPP S. R. L.)	19	20	0	0	0	39	02-ABRIL-2018
59	FECULARIA SALTO PILAO SOCIEDAD ANONIMA	17	17	0	0	0	34	30-JUNIO-2017
60	FERNANDITO GROUP SOCIEDAD ANONIMA	14	14	2	0	0	30	28-OCTUBRE-2020
61	FRATERNIDAD SOCIEDAD ANONIMA	1	0	0	0	0	1	EN TRAMITE
62	FRONTERAS TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	26	25	4	0	0	55	28-AGOSTO-2020
63	G. R. V. GROUP TRANSPORTE SOCIEDAD ANONIMA	121	119	6	0	0	246	24-NOVIEMBRE-2022
64	G. S. C. S. PARAGUAY TRANSPORTES SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	40	40	3	2	2	85	09-ABRIL-2019
65	G-3 TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	40	41	2	0	0	83	13-FEBRERO-2020
66	GM TRANSPORTE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	16	13	66	1	1	96	21-ABRIL-2018
67	GRENTOMI SOCIEDAD ANONIMA	110	113	4	2	2	229	25-JUNIO-2021
68	GRUPO G3 SOCIEDAD ANONIMA	9	11	1	0	0	21	23-MARZO-2023
69	GRUPO HL SOCIEDAD ANONIMA	95	94	3	0	0	192	31-MARZO-2021
70	GRUPO INTERNACIONAL DE NEGOCIOS SOCIEDAD ANONIMA (GINSA)	16	15	12	0	0	43	07-SEPTIEMBRE-2021

VISION:

Consolidar a la DINATTRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAM
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
CONSTRUYENDO EL FUTURO HOY

71	GRUPO MORO SOCIEDAD ANONIMA (GRUPO MORO S. A.)	40	44	8	0	92	21-ABRIL-2020
72	GRUPO NORTE SUR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	23	24	0	0	47	20-NOVIEMBRE-2019
73	GUARAN SOCIEDAD ANONIMA	8	9	0	0	17	16-DICIEMBRE-2017
74	GUILLERMO SOCIEDAD ANONIMA	21	20	0	0	41	16-SEPTIEMBRE-2019
75	H. G. TRANS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (H. G. TRANS S. R. L.)	11	13	0	0	24	21-AGOSTO-2023
76	H. W. TRANSPORTADORA SOCIEDAD ANONIMA	245	259	11	0	515	10-MARZO-2019
77	INSERCO SOCIEDAD ANONIMA	22	23	0	0	45	20-ENERO-2023
78	INTER RUTAS EXPRESS SOCIEDAD ANONIMA	5	5	0	0	10	06-ABRIL-2022
79	INTERCARGO EXPRESO SOCIEDAD ANONIMA	12	12	0	0	24	04-SEPTIEMBRE-2022
80	INTERNACIONAL DE TRANSPORTES DELTA SOCIEDAD ANONIMA	62	63	7	0	132	07-OCTUBRE-2020
81	JAVIERCITO TRANSPORTES Y CONSTRUCCIONES SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	42	42	2	0	86	EN TRAMITE
82	JUS TRANSPORTES LIMITADA	30	31	19	0	80	19-SEPTIEMBRE-2017
83	L & L TRANSPORTE INTERNACIONAL SOCIEDAD ANONIMA	3	1	6	0	10	25-OCTUBRE-2018
84	LA DILIGENCIA DE TRANSPORTES INTERNACIONALES SOCIEDAD ANONIMA (LA DILIGENCIA T. I. S. A.)	11	11	0	0	22	16-SEPTIEMBRE-2022

VISION:

Consolidar a la DINATRAM por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATTRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

85	LA PARAGUAYA DE CARGAS SOCIEDAD ANONIMA	3	4	0	0	7	11-JUNIO-2021
86	LAR TRANSPORTE INTERNACIONAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	9	9	0	0	18	01-AGOSTO-2020
87	LATINO AMERICA TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS NACIONALES E INTERNACIONALES SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	21	33	1	0	55	07-ABRIL-2017
88	LIBERTAD SERVICIOS LOGISTICOS SOCIEDAD ANONIMA (LIBERTAD SERVICIOS LOGISTICOS S. A.)	4	8	0	0	12	27-FEBRERO-2021
89	LIDER EXPRESS SOCIEDAD ANONIMA (LIDER EXPRESS S. A.)	256	268	3	1	528	14-ENERO-2020
90	LIDER TRUCK SOCIEDAD ANONIMA (LIDER TRUCK S. A.)	9	9	0	0	18	15-DICIEMBRE-2021
91	LOGISTICA GROUP SOCIEDAD ANONIMA (LOGISTICA GROUP S. A.)	9	9	0	0	18	30-DICIEMBRE-2022
92	LOGISTICA INTERNACIONAL TRANSPORTE DE CARGAS SOCIEDAD ANONIMA (LOGISTICA INTERNACIONAL TRANSPORTE DE CARGAS S. A.)	7	8	0	0	15	29-MARZO-2018
93	LOS DOS HERMANOS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA DE DOMINGO ANTONIO ORIHUELA ZARATE	22	25	0	0	47	11-SEPTIEMBRE-2017
94	LOS TRIGALES SOCIEDAD ANONIMA	91	92	11	1	195	21-JUNIO-2019
95	MARABO EXPRESS SOCIEDAD ANONIMA	9	9	0	0	18	11-MARZO-2018
96	MARANGATU TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	4	4	0	0	8	05-FEBRERO-2021
97	MARIA DE LOS ANGELES SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	117	119	1	0	237	26-MAYO-2023

VISION:

Consolidar a la DINATTRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
CONSTRUYENDO EL FUTURO HOY

98	MARTIN FIERRO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	17	24	0	0	41	24-AGOSTO-2021
99	MEGA PLASTICOS INDUSTRIA DE LAMINADOS SINTETICOS SOCIEDAD ANONIMA	14	15	0	0	29	11-ABRIL-2022
100	MERCOSUR SOCIEDAD ANONIMA	55	64	3	0	122	07-SETIEMBRE-2021
101	MULTICARGAS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	29	37	0	0	66	02-SETIEMBRE-2018
102	MULTINACIONAL SOCIEDAD ANONIMA	5	5	0	0	10	01-AGOSTO-2020
103	NA TRANSPORTES IMPORT - EXPORT SOCIEDAD ANONIMA	16	15	1	0	32	27-FEBRERO-2023
104	NEPA LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	10	13	0	0	23	28-FEBRERO-2019
105	NEVADA TRANSPORTE INTERNACIONAL IMPORTADORA Y EXPORTADORA SOCIEDAD ANONIMA	3	3	1	0	7	29-JULIO-2018
106	NILDMORI SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	35	35	3	3	76	03-MAYO-2019
107	NOVARA SOCIEDAD ANONIMA	3	3	3	0	9	30-DICIEMBRE-2022
108	NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCION COMERCIAL E INDUSTRIAL SOCIEDAD ANONIMA	103	129	1	0	233	23-OCTUBRE-2023
109	NUEVO HORIZONTE SOCIEDAD ANONIMA (N. H. O. S. A.)	26	28	0	0	54	12-DICIEMBRE-2022
110	OSIRIS GROUP SOCIEDAD ANONIMA	21	22	0	0	43	14-AGOSTO-2020
111	PARAGUAY TRANSPORT SOCIEDAD ANONIMA	5	5	2	0	12	30-JUNIO-2023

VISION:
Consolidar a la DINATRAV por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAM
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

112	PELICANO SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL (PELICANO S. A. C. I.)	5	5	0	0	10	27-FEBRERO-2023
113	PETROBRAS PARAGUAY OPERACIONES Y LOGISTICAS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	4	4	0	0	8	14-JUNIO-2017
114	PETROQUIM SOCIEDAD ANONIMA (PETROQUIM S. A.)	17	21	0	0	38	29-MARZO-2018
115	PROFAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	12	11	1	0	24	29-MAYO-2020
116	QUEBRACHO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	21	18	0	0	39	23-MARZO-2023
117	QUIMAFLEX SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2	3	3	0	8	EN TRAMITE
118	R. D. S. SOCIEDAD ANONIMA	4	5	0	0	9	07-OCTUBRE-2020
119	R. R. C. TRANSPORTE INTERNACIONAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (R. R. C. TRANSPORTE INTERNACIONAL S. R. L.)	9	11	0	0	20	03-ABRIL-2023
120	RAPIDO PARANA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	12	11	3	2	28	31-JULIO-2023
121	RC SOCIEDAD ANONIMA	16	17	3	2	38	21-OCTUBRE-2022
122	RECOM REPRESENTACIONES COMERCIALES SOCIEDAD ANONIMA	4	4	0	0	8	21-ENERO-2017
123	RG LOGISTICA ADUANERA S. A.	14	13	0	0	27	29-ABRIL-2020
124	RG TRANSPORTES INTERNACIONALES DE ARSENIO SANTACRUZ LOPEZ	13	13	0	0	26	14-ENERO-2017
125	RODOFORTE SOCIEDAD ANONIMA	12	11	3	1	27	11-ABRIL-2022

VISIÓN:

Consolidar a la DINATRAM por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
125	TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS S.R.L.	047/85	25/08/2010	28/08/2017
126	TRANSPILATI SOCIEDAD ANONIMA	1830/04	07/10/2010	26/09/2017
127	TRANSPORTADORA & SERVICIOS DELTA SOCIEDAD ANONIMA	2091/07	27/08/2014	07/09/2021
128	TRANSPORTADORA BINACIONAL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2268/09	08/09/2016	21/08/2023
129	TRANSPORTADORA CARLOS COSTA SOCIEDAD ANONIMA	2751/14	12/08/2014	17/12/2020
130	TRANSPORTADORA CONCEPCION SOCIEDAD ANONIMA	2507/12	14/02/2012	27/09/2018
131	TRANSPORTADORA DE PETROLEO Y ASFALTO SOCIEDAD ANONIMA (TRANSCOMPASA)	1690/02	09/09/2010	03/06/2017
132	TRANSPORTADORA HORIZONTE SOCIEDAD ANONIMA (TRANSPORTADORA HORIZONTE S.A.)	1805/04	04/02/2011	10/12/2017
133	TRANSPORTADORA INTERLAGOS SOCIEDAD ANONIMA	2196/09	16/10/2015	31/07/2022
134	TRANSPORTADORA INTERNACIONAL DE CARGAS SAN MIGUEL ARCANGEL S.R.L	655/95	12/07/2012	21/06/2019
135	TRANSPORTADORA L. J. D. IMPORTADORA Y EXPORTADORA SOCIEDAD ANONIMA	2434/11	21/06/2011	16/12/2017
136	TRANSPORTADORA LA OVETENSE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2895/16	15/02/2016	25/04/2021
137	TRANSPORTADORA LA PALOMA SOCIEDAD ANONIMA	2586/13	28/02/2013	21/11/2019
138	TRANSPORTADORA PARAGUAY SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2778/14	24/10/2014	31/10/2019
139	TRANSPORTADORA RICARDI SOCIEDAD ANONIMA IMPORT-EXPORT	2123/08	12/06/2008	14/12/2021
140	TRANSPORTADORA SAN RAFAEL SOCIEDAD ANONIMA	2442/11	04/12/2013	06/06/2020
141	TRANSPORTADORA SANTA MARIA S.R.L.	1516/00	12/02/2010	17/01/2017
142	TRANSPORTADORA TEYUI E HIJOS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2742/14	01/07/2014	27/09/2018
143	TRANSPORTADORA TRANS-SUR SOCIEDAD ANONIMA	2474/11	06/06/2013	22/05/2020
144	TRANSPORTADORA YBYTYRUZU SOCIEDAD ANONIMA	2608/13	21/05/2013	11/10/2019
145	TRANSPORTE EL QUIJOTE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2761/14	12/09/2014	12/09/2018
146	TRANSPORTE Y TURISMO SOL NACIENTE	2561/12	11/10/2012	30/05/2019

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
	SOCIEDAD ANONIMA			
147	TRANSPORTE YWASKEWICZ LEDESMA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2232/09	23/02/2016	30/06/2022
148	TRANSPORTES ELDORADO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1565/01	29/12/2009	16/12/2016
149	TRANSPORTES RODOVAL SOCIEDAD ANONIMA.	1789/03	23/11/2010	18/07/2017
150	TRANSPORTES UNION SUR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1997/06	16/07/2013	16/12/2019
151	TRANSPORTES Y SERVICIOS KURUNDU S.A.	1374/99	28/11/2011	28/04/2019
152	TRANSPORTES Y SERVIÇOS L. T. SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL INDUSTRIAL	2509/12	16/02/2012	13/12/2018
153	TRANSPORTE SOCIEDAD ANONIMA	2737/14	04/06/2014	31/03/2021
154	TRANSRED S.A.	1334/99	16/12/2010	31/10/2017
155	TRANSARQUIS SOCIEDAD ANONIMA	2076/07	30/10/2013	23/11/2020
156	TREBOL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	877/96	14/08/2015	31/07/2022
157	TRIPLICE TRANSPORTE Y LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	2554/12	06/09/2012	03/08/2019
158	UNIPERSONAL "EURO TRUCKS LOGISTIC" DE FIDEL ESPINOLA QUIÑONEZ	2718/14	15/04/2014	17/12/2020
159	UNIPERSONAL "LMN ZANCHETTIN" IMPORT-EXPORT DE NELCI ZANCHETTIN	1806/04	09/11/2010	10/12/2017
160	UNIPERSONAL "MIGUEL ANGEL ORIHUELA ZARATE"	1802/04	01/10/2010	21/10/2017
161	UNIPERSONAL "SCHRAMM TRANSPORTE" DE ANGELINA ISABEL SCHRAMM ROBLEDO	2556/12	20/09/2012	13/08/2019
162	UNIPERSONAL ADILSO FEIDEN	2618/13	14/06/2013	29/04/2020
163	UNIPERSONAL CARGA GRANEL DE CLOVIS MARCOS ESCHER	1940/05	29/07/2011	03/08/2018
164	UNIPERSONAL CELKAR TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS DE CELINA OVIEDO LOPEZ	2549/12	21/08/2012	28/06/2018
165	UNIPERSONAL MARIA ILUMINADA AGUERO PLANAS	2731/14	16/05/2014	18/02/2018
166	UNIPERSONAL PABLINO CUEVAS DUARTE	2337/10	10/11/2011	04/08/2018
167	UNIPERSONAL SANTA RITA DE JOSE AGUSTIN BOGADO CUEVAS	2506/12	09/02/2012	27/09/2018
168	UNIPERSONAL TRANS BS DE SANTIAGO LUIS BRITZ ARCE	2687/14	28/01/2014	10/04/2020
169	UNIPERSONAL YUCA TRANSPORTE DE ADENI POTULSKI	2512/12	27/02/2012	15/06/2018
170	USA TRANSPORT SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2571/12	10/12/2012	26/09/2019

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
171	VILLA COSTA SOCIEDAD ANONIMA	2772/14	15/10/2014	31/03/2021
172	WSL WILSON & SON'S LOGISTICA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMIDAD	2755/14	29/08/2014	11/06/2021
173	YPE TRANSPORTE DISTRIBUCION IMPORT EXPORT SOCIEDAD ANONIMA	2928/16	01/07/2016	21/04/2023

Atualizada em 24/11/2016.

ANEXO 3 - Empresas Paraguias com Habilitação Vencida no Tráfego Bilateral Brasil/Paraguai

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
1	A.M.E. S.R.L.	407/94	05/08/1994	29/06/1999
2	ARA VERA SOCIEDAD ANONIMA DE TRANSPORTE Y TURISMO	1184/98	24/03/2010	24/07/2016
3	AREA IMPORT S.R.L.	604/95	25/09/1995	22/12/1999
4	BARTHOLO TRANSPORTE Y REPRESENTACIONES S.R.L.	139/91	02/08/1991	04/07/1996
5	C & C SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2665/13	11/11/2013	30/06/2015
6	CADIE S.R.L.	126/91	09/07/1991	09/07/1996
7	COMPAÑIA PARAGUAYA DE LEVADURAS SOCIEDAD ANONIMA	2229/09	05/06/2009	28/09/2011
8	COOP. MULTACTIVA DE AHORRO Y CRED., CONS., PROD. Y SERV. DE LA UNION DE CAM. Y AF. DEL PARAGUAY	1666/02	09/10/2002	17/06/2009
9	DON BOSCO S.R.L.	64/91	18/04/1991	09/06/1994
10	EL ABORIGEN DE ADAMIN V.CABRERA	1321/98	04/01/1999	05/11/2001
11	EURO AMERICA S.A	1490/00	27/09/2000	13/10/2004
12	EXPRESO TRANSPAR S.R.L.	1555/01	02/04/2001	06/07/2005
13	GLOBAL TRANS S.R.L.	1787/03	22/12/2003	10/11/2010
14	H. G. TRANS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (H. G. TRANS S.R.L.)	2325/10	20/04/2010	21/08/2016
15	INDUSTRIAL COMERCIAL Y GAS S.A.	12/90	30/08/1990	22/03/1994
16	INTEROCEAN LINE S.R.L.	989/97	02/04/1999	01/11/2001
17	LA DILIGENCIA DE TRANSPORTES INTERNACIONALES S.A.	895/96	06/11/1996	09/09/2001
18	LUIS BELTRAN AYALA	66/91	12/07/1996	04/03/2001
19	MARIA IDA CATTEBEKE	1187/98	28/04/1998	10/10/2002
20	MARTIN FIERRO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2328/10	21/05/2010	24/08/2014
21	MEGA TRANSPORTE S.A.	1489/00	27/09/2000	06/12/2004
22	OCCIDENTAL S.R.L.	016/90	14/07/1995	13/06/2000
23	PALO SANTO SOCIEDAD ANONIMA	61/91	08/02/1991	08/02/1996
24	PARAGUAY TRANSPORT SOCIEDAD ANONIMA.	2368/10	28/09/2010	30/06/2016
25	QUIMAFLEX SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	2265/09	04/09/2009	18/05/2016
26	R & T TRANSPORTES Y SERVICIOS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD	2272/09	25/09/2009	17/02/2016

N	Empresa	Licença Complementar	Emissão	Vencimento
	LIMITADA			
27	RAPIDO PARANA S.R.L.	1709/03	24/02/2011	31/07/2016
28	RC SOCIEDAD ANONIMA	2497/11	30/12/2011	21/10/2015
29	RUIZ DIAZ E HIJOS S.R.L.	1120/97	29/10/1997	12/01/2001
30	SAN JOSE S.R.L.	1105/97	09/10/1997	09/04/2008
31	SAN RAMON S.R.L.	974/97	27/03/1997	28/08/2001
32	STELLA MARYS S.R.L.	007/90	17/08/1990	28/03/1995
33	TAPAJOS SOCIEDAD ANONIMA	2217/09	08/04/2009	27/02/2016
34	TORNADO S.A.	622/95	30/10/1995	01/06/2000
35	TRADES S.R.L.	822/96	06/08/1996	09/04/2001
36	TRANS URUGUAY	189/91	06/11/1991	06/11/1996
37	TRANSDAVID SOCIEDAD ANONIMA	1826/03	30/04/2009	29/12/2015
38	TRANSGUS S.R.L.	769/96	22/02/1999	31/08/2003
39	TRANSOIL PARAGUAY S.A.	1705/03	11/03/2003	19/04/2009
40	TRANSP. ANGELO S.R.L.	913/96	04/12/1996	02/07/2001
41	TRANSPORTADORA BELLO HORIZONTE S.R.L.	164/91	10/11/1997	13/11/2002
42	TRANSPORTADORA BUFALO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA DE HUGO WALDINO ROJAS	2310/10	24/03/2010	21/12/2013
43	TRANSPORTADORA SAN BLAS S.R.L.	184/91	04/11/1991	14/03/1994
44	TRANSPORTADORA SAN MIGUEL S.R.L.	399/94	24/06/1994	10/06/1999
45	TRANSPORTADORA SAN RAMON SRL	47/90	13/12/1995	08/08/2000
46	TRANSPORTE CORONA S.A.	017/90	25/09/1995	08/01/1998
47	TRANSPORTE PARAGUAY EXPRESS S.A.	1045/97	07/07/1997	02/05/2008
48	TRANSPORTE Y SERVICIOS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (TRANS-SERV S.R.L.)	2327/10	05/05/2010	17/11/2013
49	TRANSPORTES DEL PARANA - TRANSPAR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	4061/09	22/07/2009	31/12/2015
50	TRANSPORTES SAN NICOLAS	480/95	14/03/1995	14/03/2000
51	TRANSPORTES SAN NICOLAS	480/95	14/03/1995	14/03/2000
52	TRANSPORTES SAN NICOLAS	480/95	14/03/1995	14/03/2000
53	UNIPERSONAL JULIO VICTOR LUCAS GALEANO	1759/03	05/12/2014	30/01/2016
54	UNIPERSONAL REINALDO CHAPARRO BARRIOS	1931/05	19/11/2005	10/03/2012
55	UNIPERSONAL TRANSNICO DE ALCIRA PEREIRA DE ARCE	2275/09	30/09/2009	23/03/2016
56	VPR FOODS IMPORT EXPORT SOCIEDAD ANONIMA	2345/10	30/06/2010	13/08/2016

Atualizada em 24/11/2016.



DINATTRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y econ6mica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAYA – BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
CONSTRUYENDO EL FUTURO HOY

126	S. M. S. COMERCIAL Y SERVICIOS DE MIGUEL VICTOR SANABRIA FERREIRA	40	44	1	2	87	11-ABRIL-2022
127	S. R. PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA	6	6	0	0	12	4-OCTUBRE-2019
128	SALINAS TEXTIL IMPORT – EXPORT SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	4	6	0	0	10	25-AGOSTO-2022
129	SEGA TRANSPORTE Y LOGISTICA S. R. L. IMPORT – EXPORT	483	446	38	7	974	27-ABRIL-2018
130	SEGETRAN SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (SERVICIOS GENERALES Y TRANSPORTES S. R. L.)	16	16	0	0	32	29-NOVIEMBRE-2022
131	SERINCAR LOGISTIC SERVICES SOCIEDAD ANONIMA	11	13	0	0	24	26-MAYO-2023
132	SERRANA TRANSPORTES SOCIEDAD ANONIMA	7	7	0	0	14	17-MARZO-2017
133	SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS SOCIEDAD ANONIMA	49	62	2	0	113	31-MARZO-2019
134	SERVICIOS LOGISTICOS DEL PARAGUAY SOCIEDAD ANONIMA	10	10	2	0	22	12-JULIO-2019
135	SERVIMEX SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL	1	3	6	0	10	11-MARZO-2018
136	SILVIO AUTOMOTORES SOCIEDAD ANONIMA	0	0	0	0	0	13-MAYO-2021
137	SUGAS SOCIEDAD ANONIMA	24	10	0	0	34	11-NOVIEMBRE-2022
138	SUSANA ALICIA VELOSO LOPEZ EMPRESA INVIDUAL DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	11	7	0	0	18	11-ABRIL-2022

VISION:

Consolidar a la DINATTRAN por medio de la implementaci6n, gesti6n y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

139	TAPAJOS SOCIEDAD ANONIMA	3	3	0	0	6	27-FEBRERO-2016
140	TJH TRANSPORTES DE CARGAS RODOVARIAS SOCIEDAD ANONIMA	37	32	0	0	69	30-MARZO-2021
141	TRANS CAR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	16	20	0	0	36	05-NOVIEMBRE-2019
142	TRANS ESTE OESTE SOCIEDAD ANONIMA	26	29	1	0	56	30-ABRIL-2017
143	TRANS FAMILY IMPORT EXPORT SOCIEDAD ANONIMA	27	27	0	0	54	25-OCTUBRE-2019
144	TRANS GAS SOCIEDAD ANONIMA	39	40	5	5	89	27-MARZO-2020
145	TRANS HOLNIK SOCIEDAD ANONIMA	9	6	0	0	15	10-DICIEMBRE-2022
146	TRANS MOA SOCIEDAD ANONIMA	4	4	0	0	8	21-JUNIO-2017
147	TRANS NASCIMENTO SOCIEDAD ANONIMA (TRANS NASCIMENTO S. A.)	112	105	3	0	220	27-FEBRERO-2023
148	TRANS PARANA TRANSPORTE Y LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	4	5	0	0	9	01-NOVIEMBRE-2020
149	TRANS POWER SOCIEDAD ANONIMA	14	11	1	0	26	10-ABRIL-2020
150	TRANS UNICA SOCIEDAD ANONIMA	4	5	0	0	9	25-OCTUBRE-2019
151	TRANS UNION SOCIEDAD ANONIMA	56	57	1	0	114	EN TRAMITE
152	TRANSCAMILLO IMP. EXP. SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	3	4	2	0	9	18-SEPTIEMBRE-2017

VISION:

Consolidar a la DINA TRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

167	TRANSPORTADORA CONCEPCION SOCIEDAD ANONIMA	14	9	0	0	23	27-SEPTIEMBRE-2018
168	TRANSPORTADORA DE PETROLEO Y ASFALTO SOCIEDAD ANONIMA (TRANSCOMPASA)	10	10	0	0	20	03-JUNIO-2017
169	TRANSPORTADORA HORIZONTE SOCIEDAD ANONIMA (TRANSPORTADORA HORIZONTE S. A)	4	4	0	0	8	10-DICIEMBRE-2017
170	TRANSPORTADORA INTERLAGOS SOCIEDAD ANONIMA	52	52	1	0	105	31-JULIO-2022
171	TRANSPORTADORA INTERNACIONAL DE CARGAS SAN MIGUEL ARGANGEL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (TRANSMIARCA S. R. L.)	23	20	0	0	43	21-JUNIO-2019
172	TRANSPORTADORA L. J. D. IMPORTADORA Y EXPORTADORA SOCIEDAD ANONIMA	20	19	1	1	41	16-DICIEMBRE-2017
173	TRANSPORTADORA LA OVETENSE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	5	6	0	0	11	25-ABRIL-2021
174	TRANSPORTADORA LA PALOMA SOCIEDAD ANONIMA	12	14	0	0	26	21-NOVIEMBRE-2019
175	TRANSPORTADORA NENE SOCIEDAD ANONIMA (TRANSENE S. A.)	8	8	1	0	17	01-DICIEMBRE-2017
176	TRANSPORTADORA PANAMERICANA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	0	0	0	0	0	EN TRAMITE
177	TRANSPORTADORA PARAGUAY S. R. L.	13	13	0	0	26	31-OCTUBRE-2019
178	TRANSPORTADORA RICARDI SOCIEDAD ANONIMA IMPORT-EXPORT	38	37	5	0	80	14-DICIEMBRE-2021
179	TRANSPORTADORA SAN RAFAEL SOCIEDAD ANONIMA	24	31	0	0	55	06-JUNIO-2020
180	TRANSPORTADORA SANTA MARIA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	56	51	3	1	111	17-ENERO-2017

VISION:

Consolidar a la DINATRAAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATFRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

181	TRANSPORTADORA TEYUI e HIJOS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	10	7	0	0	17	27-SETIEMBRE-2018
182	TRANSPORTADORA TIERRA ROJA SOCIEDAD LIMITADA	5	4	0	0	9	26-FEBRERO-2023
183	TRANSPORTADORA TRANS-SUR SOCIEDAD ANONIMA	16	15	0	0	31	22-MAYO-2020
184	TRANSPORTADORA YBYTYRUZU SOCIEDAD ANONIMA	41	41	0	0	82	11-OCTUBRE-2019
185	TRANSPORTE EL QUIJOTE SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	32	29	0	0	61	12-SETIEMBRE-2018
186	TRANSPORTE INTERNACIONAL GUARANY SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	177	164	21	5	367	05-JUNIO-2017
187	TRANSPORTE MULTIMODAL DEL PARAGUAY SOCIEDAD ANONIMA	4	4	0	0	8	13-ENERO-2019
188	TRANSPORTE PARAGUAY EXPRESS SOCIEDAD ANONIMA	9	11	0	0	20	EN TRAMITE
189	TRANSPORTE Y SERVICIOS SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (TRANS-SERV S. R. L.)	17	18	0	0	35	17-NOVIEMBRE-2020
190	TRANSPORTE Y TURISMO SOL NACIENTE SOCIEDAD ANONIMA	31	32	1	0	64	30-MAYO-2019
191	TRANSPORTE YWASKEWICZ LEDESMA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA (TYWLE S. R. L.)	20	20	0	0	40	30-JUNIO-2022
192	TRANSPORTES DEL PARANA - TRANSPAR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	1	2	2	0	5	EN TRAMITE
193	TRANSPORTES EL DORADO SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	15	21	0	0	36	19-DICIEMBRE-2023
194	TRANSPORTES RODOVAL SOCIEDAD ANONIMA	4	3	1	1	9	18-JULIO-2017

VISION:

Consolidar a la DINATFRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

VISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY - BRASIL Y VICEVERSA

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

195	TRANSPORTES UNION SUR SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	90	83	3	0	176	16-DICIEMBRE-2019
196	TRANSPORTES Y SERVICIOS KURUNDU SOCIEDAD ANONIMA	5	5	0	0	10	04-NOVIEMBRE-2018
197	TRANSPORTES Y SERVICIOS L. T. SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL INDUSTRIAL	15	14	0	0	29	13-DICIEMBRE-2018
198	TRANSPORTE SOCIEDAD ANONIMA	29	26	3	0	58	31-MARZO-2021
199	TRANSRED SOCIEDAD ANONIMA (TRANSPORTES, REPRESENTACIONES, DISTRIBUCIONES)	36	65	4	0	105	31-OCTUBRE-2017
200	TRANSARQUIS SOCIEDAD ANONIMA	84	89	3	1	177	23-NOVIEMBRE-2020
201	TRANS-YGUAZU SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	6	6	0	0	12	24-SEPTIEMBRE-2021
202	TREBOL SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	4	4	1	0	9	31-JULIO-2022
203	TRIPLECE TRANSPORTE Y LOGISTICA SOCIEDAD ANONIMA	11	13	0	0	24	03-AGOSTO-2019
204	UNIPERSONAL ADILSO FEIDEN	107	106	1	0	214	29-ABRIL-2020
205	UNIPERSONAL CARGA GRANEL DE CLOVIS MARCOS ESCHER	12	11	0	0	23	03-AGOSTO-2018
206	UNIPERSONAL CELKAR TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS DE CELINA OVIEDO LOPEZ	36	36	8	6	86	28-JUNIO-2018
207	UNIPERSONAL EURO TRUCKS LOGISTIC DE FIDEL ESPINO LA QUINONEZ	4	4	0	0	8	17-DICIEMBRE-2020
208	UNIPERSONAL FRONTIER de MARIO ERNESTO VILLALBA FRANCO	0	0	0	0	0	21-ABRIL-2017

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

VISION:



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFFICO PARAGUAY – BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

209	UNIPERSONAL IGNACIO RAMON LEGUIZAMON MARTINEZ	17	17	1	1	36	25-AGOSTO-2022
210	UNIPERSONAL JULIO VICTOR LUCAS GALEANO	17	16	0	0	33	30-ENERO-2023
211	UNIPERSONAL LMN ZANCHETTIN IMPORT – EXPORT DE NELCI ZANCHETTIN	12	12	0	0	24	10-DICIEMBRE-2017
212	UNIPERSONAL MARIA ILUMINADA AGÜERO PLANAS	13	13	0	0	26	18-FEBRERO-2018
213	UNIPERSONAL MIGUEL ANGEL ORIHUELA ZARATE	11	10	0	0	21	21-OCTUBRE-2017
214	UNIPERSONAL PABLINO CUEVAS DUARTE	38	36	19	10	103	04-AGOSTO-2018
215	UNIPERSONAL SANTA RITA de JOSE AGUSTIN BOGADO CUEVAS	17	20	2	1	40	27-SEPTIEMBRE-2018
216	UNIPERSONAL SCHRAMM TRANSPORTE DE ANGELINA ISABEL SCHRAMM ROBLEDO	31	24	1	0	56	13-AGOSTO-2019
217	UNIPERSONAL TRANS BS DE SANTIAGO LUIS BRITZ ARCE	10	10	0	0	20	10-ABRIL-2020
218	UNIPERSONAL TRANSCONDOR DE RAFAEL EVARISTO NUÑEZ RIQUELME	18	21	0	0	39	21-MARZO-2023
219	UNIPERSONAL TRANSPORTADORA SAN MIGUEL DE MIGUEL ALBERTO ROMERO AQUINO	9	10	0	0	19	08-OCTUBRE-2019
220	UNIPERSONAL YUCA TRANSPORTE DE ADENI POTULSKI	103	97	15	0	215	15-JUNIO-2018
221	USA TRANSPORT SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	71	70	1	0	142	26-SEPTIEMBRE-2019
222	VILLA COSTA SOCIEDAD ANONIMA	11	11	1	1	24	31-MARZO-2021

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATFRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS PARAGUAYAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO PARAGUAY -- BRASIL Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

223	VPR FOODS IMPORT EXPORT SOCIEDAD ANONIMA	8	10	0	0	18	EN TRAMITE
224	W&L WILSON & SON'S LOGISTICA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA	17	18	1	0	36	11-JUNIO-2021
225	YPE TRANSPORTE DISTRIBUCION IMPORT EXPORT SOCIEDAD ANONIMA	5	8	0	0	13	21-ABRIL-2023
226	YUKY SOCIEDAD ANONIMA COMERCIAL INDUSTRIAL GANADERA IMPORTACION Y EXPORTACION	4	5	1	1	11	09-SEPTIEMBRE-2018
		7195	7331	517	77	15120	

VISION:
Consolidar a la DINATFRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATTRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL – PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
CONSTITUYENDO EL FUTURO HOY

EMPRESAS BRASILEÑAS CON PERMISOS VENCIDOS

VISION:
Consolidar a la DINATTRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL – PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

NOMBRE Y PROPIEDAD	RESOLUCION Y PERIODO (RUBEN/EMERIANO)	IGESIA	RESPONSABLE EN LA IGESIA	NO	DIR	NO	ASER	NO	VENUEVINGO
1 AOM TRANSPORTES LTDA.	25/09-MARZO-2007	09-MARZO-2014	ALCIDES RUBEN BENTO PINTOS	8	9	1	---	18	09-MARZO-2014
2 AOTR - AGENCIA DE DESPACHOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	21/05-MAYO-2008	05-MAYO-2015	MELANIO GONZALEZ RUIZ y/o GUSTAVO MARIA GONZALEZ ORTIZ	4	4	---	---	8	05-MAYO-2015
3 ALBATROZ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	29/10-MARZO-2005	10-MARZO-2012	WILSON SUARES ROMALLO	13	13	---	9	35	10-MARZO-2012
4 ALIMENTOS ZAELL LTDA.	97/07-MARZO-2003	07-MARZO-2010	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS	6	6	---	---	12	07-MARZO-2010
5 ARBAZA ALIMENTOS LTDA.	31/12-OCTUBRE-2009	12-OCTUBRE-2016	AMADO MENDOZA RAMIREZ	41	31	---	---	72	12-OCTUBRE-2016
6 BIAZZE ALIMENTOS LTDA.	30/05-DICIEMBRE-2005	05-DICIEMBRE-2012	AMADO MENDOZA RAMIREZ	11	14	---	---	25	05-DICIEMBRE-2012
7 BUZZA TRANSPORTES RODOVIARIS LTDA.	26/010-JUNIO-2008	25-JUNIO-2014	DANIEL SILVA PORTILLO	76	84	7	1	168	25-JUNIO-2014
8 CARGOLIFT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	400/10-OCTUBRE-2002	10-OCTUBRE-2009	JORGE CARLOS GALINDO	4	8	---	---	12	10-OCTUBRE-2009
9 CARGOSIDER TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA. ME	344/17-NOVIEMBRE/2009	17-NOVIEMBRE-2016	JULIO CESAR PERIS PRIETO	6	7	2	1	16	17-NOVIEMBRE-2016
10 CATTALINI TRANSPORTE LTDA.	169/14-JUNIO-2004	14-JUNIO-2011	EDELIO CABRERA CABRERA	42	86	1	---	129	14-JUNIO-2011
11 COLD EXPRESS TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA.	29/04-FEBRERO-2011	16-DICIEMBRE-2013	HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL y/o JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY	3	10	---	---	13	16-DICIEMBRE-2013
12 COMERCIO DE MADEIRAS E TRANSPORTES MARACA LTDA.	306/15-JULIO-2007	01-MARZO-2014	NATALINO CONDEIRO DE CARVALHO	25	25	36	---	86	01-MARZO-2014
13 COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DE URUGUAYANA LTDA.	256/31-AGOSTO-2009	31-AGOSTO-2016	JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY y/o HIGOR CARDO BENITEZ MACIEL	57	47	10	1	115	31-AGOSTO-2016
14 COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS SUL LTDA.	269/23-NOVIEMBRE-2006	23-NOVIEMBRE-2013	JAVIER ANTONIO GOLIGORSKY	4	4	---	---	8	23-NOVIEMBRE-2013
15 COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS E PEQUENOS MICROEMPRESARIOS DE CARGAS NAC. E INTERN. LTDA.	269/23-NOVIEMBRE-2006	23-NOVIEMBRE-2013	JAVIER ANTONIO GOLIGORSKY	4	4	---	---	8	23-NOVIEMBRE-2013

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAM
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
CONSTRUYENDO EL FUTURO HOY

16	DEL RIO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.	11/03-ABRIL-2009	28-JULIO-2014	JOSE RUBEN GALEANO PERALTA y/o LUISA RAMONA ZABACHO ALMADA	16	16	---	---	32	28-JULIO-2014
17	DELAZOTTI TRANSPORTE IMPORTACION E EXPORTACION LTDA	26/28-JUNIO-2011	09-FEBRERO-2014	MIRTA RAQUEL COLARTE MARTINEZ	87	88	20	1	196	09-FEBRERO-2014
18	DELESTE TRANSPORTES RODVIARIOS LTDA	5/127-FEBRERO-2009	30-MARZO-2014	ALCIDES RUBEN BENTO PINTOS y/o ADA FELISA PORTILLO VERON	42	45	8	1	96	30-MARZO-2014
19	DELTA GUIA METODOS E GESTAO LOGISTICA LTDA	302/29-JULIO-2011	15-SEPTIEMBRE-2013	GESAR LUIS ALFONSO MARTINEZ	20	20	---	---	40	15-SEPTIEMBRE-2013
20	DSR SOLUCOES E INTELIGENCIA LOGISTICA LTDA	339/13-AGOSTO-2008	13-AGOSTO-2015	SATURNINO RUIZ DIAZ RIVAS	108	362	4	3	477	13-AGOSTO-2015
21	EMPRESA DE TRANSPORTES TORLIM LTDA.	551/31-DICIEMBRE-2008	22-OCTUBRE-2013	EMILIANA CANALE GAMARRA	54	54	4	---	112	22-OCTUBRE-2013
22	ESSENCIA - TRANSPORTES E SERVICIOS LTDA	7/808-MAYO-2007	08-MAYO-2014	OSCAR DANIEL MEDINA SILVA	6	7	6	---	19	08-MAYO-2014
23	ESTRELA ADMINISTRADORA DE TRANSPORTES LTDA.	235/26-MAYO-2008	07-OCTUBRE-2013	GESAR FRANCISCO ARCE GAETE	14	13	2	---	29	07-OCTUBRE-2013
24	EXPRESO ARACATUBA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	163/12-MAYO-2009	26-FEBRERO-2014	JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY y/o HIGO RICARDO BENITEZ MACIEL	79	258	31	---	368	26-FEBRERO-2014
25	EXPRESO FLECHA DE PRATA LTDA	110/03-ABRIL-2009	03-ABRIL-2016	JUAN EDUARDO SOLER SORIA	67	56	4	1	128	03-ABRIL-2016
26	EXPRESO JFW TRANSPORTES LTDA-ME	558/31-DICIEMBRE-2008	31-DICIEMBRE-2015	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS y/o CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	12	19	4	---	35	31-DICIEMBRE-2015
27	GAMELEIRA DESPACHOS E EXPORTACION LTDA	254/06-JUNIO-2014	02-DICIEMBRE-2014	GUSTAVO MARIA GONZALEZ ORTIZ	64	62	34	1	161	02-DICIEMBRE-2014
28	GAMELEIRA TRANSPORTE INTERNACIONAL E DESPACHOS ADUANEROS LTDA - EPP	03/08-ENERO-2008	03-ENERO-2015	JUSTO RAMIREZ ARGUELLO	2	1	3	1	7	03-ENERO-2015
29	GETEL GERENCIAMIENTO DE TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA	200/22-AGOSTO-2005	22-AGOSTO-2012	SATURNINO RUIZ DIAZ RIVAS	5	5	---	---	10	22-AGOSTO-2012
30	GLOBOAVES AGRO AVICOLA LTDA	65/31-MARZO-2005	31-MARZO-2012	RUBEN DARIO BENITEZ SERVIN	1	1	14	---	16	31-MARZO-2012
31	GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	338/13-AGOSTO-2008	13-AGOSTO-2015	JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY y/o HIGO RICARDO BENITEZ MACIEL	5	5	---	---	10	13-AGOSTO-2015

VISION:

Consolidar a la DINATRAM por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAM
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISIÓN: Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

32	GUAYHRA TRANSPORTES LTDA.	10/103-MAYO-2005	03-MAYO-2012	GUIDO JOROANIO BENITEZ ORTIZ	253	243	44	2	542	03-MAYO-2012
33	GUINDASTES E TRANSPORTES MARECHAL LTDA.	86/16-MAYO-2007	16-MAYO-2014	JULIO ENRIQUE SILVA BENITEZ y/o CELSO CRISPIN GONZALEZ AMARILLA	8	10	---	---	18	16-MAYO-2014
34	HENBER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	84/23-MARZO-2009	23-MARZO-2016	ARNALDO AVALOS MELGAREJO	26	12	---	---	38	23-MARZO-2016
35	INDUSTRIA ERVATEIRA BONETES LTDA.	32/9/04-NOVIEMBRE-2004	04-NOVIEMBRE-2011	MILICADES BENITEZ IRALA y/o CESAR RAMON GARCIA CENTURION	3	3	1	---	7	04-NOVIEMBRE-2011
36	IOMA TRANSPORTES LTDA.	26/7/03-JULIO-2002	03-JULIO-2009	JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY y/o HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL	21	72	1	---	94	03-JULIO-2009
37	JATEX TRANSPORTES LTDA.	128/17-MAYO-2005	17-MAYO-2012	OSCAR OSVALDO PINO MENDEIETA	23	156	---	---	179	17-MAYO-2012
38	JUS TRANSPORTES LTDA.	288/15-JULIO-2002	15-JULIO-2009	JUAN JOSE ESCALURIZA	3	6	2	---	11	15-JULIO-2009
39	JOAO MAURICIO CASA DE SOUZA	112/03-ABRIL-2009	03-ABRIL-2016	JUAN JOSE SOLER GRECO	46	26	---	---	72	03-ABRIL-2016
40	JUNA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	79/22-MAYO-2006	22-MAYO-2013	AMADO MENDOZA RAMIREZ	6	8	---	---	14	22-MAYO-2013
41	KAEFFER AGRO INDUSTRIAL LTDA.	266/04-AGOSTO-2009	04-AGOSTO-2016	HUGO RAMON GARAY ESCOBAR	2	2	8	---	12	04-AGOSTO-2016
42	LOGA - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	160/21-MAYO-2012	13-JULIO-2014	EDUARDO FERMIN MERELLES VERA	122	122	---	1	245	13-JULIO-2014
43	MARTINS DESPACHOS E ASSESSORIA EM LOGISTICA LTDA.	PROVISORIO	PROVISORIO	LIZA MARIA AVALOS RUTOS Y/O RUBEN OZUNA	4	6	1	---	11	23-ABRIL-2016
44	METALURGICA SEMEATO LTDA.	405/07-NOVIEMBRE-2003	07-NOVIEMBRE-2010	BENIGNO VERA MERELLES	18	16	5	---	39	07-NOVIEMBRE-2010
45	MICHELION LOGISTICA E TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTOA	245/28-SEPTIEMBRE-2004	28-SEPTIEMBRE-2011	HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL	112	297	2	2	353	28-SEPTIEMBRE-2011
46	MINERVA S. A.	348/17-NOVIEMBRE-2009	17-NOVIEMBRE-2016	LUIS CAETANO GOTTARDI	6	6	---	---	12	17-NOVIEMBRE-2016
47	N. S. ASSUNCAO TRANSPORTES BRASIL LTDA.	369/14-OCTUBRE-2003	14-OCTUBRE-2010	NUESTRA SEÑORA DE LA ASUNCION C. I. S. A.	38	40	8	---	86	14-OCTUBRE-2010

VISION:

Consolidar a la DINATRAM por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILENAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

48	NANDO COMERCIO IMPORTACION E EXPORTACION LTDA.	25/11-1-OCTUBRE-2004	11-OCTUBRE-2011	EDUARDO FERMIN MERELLES VERA	2	4	2	---	8	11-OCTUBRE-2011
49	NATELE KRASSMANN SILVEIRA	3/4/17-NOVIEMBRE-2009	17-NOVIEMBRE-2016	JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY y/o HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL	10	3	---	---	13	17-NOVIEMBRE-2016
50	NIV - CAR TRANSPORTES RODOVARIOS LTDA.	30/5/15-JULIO-2008	15-NOVIEMBRE-2013	EUGENIO AMARILLA GARCIA	58	57	10	---	125	15-NOVIEMBRE-2013
51	NOVA SAFRA TRANSPORTES LTDA.	25/2/07-OCTUBRE-2005	07-OCTUBRE-2012	ARNALDO AVALOS MELGAREJO	33	43	---	---	76	07-OCTUBRE-2012
52	NPL TRANSPORT E LOGISTICA LTDA.	3/50/10-SEPTIEMBRE-2002	10-SEPTIEMBRE-2009	JORGE CARLOS GALINDO	3	3	1	---	7	10-SEPTIEMBRE-2009
53	OCTAN TRANSPORTES, MOVIMENTACION E ICAMENTO S/A.	32/7/04-NOVIEMBRE-2004	04-NOVIEMBRE-2011	SATURINIÑO RUIZ DIAZ RIVAS	8	8	---	12	28	04-NOVIEMBRE-2011
54	OURO VERDE TRANSPORTE E LOGICAO S/A.	6/2/29-FEBRERO-2012	02-JULIO-2014	WALDINO BRITOS NOGUERA	443	520	25	1	989	02-JULIO-2014
55	PANCIER TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.	31/1/30-SEPTIEMBRE-2013	23-OCTUBRE-2015	SATURINIÑO RUIZ DIAZ RIVAS	7	8	---	---	15	23-OCTUBRE-2015
56	PENTAGIG - EXPORTACION DE MANUFATURADOS LTDA.	11/7/03-ABRIL-2009	03-ABRIL-2016	GUSTAVO RAMOS PORTILLO	6	8	---	1	15	03-ABRIL-2016
57	POTEMBRAS TRANSPORTES LTDA.	10/7/15-ABRIL-2011	26-SEPTIEMBRE-2013	AMADO MENDOZA RAMIREZ	48	63	3	1	115	26-SEPTIEMBRE-2013
58	PRIMAX TRANSPORTES PESADOS LTDA.	25/0/21-AGOSTO-2009	21-AGOSTO-2016	JUAN JOSE SOLER GRECO	46	70	4	5	125	21-AGOSTO-2016
59	QTRANS TRANSPORTES DE CARGA NACIONAL INTERNACIONAL LTDA.	13/0/24-JULIO-2006	24-JULIO-2013	HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL	4	4	---	---	8	24-JULIO-2013
60	RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LIMITADA	12/4/03-MAYO-2005	03-MAYO-2012	ROSA DOMINGA LOPEZ DE DALLAGNOL	72	159	2	---	233	03-MAYO-2012
61	RODOINTER TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGAS LTDA.	39/4/08-OCTUBRE-2012	31-JULIO-2015	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ	4	4	1	0	9	31-JULIO-2015
62	RODOVIARIO MATSUDA LTDA.	16/16-MARZO-2006	16-MARZO-2013	DANIEL SILVA PORTILLO	6	6	---	---	12	16-MARZO-2013
63	RYDER LOGISTICA LTDA.	15/7/31-MAYO-2004	31-MAYO-2011	ARNALDO AVALOS MELGAREJO	1	5	5	---	11	31-MAYO-2011

VISION:

Consolidar a la DINATRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRAN
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILENAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

64	SASSO & SASSO LTDA.	13/09-AGOSTO-2004	09-AGOSTO-2011	OSCAR VILLALBA GARCETE	4	4	10	---	18	09-AGOSTO-2011
65	SENERINI & SENERINI TRANSPORTES LTDA. EPP.	36/3/17-NOVIEMBRE-2009	17-NOVIEMBRE-2016	ALAN JORGE FANEGO AYALA	76	134	---	---	210	17-NOVIEMBRE-2016
66	SIBORG TRANSPORTES E COMERCIO LTDA.	39/108-OCTUBRE-2012	14-ENERO-2015	SATURNINO RUIZ DIAZ RIVAS	13	13	---	---	26	14-ENERO-2015
67	SICALL - SISTEMA INTERNACIONAL DE CARGAS ARMAZENAMIENTO E LOGISTICA LTDA.	106/19-ABRIL-2004	19-ABRIL-2011	EUGENIO AMARILLA GARCIA	5	4	---	1	10	19-ABRIL-2011
68	SOTRACAP TRANSPORTES LTDA.	07/13-FEBRERO-2007	13-FEBRERO-2014	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS ARNALDO JOSE AVALOS	52	65	---	11	128	13-FEBRERO-2014
69	SR RODRIGUES TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	366/04-SEPTIEMBRE-2008	22-OCTUBRE-2013	ROSA DOMINGA LOPEZ DE DALLAGNOL	32	32	11	2	77	22-OCTUBRE-2013
70	TARGET LOGISTICS LTDA.	352/12-NOVIEMBRE-2004	12-NOVIEMBRE-2011	CARLOS ALBERTO BENITEZ	B	12	10	---	30	12-NOVIEMBRE-2011
71	TIC TRANSPORTES LTDA.	48/120-NOVIEMBRE-2008	20-NOVIEMBRE-2015	DARIO OSVALDO BARRIOS PEÑA	5	5	---	---	10	20-NOVIEMBRE-2015
72	TJH TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA.	192/08-AGOSTO-2005	08-AGOSTO-2012	ADA FELISA PORTILLO VERON Y/O ALCIDES RUBEN BENTO	113	118	B	---	239	08-AGOSTO-2012
73	TRANS AMERICA TRANSPORTES LTDA.	276/03-NOVIEMBRE-2005	03-NOVIEMBRE-2012	AMADO MENDOZA RAMIREZ	63	65	1	---	129	03-NOVIEMBRE-2012
74	TRANS KOTHE TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA.	PROVISORIO	PROVISORIO	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ	88	76	---	---	164	12-NOVIEMBRE-2015
75	TRANSACU TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.	16/29-ENERO-2004	29-ENERO-2011	MIGUEL ANGEL ODDONE SARUBBI Y/O MARIA MARTINA MORALES DE ARCE	9	9	5	1	24	29-ENERO-2011
76	TRANSALEX CARGAS LTDA.	64/31-MARZO-2005	31-MARZO-2012	AEROMAR INTERNACIONAL S. R. L. ALESSANDRO MOLFESI	56	172	18	---	246	31-MARZO-2012
77	TRANSAUTO TRANSP. ESPEC. DE AUTOMOVILES S. A.	24/14-MARZO-2008	14-MARZO-2015	CARLOS ROBERTO TRELLES	1D	15	---	---	25	14-MARZO-2015
78	TRANSCATARATAS EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA.	456/27-OCTUBRE-2008	09-FEBRERO-2014	LUIS SEBASTIAN RECALDE PRIETO	4	4	---	---	8	09-FEBRERO-2014
79	TRANSADATA TRANSPORTES LTDA.	259/31-AGOSTO-2009	31-AGOSTO-2016	JUSTO PASTOR BENITEZ HERRY Y/O HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL	15	15	---	3	33	31-AGOSTO-2016

VISION:

Consolidar a la DINA TRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINA TRAN
DIRECCIÓN NACIONAL DE TRANSPORTE

MISSION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILEÑAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

80	TRANSFLECHA TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL DE CARGA LTDA	PROVISORIO	03-JUNIO-2015	JULIO CESAR BENITEZ IRALA	17	16	4	—	37	03-JUNIO-2015
81	TRANSFRONTERAS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	102/03-AGOSTO-2004	03-AGOSTO-2011	ARA VERA S. A. de TRANSPORTE Y TURISMO	8	4	1	—	13	03-AGOSTO-2011
82	TRANSMAREL TRANSPORTES RODOVIARIOS LIMITADA	380/16-SEPTIEMBRE-2008	03-JUNIO-2014	SATURNINO RUIZ DIAZ RIVAS	86	93	40	2	221	03-JUNIO-2014
83	TRANSMATIC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	41/23-ENERO-2003	23-ENERO-2010	OSCAR DANIEL MEDINA SILVA	167	168	—	1	336	23-ENERO-2010
84	TRANSMORENO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	35/1/2-NOVIEMBRE-2004	12-NOVIEMBRE-2011	NESTOR ALEXIS SOLER	25	43	—	—	68	12-NOVIEMBRE-2011
85	TRANSNARDO - TRANSPORTES LTDA	410/17-NOVIEMBRE-2003	17-NOVIEMBRE-2010	MIGUEL ANGEL RAMON GILL STUMPF	16	18	5	—	39	17-NOVIEMBRE-2010
86	TRANSPAIM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	329/16-DICIEMBRE-2010	25-JUNIO-2014	ANA BELEN BENITEZ BAEZ	9	8	1	1	19	25-JUNIO-2014
87	TRANSPHEL TRANSPORTADORA DE PAPEL LTDA	305/12-SEPTIEMBRE-2003	12-SEPTIEMBRE-2010	JORGE ROGELIO DOMINGUEZ	3	4	1	—	8	12-SEPTIEMBRE-2010
88	TRANSPORTADORA AGUILA LTDA. EPP	18502-SEPTIEMBRE-2004	02-SEPTIEMBRE-2011	HUGO RICARDO BENITEZ MACIEL	4	4	—	—	8	02-SEPTIEMBRE-2011
89	TRANSPORTADORA AVANTE LTDA	542/15-DICIEMBRE-2011	26-AGOSTO-2013	OSCAR DANIEL MEDINA SILVA	17	21	5	1	44	26-AGOSTO-2013
90	TRANSPORTADORA BOMBONATTO LTDA.	148/1-AGOSTO-2004	15-DICIEMBRE-2013	MIGUEL RAMON ESPINOZA ESQUIVEL	42	37	—	—	79	15-DICIEMBRE-2013
91	TRANSPORTADORA E AGROPECUARIA RIO PEDREIRO LTDA.	13/1/24-AGOSTO-2007	24-AGOSTO-2014	LIZA MARIA AVALOS FRUTOS Y/O CARMEN EDITH AVALOS FRUTOS	4	2	12	—	18	24-AGOSTO-2014
92	TRANSPORTADORA ESPLENDOR LTDA.-ME.	188/02-SEPTIEMBRE-2004	02-SEPTIEMBRE-2011	GUIDO JORDANIO BENITEZ ORTIZ	128	134	56	3	321	02-SEPTIEMBRE-2011
93	TRANSPORTADORA RECORD LTDA. ME	95/11-ABRIL-2008	11-ABRIL-2015	BLAS MIGUEL ANGEL TELLECHEA GONZALEZ	4	4	—	—	8	11-ABRIL-2015
94	TRANSPORTADORA RODO IMPORT LTDA.	145/08-MAYO-2013	22-OCTUBRE-2013	OSCAR OSVALDO PINO MENDEIETA	7	14	17	—	38	22-OCTUBRE-2013
95	TRANSPORTADORA ROTA 90 LTDA.	108/04-AGOSTO-2004	04-AGOSTO-2011	SATURNINO GALVILAN BALDUIER	35	45	28	—	108	04-AGOSTO-2011

VISION:
Consolidar a la DINA TRAN por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.



DINATRA
DIRECCION NACIONAL DE TRANSPORTE

MISION:
Regular el sistema de transporte por carretera nacional e internacional de pasajeros y cargas de manera segura, eficiente y económica.

**EMPRESAS BRASILENAS DEL SERVICIO INTERNACIONAL DE CARGAS
TRAFICO BRASIL - PARAGUAY Y VICEVERSA**

GOBIERNO NACIONAL
Construyendo el futuro hoy

96	TRANSPORTE DE BONA LTDA	459/20-NOVIEMBRE-2012	14-ENERO-2015	AMADO MENDOZA RAMIREZ	72	66	2	1	141	14-ENERO-2015
97	TRANSPORTE INTERNACIONAL PARAIBA LTDA.	188/11-JUNIO-2013	18-NOVIEMBRE-2013	JUAN ANDRES GONZALEZ	27	28	4	2	61	18-NOVIEMBRE-2013
98	TRANSPORTES CANHADA LTDA.	331/20-AGO STD-2002	20-AGOSTO-2009	ANA EDY LEON DE LOPEZ	6	11	---	---	17	20-AGOSTO-2009
99	TRANSPORTES CARINHOSO LTDA.	28/10-MARZO-2005	10-MARZO-2012	AEROMAR INTERNACIONAL S. R. L. ALESSANDRO MOLFESI	15	62	3	---	80	10-MARZO-2012
100	TRANSPORTES GRAL LTDA.	57/27-FEBRERO-2014	23-OCTUBRE-2015	PABUNO RAMON AQUINO MELGAREJO Y/O LUIS RAMON AQUINO MELGAREJO	188	173	---	---	361	23-OCTUBRE-2015
101	TRANSPORTES INTERNACIONAIS DO BRASIL LTDA	396/08-OCTUBRE-2002	08-OCTUBRE-2009	VICTOR MEAURIO MEDINA	4	4	---	---	8	08-OCTUBRE-2009
102	TRANSPORTES JAIEGO LTDA.	4/20-FEBRERO-2004	20-FEBRERO-2011	JORGE CARLOS GALINDO	1	---	5	---	6	20-FEBRERO-2011
103	TRANSPORTES PELLEZ LTDA.	99/07-MARZO-2003	07-MARZO-2010	OSCAR MILCIADES MARTINEZ ROJAS	49	60	2	---	111	07-MARZO-2010
104	TRANSPORTES RODOVARIOS DO MERCOSUL S/A.	1/08/19-ABRIL-2004	19-ABRIL-2011	OSCAR OSVALDO PINO MENDIETEA	15	23	---	1	39	19-ABRIL-2011
105	TRANSPORTES ROMAN LTDA.	330/19-AGOSTO-2002	19-AGOSTO-2009	ANA EDY LEON DE LOPEZ	35	50	1	---	86	19-AGOSTO-2009
106	TRANSPORTES SCHROPPER LTDA.	29/121-DICIEMBRE-2006	21-DICIEMBRE-2013	ARNALDO AVALOS MELGAREJO	28	28	1	2	59	21-DICIEMBRE-2013
107	TRANSPORTES SILVIO LTDA.	329/19-AGOSTO-2004	19-ABRIL-2011	ANA EDY LEON DE LOPEZ	18	12	---	---	30	19-ABRIL-2011
108	TRANSREBECA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. ME	56/30-MARZO-2010	04-FEBRERO-2013	JUAN JOSE SOLER GRECO	96	134	---	1	231	04-FEBRERO-2013
109	TRANSRED TRANSPORTE RODOVARIO DE CARGAS LTDA.	23/09-MARZO-2007	09-MARZO-2014	GUSTAVO ALBERTO SVEC KOEHLER	1	1	5	1	8	09-MARZO-2014
110	TRANSREMOCAO TRANSPORTES PESADOS, REMOCCOES TECNICAS E ARMAZENAMENTO LTDA.	35/10-MARZO-2005	10-MARZO-2012	DARIO OSVALDO BARRIOS PEÑA	6	7	6	---	19	10-MARZO-2012
111	TRIBEK & CIA. LTDA.	129/24-JULIO-2006	24-JULIO-2013	ERASMO LUIS AGUILAR DEL VALLE	8	10	---	---	18	24-JULIO-2013

Consolidar a la DINATRA por medio de la implementación, gestión y mejoramiento de sus procesos, generando la confiabilidad de los usuarios y operadores del sistema.

VISION:

ANEXO VI
Minuta das Diretrizes de Fiscalização de Passageiros e Cargas

ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL - PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE - ATIT.
Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS

VERSÃO 2.0
OUTUBRO/2016



MINUTA

DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS DO MERCOSUL

OUTUBRO/2016
VERSÃO 2.0

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por finalidade auxiliar os agentes de fiscalização dos organismos competentes de aplicação do ATIT a desenvolverem habilidades e adquirir competência para exercer a fiscalização do Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros, com a devida segurança e eficiência e de acordo com as normas legais e regimentais, de modo a padronizar os procedimentos a serem adotados durante a fiscalização, no âmbito de suas circunscrições. Foi elaborado com o objetivo principal de proporcionar a informação e instrução por meio de uma linguagem clara, ilustrativa e de fácil consulta.

CAPÍTULO 1 – DAS INFRAÇÕES APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS

As infrações e sanções ao Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT) encontram-se disciplinadas em seu Segundo Protocolo Adicional. Conforme tal ordenamento, as sanções são multa, suspensão ou revogação da licença.

As sanções só podem ser aplicadas após a instauração de processo administrativo que garante a defesa da parte interessada. As infrações verificadas em diligências fiscalizatórias e, portanto, levadas a termo em autos de infração, culminam em sanção de multa.

As sanções de multa são classificadas em gravíssimas (U\$ 4.000,00), graves (U\$ 2.000,00), médias (U\$ 1.000,00) e leves (U\$ 200,00):

NATUREZA: MÉDIA - US\$ 1.000,00

AMPARO LEGAL (Art. e Alínea)	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Art. 4º, "a", 1.	Modificar as características dos veículos sem autorização da Autoridade Competente;
Art. 4º, "a", 2.	Não iniciar o serviço autorizado no prazo de 90 dias, contados da data de obtenção das correspondentes licenças;
Art. 4º, "a", 3.	Não cumprir os horários de início do serviço e/ou alterá-los sem causa justificada;
Art. 4º, "a", 4.	Não proceder à devolução total ou parcial de quantias pagas para serviços que forem suspensos antes de seu início ou interrompidos durante sua prestação por causas alheias a vontade dos usuários;
Art. 4º, "a", 5.	Não proceder à devolução do valor das passagens adquiridas com antecipação, de acordo com as disposições vigentes em cada país;
Art. 4º, "a", 6.	Não indenizar deterioração ou perda total ou parcial de bagagem, volumes ou encomendas, de acordo com as disposições vigentes de cada país.

NATUREZA: LEVE - US\$ 200,00

AMPARO LEGAL (Art. e Alínea)	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
Art. 5º, "a", 1.	Não informar o transporte efetuado nos prazos fixados de acordo com as disposições de cada país;
Art. 5º, "a", 2.	Não entregar comprovante pelo transporte de bagagem;
Art. 5º, "a", 3.	Não portar os documentos de transporte de porte obrigatório;
Art. 5º, "a", 4.	Não contar com Sistema de Atendimento de Reclamações nos locais de venda de passagens ou nos terminais;
Art. 5º, "a", 5.	Negar o acesso ao sistema de reclamações ou não observar as normas de publicidade e uso do mesmo;
Art. 5º, "a", 6.	Não enviar dados referentes às exigências previstas no Acordo, solicitados pela autoridade do País de origem, de destino e/ou de trânsito, ou enviá-los fora de prazo.

A sanção deve ser aplicada sobre um tipo infracional previsto pela norma regulamentadora. Destarte, necessário se faz conhecer quais os tipos infracionais previstos.

Para as empresas estrangeiras oriundas dos países integrantes do ATIT, aplicar-se-á o Segundo Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT, para as infrações de transporte.

SITUAÇÃO DE FATO	Incorre nesta infração a empresa que deixar de executar um serviço a que esteja obrigado por conta de autorização concedida, mesmo que eventualmente.
-------------------------	---

INÍCIO DE SERVIÇO PÓS CONCESSÃO DA LICENÇA	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 4º, alínea “a”, item 2, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Não iniciar o serviço autorizado no prazo de 90 dias, contados da data de obtenção das correspondentes licenças.
SITUAÇÃO DE FATO	Serviço autorizado não iniciado no prazo de 90 dias após a autorização.
OBSERVAÇÕES	Penalidade aplicada administrativamente. Comunicar ao país de origem da empresa.

CAPÍTULO 1.2 – BAGAGEM

NÃO INDENIZAR O DANO OU EXTRAVIO	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 4º, alínea “a”, item 6, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Não indenizar deterioração ou perda total ou parcial de bagagem, volumes ou encomendas, de acordo com as disposições de cada país.
SITUAÇÃO DE FATO	Não atender o prazo para ressarcimento ao usuário. Negar atendimento à reclamação de dano ou extravio de bagagem.
OBSERVAÇÕES	Não se aplica à fiscalização em rodovias - penalidade aplicada por meio de procedimentos administrativos, ou em terminais.

IDENTIFICAÇÃO DE BAGAGEM	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 5º, alínea “a”, item 2, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Não entregar comprovante pelo transporte de bagagem.
SITUAÇÃO DE FATO	Não identificar bagagem do bagageiro, considerando a legislação de cada país.

DESCRIÇÃO	Não proceder à devolução do valor das passagens adquiridas com antecipação, de acordo com as disposições vigentes em cada país.
SITUAÇÃO DE FATO	Não se aplica à fiscalização em campo. Penalidade aplicada administrativamente ou em terminais.
OBSERVAÇÕES	Não se aplica à fiscalização em campo. Penalidade aplicada administrativamente ou em terminais. Essa infração é aplicada quando da desistência do passageiro em realizar a viagem.

CAPÍTULO 1.4 – DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO

DOCUMENTOS FALSOS / ADULTERADOS	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 2º, alínea “a”, item 3, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Apresentar <u>documentos de transporte</u> com dados falsos ou adulterados.
SITUAÇÃO DE FATO	Apresentação de documento de transporte falso ou adulterado.
OBSERVAÇÕES	1- Registrar o amparo legal. 2 - “Documentos portados na abordagem:”. 3 - “Documento(s) falsificado(s) / adulterado(s):; falsificação / adulteração constatada:”. Consideram-se falsos/adulterados quando identificada imitação/alteração de documento verdadeiro Após a lavratura do auto de infração a ocorrência deverá ser encaminhada à polícia judiciária
MEDIDA ADMINISTRATIVA	Realização de transbordo nos casos de falsificação/adulteração de Autorização de Viagem, CITV e Seguro internacional.

NÃO POSSUIR DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea “a”, item 8, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Efetuar transporte sem possuir os <u>documentos de transporte</u>.

NÃO PORTAR DOCUMENTO OBRIGATÓRIO	
	Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 5º, alínea “a”, item 3, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Não portar os documentos de transporte de porte obrigatório
SITUAÇÃO DE FATO	Não portar qualquer dos documentos obrigatórios, conforme as tabelas anexas.
OBSERVAÇÕES	1- Registrar o amparo legal. 2 - “Documentos portados na abordagem:”. 3 - “Documento obrigatório não portado:”. Os documentos de transporte de porte obrigatório se encontram relacionados na tabela 1 deste manual.
MEDIDA ADMINISTRATIVA	Retenção do veículo, dando prazo de até 3 horas (art. 16 da Resolução ANTT. 4282/2014) para a empresa sanar a irregularidade ou optar pela realização de transbordo.

CAPÍTULO 1.5 – EMBARQUE E DESEMBARQUE

NEGAR-SE A TRANSPORTAR PASSAGEIRO	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea “a”, item 7, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Negar-se a transportar passageiros e bagagem sem justificativa.
SITUAÇÃO DE FATO	Recusa no embarque ou desembarque, sem justificativa. Aplicação: em terminais.
OBSERVAÇÕES	Poderá negar-se a transportar passageiro que esteja alcoolizado, ou que porte armas sem autorização, passageiro sem documento de identificação ou que não cumpra exigências migratórias.

NÃO PERMITIR EMBARQUE OU DESEMBARQUE DE PASSAGEIRO	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea “a”, item 10, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Negar o embarque ou desembarque de passageiros, nos locais acordados, sem justificativa.
SITUAÇÃO DE FATO	Recusa no embarque ou desembarque, sem justificativa.

REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DIFERENTE DO AUTORIZADO	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea “a”, item 5, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Realizar um serviço diferente do autorizado.
SITUAÇÃO DE FATO	<p>Prestação de serviço sem prévia autorização da autoridade competente</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Desembarque em pontos de parada, apoio, seção não autorizados (art. 40 do Decreto 2521/98); 2. Utilização de outro itinerário; 3. Realizar serviço regular, mediante emissão de passagens individuais, quando da prestação de serviço de transporte sob o regime de fretamento; etc.
OBSERVAÇÕES	A empresa não poderá efetuar procedimentos de embarque ou desembarque nem quaisquer outros que configurem antecipação do início da linha ou seu prolongamento.

CRUZAMENTO DE FRONTEIRA NÃO AUTORIZADO	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea “a”, item 1, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Efetuar transporte por cruzamentos de fronteira não autorizados.
SITUAÇÃO DE FATO	Abordar veículo ingressando ou saindo do país por local não autorizado pela autoridade competente.
OBSERVAÇÕES	<ol style="list-style-type: none"> 1- Registrar o amparo legal. 2 - “Documentos portados na abordagem:”. 3 - “Local de entrada / saída do país:”. 4 – Se a abordagem se deu em local distinto de fronteira, registrar os documentos ausentes da comprovação de passagem pelo órgão competente de cada país e o ponto de passagem na fronteira (se possível): “Documentos aduaneiros ausentes:; ponto de passagem na fronteira:”

ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 4º, alínea “a”, item 3, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Não cumprir o horário de início do serviço e/ou alterá-lo sem causa justificada.

PAÍS	PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO
ARGENTINA		
BRASIL	Art. 16. Durante a interrupção ou retardamento da viagem, ou atraso no ponto inicial da viagem, por mais de 3 (três) horas, a alimentação e a hospedagem, esta quando for o caso, dos passageiros correrão às expensas da transportadora, quando devido a defeito, falha ou outro motivo de sua responsabilidade. <i>(Alterado pela Resolução nº 4.432, de 19.9.14)</i> Parágrafo único. A hospedagem será sempre devida quando, após o prazo definido no caput, for constatada a impossibilidade de continuidade da viagem no mesmo dia, independentemente da transportadora que realizará a viagem.	Resolução ANTT. 4282/2014
PARAGUAI		
URUGUAI		

CAPÍTULO 1.9 – REPRESENTANTE LEGAL

FALTA DE REPRESENTANTE LEGAL	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea “a”, item 2, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Efetuar o transporte sem ter acreditado representante legal ou credenciá-lo com dados falsos.
SITUAÇÃO DE FATO	A empresa estrangeira que realiza transporte regular de passageiros (tenha linha autorizada) não indicar representante legal
OBSERVAÇÕES	Penalidade administrativa.

CAPÍTULO 1.10 – SEGUROS

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 2º, alínea “a”, item 4, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Não possuir seguros vigentes.
SITUAÇÃO DE FATO	1. Não contratar apólice de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário em viagem internacional. 2. Apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil em situação irregular ou inválida.
MEDIDA	Não se aplica à fiscalização em campo. Penalidade

PAÍS	PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO
ARGENTINA		
BRASIL	Possuir SAC e 166 da Ouvidoria da ANTT.	SAC Res. ANTT 3535/2009 e Resolução ANTT 3795/2012
PARAGUAI		
URUGUAI		

CAPÍTULO 1.12 – TRANSBORDO

TRANSBORDO SEM AUTORIZAÇÃO	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea “a”, item 3, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Efetuar transbordo sem autorização prévia, exceto em casos de força maior.
SITUAÇÃO DE FATO	Realização de troca de veículo no percurso da viagem sem autorização do órgão competente.

CAPÍTULO 1.13 – VEÍCULOS

EXCESSO DE PESO OU DIMENSÕES	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea “a”, item 4, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Exceder os pesos e dimensões máximas vigentes em cada país ou acordados bilateral ou multilateralmente.
SITUAÇÃO DE FATO	Veículo trafegando excedendo as dimensões, peso por eixo e peso bruto total (PBT), peso bruto total combinado (PBTC), peso por eixo ou capacidade máxima de tração (CMT) máximos vigentes.
OBSERVAÇÕES	Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai - Aplicar em caráter excepcional, a partir de 1º de julho de 2013, aos veículos que realizam operações de transporte internacional por rodovia de carga e passageiros, nos diferentes tráficos bilaterais ou em trânsito entre os países, nos casos de excessos de peso, os respectivos regimes nacionais de sanções considerando como limites máximos os estabelecidos na resolução GMC nº 65/08, Resolução GMC nº 14 de 2014 MERCOSUL e Resolução do CONTRAN 318/2009.

MODIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
AMPARO LEGAL	ATIT c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções
ENQUADRAMENTO	Art. 4º, alínea “a”, item 1, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Modificar as características dos veículos sem autorização da Autoridade Competente.
SITUAÇÃO DE FATO	Veículo com características originais alteradas sem prévia autorização da autoridade competente.
OBSERVAÇÕES	1 - Registrar o amparo legal. 2 - “Documentos apresentados na abordagem:”. 3 - “Característica alterada sem autorização:”.
MEDIDA ADMINISTRATIVA	Quando constatada a infração, o veículo deverá ser substituído por outro em situação regular.

Transporte de passageiros de caráter ocasional em circuito fechado: serviço realizado com uma lista fechada pré-definida de passageiros no ponto de origem, com um destino pré-determinado, não podendo variar, no retorno do ponto de destino, a quantidade e os nomes dos passageiros viajantes, salvo em casos de força maior devidamente justificadas, não constituindo serviço regular sua permanente realização. (Definição da XVI Reunião do artigo 16 do ATIT).

Transporte fronteiriço de passageiros: aquele realizado exclusivamente entre cidades vizinhas de fronteira de países signatários, com características específicas acordadas bilateralmente o multilateralmente. (Definição da XVI Reunião do artigo 16 do ATIT).

Empresa de Transporte Internacional: todo transportador autorizado por seu país de origem para realizar tráfego internacional terrestre. Compreende toda pessoa jurídica, incluindo cooperativas ou similares que ofereçam serviços de transporte a título oneroso (ATIT, art. 19, item 4).

Licença Complementar: autorização concedida pelo país de destino ou de trânsito à empresa que possui licença originária. (ATIT. Art. 19, item 14).

Licença Originária: autorização para realizar transporte terrestre nos termos do ATIT, outorgada pelo país com jurisdição sobre a empresa. (ATIT. Art. 19, item 13).

Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros: é aquele realizado por empresas autorizadas para transladar pessoas, de forma regular ou ocasional entre dois ou mais países. (ATIT. Art. 19, item 07).

Além dos conceitos e definições acima elencados, apresenta-se outras definições importantes para a prestação dos serviços de transporte rodoviário internacional de passageiros:

Bagageiro: compartimento do veículo destinado exclusivamente ao transporte de bagagens, malas postais e encomendas, com acesso independente do compartimento de passageiros.

Bagagem: conjunto de objetos de uso pessoal do passageiro, devidamente acondicionado, transportado no bagageiro do veículo.

Inspeção Técnica Veicular: é a vistoria realizada nos veículos de transporte de passageiros, por empresas habilitadas e credenciadas (exigido para a habilitação ao transporte internacional).

Licença de Viagem Ocasional em Circuito Fechado: licença concedida para a realização de viagem não caracterizada como prestação de serviço regular e permanente, ou aquela que vier a ser definida em acordos bilaterais ou multilaterais, nos termos do Anexo 4 do ATIT.

Pontos de Fronteira Autorizados: locais alfandegados para a entrada e saída de

CAPÍTULO 2.3 – ENCOMENDA

Embora o transporte de encomendas em ônibus de passageiros de linha regular habilitados para viagens internacionais esteja previsto na Resolução MERCOSUL/GMC nº 28/05, ainda não foram definidos os trâmites operacionais para a aplicação do disposto na citada Resolução.

CAPÍTULO 2.4 – BILHETE DE PASSAGEM

O modelo e as especificações de bilhete de passagem deverão ser emitidos de acordo com o que estabelece a legislação do país de origem da empresa.

CAPÍTULO 2.5 – DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO

TABELA – 1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE DE PORTE OBRIGATÓRIO EXIGIDOS NO BRASIL - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO DE TRANSPORTE.	TRANSPORTE REGULAR DE LINHA	TEMPORADA TURÍSTICA PERMANENTE	TEMPORADA TURÍSTICA NÃO PERMANENTE	CIRCUITO FECHADO – FRETAMENTO	TRÂNSITO POR TERCEIRO PAÍS	TRÍPLICE FRONTEIRA
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM (1)	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
LISTA DE PASSAGEIROS (1)	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
CERTIFICADO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR (2)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
CERTIFICADO DE APÓLICE ÚNICA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO EM VIAGEM INTERNACIONAL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

- (1) Em modelo próprio de cada país;
(2) Certificado de Inspeção Técnica Veicular - CITV para o MERCOSUL e Inspeção Técnica Veicular para os demais países conforme modelo próprio. Não será exigido em veículo com até um ano da fabricação; deve ser apresentado o original;

OBS: 1 – Referente à habilitação da empresa e habilitação de frota o fiscal brasileiro terá acesso por meio da internet, na página da ANTT. Esses dados também estarão disponíveis para consulta pelos demais países quando da implementação da Integração de Dados.

OBS: 2 - Licença de conduzir e documento do veículo, são considerados de porte obrigatório porém não são sancionados pelo Protocolo de Infrações do ATIT e sim por legislação de trânsito.

transporte, seja ele de pessoas ou de sua bagagem – acompanhada ou despachada – e a responsabilidade civil por lesões ou danos ocasionados a terceiros não transportados, de acordo com as normas estabelecidas no Anexo III “Seguros”, do ATIT.

Os valores mínimos de cobertura estabelecidos no ATIT são os seguintes:

SRC ATIT	Por acontecimento	Por Pessoa	Bagagem
Passageiros transportados	US\$ 200.000	US\$ 20.000	US\$ 500 por passageiro US\$ 10.000 por acontecimento
Terceiros não transportados	US\$ 120.000	US\$ 20.000	US\$ 15.000 por danos materiais

Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, Resolução MERCOSUL N° 15/14, novos valores mínimos de cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional, conforme abaixo:

SRC MERCOSUL	Por acontecimento	Por Pessoa	Bagagem
Passageiros transportados	US\$ 240.000	US\$ 50.000	US\$ 1.000 por passageiro US\$ 10.000 por acontecimento
Terceiros não transportados	US\$ 200.000	US\$ 50.000	US\$ 30.000 por danos materiais

NOTA 1: O Paraguai informou que não aderiu aos novos valores do seguro constante da Resolução GMC 15/14, em razão de normas internas. Dessa forma, continua emitindo suas apólices com os valores mínimos estabelecidos no ATIT.

NOTA 2: O Seguro RCTR-VI só tem cobertura, para casos de sinistro, no país de destino ou de trânsito. Ex: Veículo de empresa brasileira em viagem originada no Brasil tendo como destino a Argentina, fiscalizado em território brasileiro, poderá não estar portando o RCTR-VI, em função de que a empresa tem a opção de portar a apólice a partir do ponto de fronteira entre Brasil / Argentina.

NOTA 3: A incorporação da Resolução MERCOSUL N° 15/14 ao ordenamento jurídico da República Bolivariana da Venezuela se realizará em um prazo máximo de cento e oitenta (180) dias contados a partir da adesão deste Estado Parte ao ATIT. (Ainda não aderiu ao ATIT). A Venezuela, possivelmente está utilizando os valores mínimos estabelecidos no Decreto n° 2.975/1999, que Promulga o Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga entre o Brasil e a Venezuela. Os valores estabelecidos no Decreto n° 2.975/1999 são iguais aos valores mínimos estabelecidos no ATIT.

Serão válidos os seguros de responsabilidade civil contratual, referente a passageiros e extracontratual cobertos por companhias seguradoras do país de

pico de demanda, sem necessidade de consulta bilateral, desde que utilizem ônibus habilitados, conforme Ata da XVII Reunião, 9 e 10/2/2006.

Versão 3.0
Outubro/2016



**DIRETRIZES DE FISCALIZAÇÃO
DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO
INTERNACIONAL DE CARGAS DO
MERCOSUL**

Versão 3.0
OUT /2016

**COMISSÃO "ADHOC" HARMONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE
FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE
CARGAS E PASSAGEIROS**

SGT-5 TRANSPORTES TERRESTRES DO MERCOSUL

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO	05
INTRODUÇÃO	06
Capítulo 1 – Das Definições	07
Capítulo 2 – Da Fiscalização	10
2.1 Fiscalizações em Rodovias.....	10
2.2 Fiscalizações em Recintos Aduaneiros de Fronteira.....	10
Capítulo 3 – Dos Procedimentos Fiscalizatórios.....	10
3.1 Da abordagem	10
3.1.1. Dos documentos de porte obrigatório	
3.2 Análise e Conferência da Documentação.....	11
3.2.1 Do Documento Fiscal da Carga.....	11
3.2.2 Do Documento da Operação de Transporte Internacional.....	11
3.2.3 Dos Documentos dos Veículos.....	13
3.2.4 Outros Documentos de Transporte de Porte / Apresentação Obrigatórios – Seguros.....	13
3.2.4.1 Certificado da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil por Danos à Carga Transportada.....	13
3.2.4.2 Certificado da Apólice de Seguro de Responsabilidade por Lesões ou Danos a Terceiros Não Transportados.....	15
	16

3.3 Da autorização para o Transporte Internacional

Capítulo	4	-	Das	
Infrações			18	
				25
4.1 Das Multas Gravíssimas			18	25
4.2 Das Multas Graves			20	27
4.3 Das Multas Médias.....			23	31
4.4 Das Multas Leves.....			24	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....			26	34
ANEXO I – Check List – Transportador / Veículo Estrangeiro.....			27	35
ANEXO II – Tabela de Infrações e Enquadramentos.....			28	37
				42

APRESENTAÇÃO

Este manual tem por finalidade auxiliar os Agentes de Fiscalização dos Organismos de Aplicação do ATIT no exercício da fiscalização do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas, com a devida segurança, de acordo com as normas e procedimentos legais, de modo a padronizar os procedimentos a serem adotados durante a fiscalização, no âmbito do MERCOSUL.

INTRODUÇÃO

1. O Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC), no âmbito do Cone Sul, é regido pelo Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT), firmado pelos governos da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai, regrado por atas de reuniões bilaterais, resoluções, instruções normativas, convênios e outros.
2. A Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, mediante o Tratado de Assunção, instituíram o MERCOSUL e adotaram o ATIT e, assim, nas relações destes países será aplicado, de pleno direito, o acordado na normativa geral (o ATIT propriamente dito) e nas reuniões bilaterais entre os países. No âmbito do MERCOSUL, existe um Subgrupo de Trabalho da área de Transportes (SGT nº 5), cujas reuniões periódicas resultam em avanços nas relações multilaterais dos países que o compõem. As decisões do SGT nº 5 são publicadas na forma de Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC), e tem o mesmo efeito que os demais acordos internacionais na área de transportes.
3. É norma jurídica que reflete os princípios essenciais firmados entre esses governos e, particularmente, aqueles que reconhecem o transporte internacional como serviço de interesse público fundamental para a integração do Cone Sul e no qual a reciprocidade deve ser entendida como regime mais favorável para aperfeiçoar a eficiência desse serviço.
4. O transporte internacional é regido por acordos firmados entre os países signatários, onde, todas as operações de transporte internacional que não estiverem previstas expressamente, são proibidas.
5. Nesta linha, a fiscalização do transporte internacional deve primar pelo fiel cumprimento das normas acordadas entre os países, garantindo a legalidade e segurança no transporte, sem criar embaraço às relações comerciais internacionais, bem como a uniformização dos procedimentos de fiscalização.
6. As penalidades no âmbito do Cone Sul e do MERCOSUL estão previstas no Segundo Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções ao Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT.

CAPÍTULO 1 – DAS DEFINIÇÕES

7. Na fiscalização do transporte rodoviário internacional de carga, de que trata especificamente este manual, conforme o disposto nas normas vigentes adota-se as seguintes definições, em conformidade com o ATIT:
8. **Autorização de Viagem Ocasional:** licença concedida para a realização de viagem não caracterizada como prestação de serviço regular e permanente, ou aquela que vier a ser definida em acordos bilaterais ou multilaterais.
9. **Autorização de Viagem Ocasional de Carga Própria:** licença concedida a empresas cuja atividade comercial principal não seja o transporte de carga remunerado efetuado com veículos de sua propriedade, e que se aplique exclusivamente a cargas que utilizam para seu consumo ou para distribuição dos seus produtos.
10. **Autotransporte:** é a importação ou exportação de veículos que se deslocam por seus próprios meios.
11. **Desembaraço de Trânsito Aduaneiro (DTA):** é a operação que comprova a regularidade fiscal da mercadoria perante aos demais órgãos de fiscalização.
12. **Conhecimento Internacional de Transporte Rodoviário (Carta de Porte ou CRT):** é o documento emitido pelo transportador, quando do carregamento da mercadoria, certificando que tomou a seu cargo as mercadorias para a entrega de acordo com o pactuado.
13. **Consignatário:** aquele a quem se destina o recebimento de uma mercadoria, usualmente o comprador.
14. **Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA):** documento que ampara o transporte de mercadorias sob controle aduaneiro, de um ponto a outro do território aduaneiro com suspensão de impostos. (ATIT, anexo I Art. 1 itens 9, 11).
15. **Desembaraço Aduaneiro:** na exportação é o ato pelo qual é registrada a conclusão da conferência aduaneira e autorizado o trânsito aduaneiro, o embarque ou a transposição de fronteira da mercadoria.
16. **Desembaraço da Carga:** é a liberação da carga por meio da verificação opcional da mercadoria e/ou documentação, para que a mesma possa ser embarcada na origem ou retirada pelo comprador no destino.
17. **Despacho Aduaneiro:** é a liberação de mercadorias de importação ou exportação na alfândega dos pontos de fronteiras, portos ou aeroportos.
18. **Empresa de Transporte Internacional:** todo transportador autorizado por seu país de origem para realizar tráfego internacional terrestre.

Compreende toda pessoa física ou jurídica, incluindo cooperativas ou similares que ofereçam serviços de transporte a título oneroso.

19. **Estações Aduaneiras Interiores (EADI):** são terminais onde são executados serviços de operação, sob controle aduaneiro, com carga destinadas a importação ou exportação.

20. **Inspeção Técnica Veicular:** é a vistoria técnica realizada nos veículos de transporte de cargas, por empresas habilitadas e credenciadas, exigido para a habilitação ao transporte internacional.

21. **Intercâmbio de Tração:** é a formação de uma combinação de veículos utilizando-se cavalo-trator e semirreboque de proprietários diferentes.

22. **Intercâmbio de Tração com Cruzamento de Bandeira:** é a utilização de veículos de proprietários diferentes, sendo um registrado em um determinado país, atrelado a outro veículo registrado em país diferente. Ex.: cavalo-trator registrado num determinado país, tracionando um semirreboque registrado em outro país. (O documento que caracteriza a operação é o CRT emitido pelo detentor do semirreboque).

23. **Intercâmbio de Tração de mesma Bandeira:** é a utilização de veículos de proprietários diferentes, sendo ambos registrados no mesmo país. Ex.: cavalo-trator registrado num determinado país pertencente ao proprietário "a" tracionando um semirreboque pertencente ao proprietário "b" registrado no mesmo país. (O documento que caracteriza a operação é o CRT emitido pelo detentor do semirreboque).

24. **Licença Complementar:** autorização concedida pelo país de destino ou de trânsito à empresa que possui licença originária.

25. **Licença Originária:** autorização para realizar transporte terrestre nos termos do ATIT, outorgada pelo país com jurisdição sobre a empresa.

26. **Manifesto Internacional de Carga / Declaração de Trânsito Aduaneiro (MIC/DTA):** é o documento que ampara as cargas em trânsito aduaneiro, de entrada, saída ou passagem, em conformidade com o estabelecido em acordo internacional e na legislação específica.

27. **Pontos de Fronteira Autorizados:** locais alfandegados pela autoridade competente de cada país para a entrada e saída de veículos rodoviários de carga, procedentes do exterior ou a ele destinado.

28. **Recinto Alfandegado:** trata-se de um local devidamente autorizado para arrecadar direitos e taxas de importação e exportação pela administração das leis aplicáveis à importação, ao trânsito aduaneiro e à exportação de mercadorias.

29. **Representante Legal da Empresa de Transporte Internacional:** pessoa física ou jurídica com domicílio fixo no país de entrada, designada com plenos poderes para representar empresa estrangeira em todos os atos administrativos e judiciais.

30. **Retenção:** ato de reter o veículo no local da fiscalização ou outro de apoio para saneamento da irregularidade constatada.
31. **Subcontratação com Cruzamento de Bandeiras:** é a operação em que uma transportadora contrata outra empresa de transporte de país diferente para realizar todo ou parte do serviço contratado, conforme acordado bilateralmente.
32. **Subcontratação de mesma Bandeira (Subcontratação Simples):** é a operação em que uma transportadora contrata outra empresa de transporte do mesmo país para realizar todo ou parte do serviço contratado, conforme acordado bilateralmente.
33. **Transbordo de Carga:** ato de traslado de bens ou mercadorias para veículo regularizado para o transporte internacional.
34. **Transporte Local (Transporte Doméstico):** é o transporte rodoviário realizado dentro dos limites de um país, sem transpor fronteira.
35. **Transporte Porta a Porta:** é aquele carregamento que é transportado lacrado desde a origem até o destino, podendo ser aberto apenas pela fiscalização da autoridade competente de cada país. A carga é manifestada na origem e desembarçada no destino.
36. **Transporte Próprio:** aquele realizado por empresas com veículos de sua propriedade, e que se aplique exclusivamente a cargas que utilizam para seu consumo ou para distribuição dos seus produtos.
37. **Transporte Rodoviário Internacional de Cargas:** é o transporte realizado por empresas autorizadas e veículos habilitados, que tem como origem, destino ou trânsito um dos países do MERCOSUL/Cone Sul, signatário do ATIT, amparado por um conhecimento internacional de transporte – carta de porte – CRT e que utiliza o modal rodoviário para transpor a fronteira, por um ponto autorizado.
38. **Viagem Ocasional:** viagem não caracterizada como prestação de serviço regular e permanente, ou aquela que vier a ser definida em acordos bilaterais ou multilaterais.

CAPÍTULO 2 – DA FISCALIZAÇÃO

39. A fiscalização do transporte internacional de cargas poderá ocorrer em qualquer ponto do território do MERCOSUL. Abaixo destacamos os dois principais tipos de fiscalização do TRIC.

40. **2.1. Fiscalização em Rodovias:**

41. É aquela realizada pela autoridade competente de cada Estado Parte. Este manual visa a atender principalmente os agentes que realizarão este tipo de fiscalização.

42. **2.2. Fiscalização em Recintos Aduaneiros de Fronteira:**

43. Realizada pela autoridade competente de cada Estado Parte, principalmente, por meio de seus servidores lotados em postos de fronteira. Existem algumas particularidades neste tipo de fiscalização, como a possibilidade de se impedir o ingresso no país de veículos com irregularidades (Acordo de Recife).

CAPÍTULO 3 – DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS

3.1. Da Abordagem:

44. Antes de qualquer procedimento, o agente de fiscalização deverá sempre observar todas as instruções de segurança para abordagem de veículos de carga.

45. Abordado o veículo dever-se-á solicitar ao condutor o certificado de propriedade do veículo ou o documento correspondente estrangeiro, o documento de habilitação do condutor ou correspondente estrangeiro, documento fiscal da carga transportada e o documento de transporte (CRT).

3.1.1. Dos documentos de porte obrigatório:

46. São documentos de porte obrigatório para o transporte, conforme acordos internacionais e legislação específica de cada país:

- 47. – Habilitação ou licença para conduzir o veículo;
- 48. – Licença para conduzir veículo com cargas perigosas;
- 49. – Certificado de propriedade do veículo;
- 50. – Certificado de Revisão Técnica;
- 51. – Conhecimento de Transporte– CRT- Carta de Porte;
- 52. – Manifesto Internacional de Carga e Declaração para Trânsito Aduaneiro MIC / DTA, quando em trânsito aduaneiro;
- 53. – Certificado de apólice de seguros de responsabilidade civil contra danos a terceiros não transportados;

54. –Certificado de apólice de seguros de responsabilidade civil contra danos à carga transportada;

3.2. Análise e Conferência da Documentação:

55. Após a abordagem, o agente deve analisar a documentação fornecida, visando identificar se a operação de transporte rodoviário de cargas é nacional ou internacional. Os documentos a serem analisados para tal identificação são basicamente a documentação do veículo, da carga e do transporte.

3.2.1. Do Documento Fiscal da Carga:

56. Os principais documentos fiscais de carga rotineiramente verificados pela fiscalização no transporte internacional de cargas são a Nota Fiscal ou equivalente e o CRT.

57. Toda a operação de transporte internacional de cargas deverá estar amparada por um CRT – Conhecimento de Transporte Internacional / Carta Porte, inclusive os veículos que eventualmente se encontrem em trânsito aduaneiro no ato da abordagem. Caberá ao fiscal determinar, através da análise dos demais documentos equivalentes, que realmente se trata de uma operação de transporte internacional de cargas.

~~58. Caso as informações do documento fiscal e do CRT / Carta Porte sejam divergentes, deve-se verificar em qual documento está a inconformidade.~~

~~59. Se for verificado que a inconformidade se encontra no documento fiscal, o fato deverá ser relatado e encaminhado à autoridade competente, não havendo ação fiscal de ponto de vista do transporte.~~

~~60. Se for verificado que a inconformidade se encontra no CRT / Carta-Porte, deverá ser considerado que a operação está sendo realizada sem possuir o documento de transporte (código 3208).~~

~~61. Quando a nota fiscal for parte de uma compra maior do que a carga objeto da fiscalização e a fatura não acompanhar o respectivo veículo ora fiscalizado, no campo “informações complementares” deverão constar o número da fatura comercial.— embarque parcial~~

~~62. Deverá ser observado que a carga descrita em um mesmo CRT pode ter seu transporte realizado por mais de uma unidade de transporte respaldada por um único CRT e uma única nota fiscal, acompanhadas das notas fiscais de simples remessa.~~

3.2.2. Do Documento da Operação de Transporte Internacional:

63. O documento da operação de transporte internacional é o Conhecimento Internacional de Transporte (CRT / Carta-Porte), devidamente preenchido, nos termos do art. 28 do ATIT c/c item 1.2-b.

Objeto: Carta de Porte Internacional
Objeto: Carta de Porte Internacional
Objeto: Carta de Porte Internacional

1 Empresa Remetente: **11** **12**

4 Empresa Destinatária: **5** **6** **7** **8** **9** **10**

13 **14** **15** **16** **17** **18** **19** **20** **21** **22** **23** **24**

15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
0	USD	1071.04	USD						
1	USD	127.4	USD						
TOTAL	USD	1198.44	USD						

NOTA 1: O veículo estrangeiro não pode seguir além do indicado no campo "8" e tampouco iniciar o transporte em local diverso do indicado no campo "7".

NOTA 2: Quando o campo "transportador/volumes transportados", no documento fiscal, não possuir dados informados, considerar-se-á como transportador o proprietário / arrendatário do veículo que estiver realizando a operação.

3.2.3. Dos Documentos dos Veículos:

64. O condutor deve apresentar os documentos de registro dos veículos envolvidos na operação de transporte e um documento que comprove que os veículos envolvidos na operação de transporte foram inspecionados por órgão acreditado que garanta a segurança viária desses veículos. Tal documento de inspeção técnica veicular encontra amparo no Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre, e deve ser apresentado sempre em seu original.

65. O condutor de veículo deve portar e apresentar, além do documento de registro do veículo no órgão de trânsito competente, o CITV – Certificado de Inspeção Técnica Veicular.

66. No âmbito do MERCOSUL, existe um documento padrão acordado entre os países, chamado Certificado de Inspeção Técnica Veicular – CITV, de acordo com as Resoluções MERCOSUL/GMC nº 32/09, 52/10 e 43/12.

67. O prazo de validade do CITV será prorrogado por 30 dias quando o veículo estiver em viagem fora do país de origem e, por caso fortuito ou força maior, esteja impossibilitado de retornar antes de expirar a validade (Resolução MERCOSUL/GMC nº 15, de 22 de junho de 2006).

NOTA 3: EXCEÇÃO: No transporte (veículo carregado) de Produtos Perigosos, o CITV não terá a prorrogação do prazo de validade, devendo realizar a inspeção de segurança veicular no país de destino para poder regressar carregado.

68. Os veículos 0 km com até um ano de sua aquisição, comprovado por meio do documento de propriedade do veículo, estão dispensados da inspeção técnica veicular.

3.2.4. Outros documentos de Transporte de Porte/Apresentação obrigatórios – Seguros:

3.2.4.1. Certificado da apólice de seguro de responsabilidade civil por danos à carga transportada:

69. Toda carga transportada em uma operação internacional deve estar amparada por uma apólice de seguro de responsabilidade civil do transportador em viagem internacional por danos à carga transportada, cujo certificado, modelo oficial, deve ser portado durante a viagem. A apresentação de referido certificado à fiscalização é obrigatória e nele deverá conter:

70. a) O nome do segurado;

71. O segurado sempre deverá ser o emitente do CRT. Quando da ausência da apólice de seguro deverá ser autuado o emitente do CRT.

72. Caso a carga esteja coberta por apólice de seguro emitida em nome de outro favorecido que não a transportadora responsável pela operação de

transporte, lavrar-se-á auto de infração por não possuir seguro de responsabilidade civil contra danos à carga transportada.

73. b) O valor de cobertura, que deverá ser suficiente para cobrir o total da carga envolvida na viagem internacional;

74. Note-se que o valor de cobertura deve abranger o total da carga transportada na viagem fiscalizada, nos termos da letra "c", do Artigo 5º, do Anexo III, do ATIT.

***NOTA 4- EXCEÇÃO:** Para o transporte realizado entre o Brasil, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai, o valor máximo da responsabilidade do transportador sobre a carga transportada está limitado em US\$ 3,00 por quilograma transportado (Acordo sobre o Contrato de Transporte e a Responsabilidade Civil do Transportador no Transporte Rodoviário Internacional de Mercadorias, de 16 de agosto de 1995 - Decreto nº 1.866/96), exceto quando constar cláusula expressa no CRT constando que o transportador, em comum acordo com o embarcador, assume a total responsabilidade pelas mercadorias transportadas.*

75. Caso o valor de cobertura seja menor que o valor devido, lavrar-se-á auto de infração por não possuir seguro vigente de responsabilidade civil contra danos à carga transportada.

76. c) A vigência da apólice;

77. No ato da fiscalização a apólice deverá estar vigente e cobrir a operação de transporte.

78. Caso a apólice não esteja vigente no ato fiscalizatório, lavrar-se-á auto de infração por não possuir seguro vigente de responsabilidade civil por danos à carga transportada.

79. d) O Certificado de Apólice do Seguro Responsabilidade Civil do Transporte Rodoviário em Viagem Internacional – danos a carga transportada, deverá sempre ser bilingue, em português e espanhol, nos termos da XVII Reunião de Ministros de Transportes e Obras Públicas do Cone Sul, realizada em setembro de 1990, em Assunção - PY.

80. A apresentação de certificado de apólice diferente do modelo estabelecido deve ser considerada como irregularidade, devendo ser lavrado auto de infração por não portar os documentos de transporte de porte obrigatório.

81. e) Representação Legal no país de destino;

82. As operadoras de seguro devem ter seguradoras conveniadas nos demais países que permitam a liquidação em casos de sinistros no território nacional. O nome e endereço da seguradora conveniada no país de destino/trânsito devem constar do certificado da apólice de seguro de responsabilidade civil por danos à carga transportada, sob pena de invalidade do seguro.

3.2.4.2. Certificado da apólice de seguro de responsabilidade civil por lesões ou danos a terceiros não transportados:

83. Além da seguridade do transportador sobre os danos causados à carga por ele transportada de sua responsabilidade, a seguridade de terceiros não transportados também deve ser objeto da fiscalização.

84. É obrigação de o transportador rodoviário internacional contratar seguro de responsabilidade civil de danos a terceiros não transportados (Art. 13 do ATIT). No caso dos veículos nacionais, é possível para o transportador cumprir sua obrigação legal na fronteira, contratando este seguro momentos antes de ingressar no exterior.

85. Para os veículos estrangeiros, o porte do certificado padrão, em documento original, é obrigatório durante toda a permanência desses em território estrangeiro, esteja o veículo carregado ou não no ato da abordagem.

86. Para comprovação da contratação de seguro que dispõe o artigo 13 do ATIT deverá portar e apresentar à fiscalização o certificado da apólice de seguro de responsabilidade civil por lesões ou danos a terceiros não transportados para cada veículo da composição, com as seguintes especificações:

87. a) O nome do segurado;

88. O contratante da apólice de seguro deve ser o proprietário/arrendatário do veículo (aquele para o qual o mesmo está habilitado para o transporte internacional).

89. Caso o veículo esteja coberto por apólice de seguro emitida em nome de outro favorecido que não o proprietário/arrendatário do veículo, lavrar-se-á auto de infração em desfavor do transportador a quem o mesmo esteja vinculado por não possuir seguro, e aplicar medida de retenção do veículo até a regularização.

90. b) O valor de cobertura;

91. A Resolução GMC/MERCOSUL nº 15/14 estabelece os seguintes valores mínimos para seguro entre os países do MERCOSUL, a exceção da Venezuela:

92. I. US\$ 50.000,00 por pessoa;

93. II. US\$ 30.000,00 para danos materiais; e

94. III. US\$ 200.000,00 por evento.

95. Para os demais países signatários do ATIT e a Venezuela, os valores para seguro são de:

96. I. US\$ 20.000,00 por pessoa;

97. II. US\$ 15.000,00 para danos materiais; e

98. III. US\$ 120.000,00 por evento.

99. Apólice com valor de cobertura inferior aos estabelecidos enseja a lavratura de auto de infração por não possuir seguro de responsabilidade civil por lesões ou danos a terceiros não transportados, e aplicar medida de retenção do veículo até a regularização.

100. c) A vigência da apólice;

101. No ato da fiscalização a apólice deverá estar vigente e cobrir a operação de transporte.

102. Caso a apólice não esteja vigente no ato fiscalizatório, lavrar-se-á auto de infração por não possuir seguro de responsabilidade civil por lesões ou danos a terceiros não transportados, e aplicar medida de retenção do veículo até a regularização.

103. d) os dados do veículo segurado;

104. Devem constar no certificado da apólice a placa e chassis do veículo segurado. Não havendo esses dados, lavrar-se-á auto de infração por não possuir seguro de responsabilidade civil por lesões ou danos a terceiros não transportados, e aplicar medida de retenção do veículo até a regularização.

e) Todos os certificados do seguro de responsabilidade civil de danos a terceiros não transportados devem ser bilíngues, em português e espanhol, e apresentados em documento original, nos termos da XVII Reunião de Ministros de Transportes e Obras Públicas do Cone Sul, realizada em setembro de 1990, em Assunção – PY.

105. A apresentação de certificado de apólice diferente do modelo estabelecido deve ser considerada como irregularidade, devendo ser lavrado auto de infração por não portar os documentos de transporte de porte obrigatório, desde que comprovada a contratação do seguro.

106. f) Dados do representante da seguradora no exterior;

107. As operadoras de seguro devem ter seguradoras conveniadas no exterior que permitam a liquidação em casos de sinistros nos países onde possui cobertura. O nome e endereço da seguradora conveniada devem constar do certificado da apólice de seguro de responsabilidade civil por lesões e danos a terceiros não transportados.

108. A ausência do nome e endereço da seguradora conveniada no respectivo certificado de apólice deve ser considerada como irregularidade passível de autuação. Se comprovada a contratação do seguro autua-se por não portar documento de transporte de porte obrigatório. Se não comprovada, autua-se por não possuir seguro vigente, aplicando-se medida de retenção do veículo até a regularização, em ambos os casos.

109. À exceção do certificado da apólice de seguro por danos à carga, que poderá ser aceito cópia legível, todos os demais documentos de porte obrigatório devem ser apresentados em seus originais.

3.3. Da Autorização Para o Transporte Internacional

110. O transporte internacional de cargas só pode ser efetuado por transportador AUTORIZADO (Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre – ATIT, art. 2º). A autorização se dá por meio da concessão de LICENÇA pela autoridade competente. Como o transporte internacional abrange dois [ou mais] países, devem ser concedidas tantas licenças quantos forem os países transitados

(pelas respectivas autoridades de cada país), o que resulta que todo transporte internacional é amparado por pelo menos duas licenças, uma ORIGINÁRIA (expedida pelo país em que a transportadora se encontra legalmente constituída) e outra COMPLEMENTAR (expedida pelo país em que se transitará ou de destino). A licença originária é pré-requisito para que se conceda a licença complementar.

111. Além da licença originária e complementar, a permissão para o transporte internacional pode ocorrer excepcionalmente por meio de AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM OCASIONAL ou AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE PRÓPRIO.

112. O porte de documento comprobatório da autorização de viagem ocasional ou de transporte próprio é obrigatório, em sua via original ou cópia autenticada.

113. A fiscalização deve verificar se os dados contidos na autorização conferem com a operação de transporte fiscalizada.

114. Caso se verifique inconsistência nas informações da autorização com a operação de transporte, lavrar-se-á auto de infração por "efetuar transporte internacional terrestre sem estar autorizado".

115. Efetuada a consulta da empresa em que se verificou a falta de habilitação do veículo e estando a mesma autorizada para o transporte internacional, lavrar-se-á auto de infração por "efetuar transporte com veículos não habilitados" e adotar-se-á a medida de retenção do veículo e transbordo da carga para outro habilitado.

CAPÍTULO 4 – DAS INFRAÇÕES

116. As infrações e sanções ao Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT) encontram-se disciplinadas em seu 2º Protocolo Adicional. Conforme tal ordenamento as sanções são multa, suspensão ou revogação da licença.

117. As sanções de multa são classificadas em gravíssimas (US\$ 4.000,00), graves (US\$ 2.000,00), médias (US\$ 1.000,00) e leves (US\$ 200,00).

118. A sanção deve ser aplicada sobre um tipo infracional previsto pela norma regulamentadora. Destarte, necessário se faz conhecer quais os tipos infracionais previstos.

4.1. Das Multas Gravíssimas:

TRANSPORTE NÃO AUTORIZADO	
AMPARO LEGAL	Segundo Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções - ATIT
ENQUADRAMENTO	Art. 2º, alínea "b", item 1, do 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Efetuar transporte internacional terrestre sem estar autorizado
SITUAÇÃO DE FATO	Transporte sendo realizado sem a expedição da devida licença originário, complementar, ocasional ou transporte próprio, ou estando ela suspensa ou cancelada por qualquer motivo no ato da abordagem.
OBSERVAÇÕES	1. Registrar o amparo legal (ATIT e 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções) 2. Documentos da carga portados na abordagem:

"CABOTAGEM"	
AMPARO LEGAL	ATIT (Dec. nº 99.704/90) e.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 2º, alínea "b", item 2, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Fazer transporte local no país de destino ou de trânsito.
SITUAÇÃO DE FATO	Transporte sendo realizado com origem e destino em país diverso ao da origem da empresa transportadora.
OBSERVAÇÕES	1. Registrar o amparo legal (ATIT); 2. "Documentos da carga portados na abordagem:"

DOCUMENTOS FALSOS / ADULTERADOS	
AMPARO LEGAL	ATIT (Dec. nº 99.704/1990) e.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 2º, alínea "b", item 3, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções sobre o ATIT
DESCRIÇÃO	Apresentar documentos de transporte com dados falsos ou adulterados.
SITUAÇÃO DE FATO	Apresentação de documento de transporte falso ou adulterado.
OBSERVAÇÕES 1	1. Registrar o amparo legal. 2. "Documentos da carga portados na abordagem:"

	3. "Documento(s) falsificado(s) / adulterado(s):; falsificação / adulteração constatada:"
SÃO DOCUMENTOS DE TRANSPORTE:	<p>a) CIVV; b) Certificado de apólice de seguro de responsabilidade civil de lesões ou danos a terceiros não transportados; c) Certificado de apólice de seguro de responsabilidade civil contra danos à carga; e d) CRT / MIC-DTA e) Licença originária complementar, ocasional ou de transporte próprio. e) outros documentos afetos às cargas especiais, como produtos perigosos, veículos com excesso de dimensões, etc. 1) consideram-se falsos os dados inexistentes que são criados para ludibriar a fiscalização. 2) consideram-se adulterados os dados que embora existentes sejam alterados para ludibriar a fiscalização. 3) Após a lavratura do auto de infração a ocorrência deverá ser encaminhada à polícia judiciária.</p>

FALTA DE SEGURO POR DANOS A TERCEIROS	
AMPARO LEGAL	ATIT (Dec. nº 99.704/1990) e.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 2º, alínea "b", item 4, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Não possuir seguros vigentes de responsabilidade civil por lesões ou danos ocasionados a terceiros não transportados.
SITUAÇÃO DE FATO	Não possuir o certificado do seguro de danos a terceiros ou qualquer outro documento que comprove a contratação deste pela transportadora. Apresentou seguro com cobertura inferior à mínima exigida. Apresentou seguro em nome de outro transportador. Apresentou seguro contratado em outro país que não o de origem da empresa.
OBSERVAÇÕES	<p>1. Registrar o amparo legal (ATIT) 2. "Documentos da carga portados na abordagem:" 3. "Transporte efetuado sem a comprovação da existência de seguro descrito".</p> <p>Outras questões a se observar: a) <i>este enquadramento deverá ser utilizado quando não for apresentada nenhuma prova da existência do seguro de responsabilidade civil por lesões ou danos ocasionados a terceiros não transportados ou for apresentado certificado de apólice com valores inferiores ao estabelecido.</i> b) <i>Verificando-se a infração, além da lavratura do auto o(s) veículo (s) irregular(es) deverá(ão) permanecer retido(s) até a regularização, consistente na apresentação do certificado da apólice do seguro de responsabilidade civil por lesões ou danos ocasionados a terceiros não transportados.</i> c) <i>Se a existência do seguro for comprovada após a abordagem do agente fiscalizador, deverá ser lavrado auto de infração por não portar documento de transporte de porte obrigatório;</i></p>

OBS: Acreditar Representante Legal com dados falsos

Comentado [WRJ1]: Penalidade incluída conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do ATIT

4.2 Das Multas Graves:

TRANSPORTE POR PONTO DE FRONTEIRA NÃO AUTORIZADO	
AMPARO LEGAL	AITT (Dec. n° 99.704/1990) c.c. 2° Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 3°, alínea "b", item 1, do 2° Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao AITT
DESCRIÇÃO	Efetuar transporte por Pontos de Fronteira não autorizados.
SITUAÇÃO DE FATO	Abordar veículo ingressando ou saindo do país por local não autorizado pela autoridade competente
OBSERVAÇÕES	1. Registrar o amparo legal. 2. "Documentos da carga portados na abordagem:". 3. "Local de entrada / saída do país:". 4. Se a abordagem se deu em local distinto de fronteira, registrar os documentos ausentes da comprovação de passagem, o ponto de passagem na fronteira (se possível): "Documentos aduaneiros ausentes: CRT, MIC/DTA e CDTA; ponto de passagem na fronteira:"

AUSÊNCIA DE REPRESENTANTE LEGAL	
AMPARO LEGAL	AITT (Dec. n° 99.704/1990) c.c. 2° Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 3°, alínea "b", item 2, do 2° Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao AITT
DESCRIÇÃO	Efetuar transporte sem ter credenciado representante legal ou credenciá-lo com dados falsos;
SITUAÇÃO DE FATO	Abordar veículo cuja transportadora não tenha credenciado representante legal ou que tenha credenciado representante com dados falsos.
OBSERVAÇÕES	1. Registrar o amparo legal (AITT)

Comentado [WRJ2]: Acordado sua exclusão, conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do AITT

TRANSBORDO SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	
AMPARO LEGAL	AITT (Dec. n° 99.704/1990) c.c. 2° Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 3°, alínea "b", item 3, do 2° Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao AITT
DESCRIÇÃO	Efetuar transbordo sem autorização prévia, exceto em casos de força maior;
SITUAÇÃO DE FATO	Enquadramento VETADO conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do AITT
OBSERVAÇÕES	Não aplicar esta penalidade, se verificada esta infração, encaminhar ao órgão competente (Receita Federal).

Comentado [WRJ3]: Acordado sua exclusão para carga Conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do AITT

EXCESSO DE PESO E DIMENSÕES	
AMPARO LEGAL	AITT (Dec. n° 99.704/1990); 2° Protocolo Adicional sobre Infrações e

	Sanções; Acordo de Alcance Parcial nº 17 sobre Pesos e Dimensões de Veículos de Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas.
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea "b", item 4, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao AIII
DESCRIÇÃO	Exceder os pesos e dimensões máximas vigentes em cada país ou acordados bilateral ou multilateralmente.
SITUAÇÃO DE FATO	Veículo trafegando excedendo as dimensões, o peso bruto total (PBT), peso bruto total combinado (PBTC), peso por eixo ou capacidade máxima de tração (CMT) máximos vigentes.
OBSERVAÇÕES	<p>1- Registrar o amparo legal.</p> <p>2 - "Documentos da carga portados na abordagem:".</p> <p>3 - "Classe de veículo:; limite legal:; limite legal com tolerância: [Aferido exclusivamente por equipamento de pesagem]; peso verificado / aferido:"; excesso verificado: [se for excesso em eixo, especificar]; modelo do equipamento de pesagem: [Aferido exclusivamente por equipamento de pesagem]; nº de série do equipamento de pesagem: [aferido exclusivamente por equipamento de pesagem]; número do registro da pesagem: [Aferido exclusivamente por equipamento de pesagem]; e data de validade da aferição: [Aferido exclusivamente por equipamento de pesagem].</p> <p>Considerações:</p> <p>a) O limite máximo para o PBT/PBTC no transporte entre os países integrantes do MERCOSUL é de 45.000 kg, com exceção do Paraguai, cujo limite é acordado bilateralmente em 48.500 kg para as configurações cujas características do veículo ou conjunto de veículos assim permitam.</p> <p>b) O limite máximo para o PBT/PBTC no transporte entre países não integrantes do MERCOSUL é o vigente no CTB e regulamentado pelo CONTRAN, no caso do Brasil:</p> <p>c) <i>na verificação do peso por documento fiscal, deverá ser considerado o MIC/DTA ou, na ausência deste, devem ser somados os pesos da mercadoria constante em documento fiscal e a tara do veículo. A tara do veículo deve constar em inscrição no próprio veículo e se não houver esta inscrição a mesma pode ser verificada no Certificado de Inspeção Técnica Veicular - CITA.</i></p>

Comentado [WRJ4]: Vetado, aferição feita apenas em balanças.

SERVIÇO DIFERENTE DO AUTORIZADO	
AMPARO LEGAL	ATIT (Dec. nº 99.704/1990) c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea "b", item 5, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Realizar um serviço diferente do autorizado.
SITUAÇÃO DE FATO	<p>Abordar veículo (s) que esteja realizando serviço não amparado por acordos internacionais, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Intercâmbio de tração não autorizado para o tráfego (verificar tabela de intercâmbio de tração); ○ Subcontratação não autorizada para o tráfego (verificar tabela de subcontratação); ○ Transportador subcontratando outro transportador

	não habilitado para o transporte internacional;
OBSERVAÇÕES	1. Registrar o amparo legal. 2. "Documentos da carga portados na abordagem:". 3. "Serviço realizado: - não amparado por acordos internacionais".

VEÍCULO NÃO HABILITADO	
AMPARO LEGAL	ATT (Dec. nº 99.704/1990) c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea "b", item 6, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATT
DESCRIÇÃO	Efetuar transporte com veículos não habilitados.
SITUAÇÃO DE FATO	Veículo não cadastrado para a realização de transporte internacional ou não constante em autorização ocasional ou de carga própria.
OBSERVAÇÕES	1. Registrar o amparo legal. 2. "Documentos da carga portados na abordagem:". 3. "Efetuada consulta, não apresentada autorização ocasional ou de carga própria". Considerações: <i>a) O transporte internacional deve ser realizado somente por veículo habilitado desde sua origem até o destino, definidos nos campos 7 e 8 do CRT, ainda que haja subcontratação.</i> <i>b) Verificada a infração dever-se-á proceder ao transbordo para veículo habilitado.</i>

FALTA DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL	
AMPARO LEGAL	ATT (Dec. nº 99.704/1990) c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções c.c. Acordo de Alcance Parcial nº 17 sobre Pesos e Dimensões de Veículos de Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas;
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea "b", item 7, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATT
DESCRIÇÃO	Transportar sem autorização especial cargas que por suas dimensões, peso ou periculosidade assim o requeiram.
SITUAÇÃO DE FATO	Veículo efetuando transporte internacional de produto que requeira AET expedida pela autoridade competente ou outra forma de autorização especial de ente da administração pública sem a expedição da devida autorização.
OBSERVAÇÕES	

FALTA DE DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	
AMPARO LEGAL	ATT (Dec. nº 99.704/1990) c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea "b", item 8, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATT
DESCRIÇÃO	Efetuar transporte sem possuir os documentos de transporte.
SITUAÇÃO DE FATO	Veículo efetuando transporte sem algum dos documentos elencados como de porte obrigatório.

OBSERVAÇÕES	<p>1. Registrar o amparo legal. 2. "Documentos da carga portados na abordagem:". 3. "Documento ausente:".</p> <p><i>São documentos de transporte de porte obrigatório:</i></p> <p>a. <i>Documento de Inspeção Técnica Veicular*;</i> b. <i>Certificado de apólice de seguro de responsabilidade civil de lesões ou danos a terceiros não transportados**;</i> c. <i>Certificado de apólice de seguro de responsabilidade civil contra danos à carga; e</i> d. <i>CRT</i></p> <p><i>O porte do CITTV é obrigatório para todos os veículos em viagem internacional.</i></p> <p><i>** No caso de seguros, utilizar os enquadramentos específicos.</i></p>
--------------------	--

DOCUMENTOS DE TRANSPORTE COM DADOS CONTRADITÓRIOS	
AMPARO LEGAL	ATIT (Dec. nº 99.704/1990) e.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 3º, alínea "b", item 9, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Apresentar os documentos de transporte com dados contraditórios.
SITUAÇÃO DE FATO	Documentos de transporte verificados com informações contraditórias.
OBSERVAÇÕES	<p>1. Registrar o amparo legal. 2. "Documentos da carga apresentados na abordagem:". 3. "Documento com dado contraditório:". 4. "Dado contraditório: – [informar a contradição verificada]".</p> <p>Considerações: <i>Considera-se contraditório o dado inconsistente ou incorreto lançado no documento de transporte.</i></p>

OBS: Efetuar transporte de carga em veículos sem contar com a Inspeção Técnica Veicular, sem prejuízo do estabelecido nos Acordos Vigentes

Comentado [WR15]: Penalidade incluída, conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do ATIT

4.3 Das Multas Médias:

ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO	
AMPARO LEGAL	ATTI (Dec. nº 99.704/1990) e.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 4º, alínea “b”, item 1, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Modificar as características dos veículos sem autorização da Autoridade Competente;
SITUAÇÃO DE FATO	Veículo com características originais alteradas sem previa autorização da autoridade competente.
OBSERVAÇÕES	1. Registrar o amparo legal. 2. “Documentos da carga apresentados na abordagem:”. 3. “Característica alterada sem autorização:”. 4. Quando constatada a infração o veículo deverá ser retido para a regularização. 5. Não sendo possível a regularização no local da retenção, o veículo poderá desde que haja segurança, ser liberado para fazê-la no ponto de apoio mais próximo.

Comentado [WRJ6]: Aprovada sua exclusão conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do ATIT

SEGURO DE DANOS A CARGA	
AMPARO LEGAL	ATTI (Dec. nº 99.704/1990) e.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 4º, alínea “b”, item 2, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Não possuir seguro vigente de responsabilidade civil por danos à carga transportada.
SITUAÇÃO DE FATO	Não comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil por danos a carga transportada.
OBSERVAÇÕES	1. Registrar o amparo legal. 2. “Documentos apresentados na abordagem:”. 3. “Não apresentada qualquer comprovação de contratação de seguro de responsabilidade civil por danos à carga transportada nos termos do art. 13 do ATIT” Considerações: <i>a) A comprovação da contratação do seguro deverá ser feita pela apresentação do certificado da apólice de seguro, no original e bilíngue.</i> <i>b) Sendo encaminhado pela empresa o devido certificado da apólice em momento posterior ao início da lavratura do auto, deverá ser tipificada a infração por não portar.</i>

4.4 Das Multas Leves:

NÃO INFORMAR O TRANSPORTE DENTRO DO PRAZO	
AMPARO LEGAL	ATTI (Dec. nº 99.704/1990) e.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;

ENQUADRAMENTO	Art. 5º, alínea "b", item 1, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Não informar o transporte efetuado dentro dos prazos fixados de acordo com as disposições de cada país.
SITUAÇÃO DE FATO	

Comentado [WRJ7]: Aprovada sua exclusão conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do ATIT

NÃO ENVIAR DADOS OU ENVIÁ-LOS FORA DO PRAZO	
AMPARO LEGAL	ATIT (Dec. nº 99.704/1990) c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 5º, alínea "b", item 2, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Não enviar dados referentes às exigências previstas no Acordo, solicitados pela autoridade do País de origem, de destino e/ou de trânsito, ou enviá-los fora de prazo.
SITUAÇÃO DE FATO	

NÃO PORTAR DOCUMENTOS DE TRANSPORTE	
AMPARO LEGAL	ATIT (Dec. nº 99.704/1990) c.c. 2º Protocolo Adicional sobre Infrações e Sanções;
ENQUADRAMENTO	Art. 5º, alínea "b", item 3, do 2º Prot. Adicional sobre Infrações e Sanções ao ATIT
DESCRIÇÃO	Não exibir ou não portar os documentos de transporte de porte obrigatório.
SITUAÇÃO DE FATO	Ausência de qualquer dos documentos elencados como de porte obrigatório.

Comentado [WRJ8]: Alteração aprovada conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do ATIT

OBSERVAÇÕES	<p>1- Registrar o amparo legal. 2 - "Documentos da carga portados na abordagem:". 3 - "Documento não portado:".</p> <p><i>São documentos de transporte de porte obrigatório:</i></p> <p>a. Documento de Inspeção Técnica Veicular; b. Certificado de apólice de seguro de responsabilidade civil de lesões ou danos a terceiros não transportados**; c. Certificado de apólice de seguro de responsabilidade civil contra danos à carga; e d. CRT</p> <p>**O certificado de apólice de seguro de responsabilidade civil de lesões ou danos a terceiros não transportados pode ser contratado pelo transportador nacional momento antes de ingressar no exterior, de modo que não é necessário cobrar este documento dos veículos nacionais nas fiscalizações realizadas no interior do país. Para os estrangeiros, é documento sempre obrigatório.</p>
--------------------	--

Obs 1: Não exibir ou não portar a bordo da unidade o Certificado Original de seguro obrigatório, conforme a normativa vigente.

Obs 2: Não exibir ou não portar a bordo da unidade o Certificado de Inspeção Técnica Veicular- CITV.

Comentado [WRJ9]: Alteração aprovada conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do ATIT

Comentado [WRJ10]: Alteração aprovada conforme XVII Reunião da Comissão do Artigo 16 do ATIT

VERSÃO 3.0
OUT 2016

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. **Decreto nº 99.704 de 20 de novembro de 1990.** Dispõe sobre a execução no Brasil do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre, entre o Brasil, a Argentina, a Bolívia, o Chile, o Paraguai, o Peru e o Uruguai.

_____. **Decreto nº 1.866 de 16 de abril de 1996.** Dispõe sobre a execução do Acordo sobre o Contrato de Transporte e a Responsabilidade Civil do Transportador no Transporte Rodoviário Internacional de Mercadorias, entre Brasil, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai, de 16 de agosto de 1995.

_____. **Decreto nº 2.975 de 1º de março de 1999.** Promulga o Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

_____. **Decreto nº 5.462 de 09 de junho de 2005.** Dispõe sobre a execução do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Internacional Terrestre, entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República da Bolívia, da República do Chile, da República do Paraguai, da República do Peru e da República Oriental do Uruguai, de 16 de fevereiro de 2005.

_____. **Decreto nº 5.561 de 10 de outubro de 2005.** Promulga o Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Cargas entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, em 7 de fevereiro de 2003.

Acordos Bilaterais, Tripartites e Multilaterais dos Países do MERCOSUL.

ANEXO I

CHECK LIST – Transportador / Veículo Estrangeiro

REQUISITOS	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	Carga Nacionalizada na Fronteira	Carga Nacionalizada no Destino	Carga Manifestada na Origem	Carga Manifestada na Fronteira
Licença de condutor (1)	SIM	SIM	SIM	SIM
Certificado de propriedade do veículo (2)	SIM	SIM	SIM	SIM
CRT	SIM	SIM	SIM	SIM
Nota Fiscal	SIM	NÃO	NÃO	SIM
MIC/DIA ou CDTA	NÃO	SIM	SIM	NÃO
Certificado de revisão técnica (3)	SIM	SIM	SIM	SIM
Seguro-danos a terceiros	SIM	SIM	SIM	SIM
Seguro-danos à carga (5)	SIM	SIM	SIM	SIM
Habilitação da empresa	SIM*	SIM*	SIM*	SIM*
Cadastro do veículo na frota da empresa habilitada	SIM*	SIM*	SIM*	SIM*
FAX	*	*	*	*

- (1) Equivalente a CNH, não sendo necessária a tradução, conforme RBUT;
 (2) Relativo ao veículo, equivalente ao CRLV;
 (3) Equivalente ao CITV, emitido no Brasil - Não será exigido em veículo com até um ano da fabricação – cabendo ao transportador a comprovação desta data;
 (4) Quando se tratar de carga própria ou transporte ocasional
 (5) Não é necessário quando tratar-se de carga própria (quando o transportador é o mesmo remetente ou destinatário da carga).
 (*) Substitui a habilitação da empresa e o cadastro do veículo.

ANEXO II

Infrações e Enquadramentos : Transporte Internacional de Cargas: 2º Protocolo de Sanções e Infrações do ATIT

CÓDIGO	Descrição	Ocorrências Comuns	Legislação Aplicada
	Efetuar transporte internacional terrestre sem estar autorizado.	<ul style="list-style-type: none"> > Transportador sem licença para o TRIC (seja ele o Emissor do CRT ou proprietário/arrendatário do veículo) > Transportador com licença vencida ou suspensão por qualquer motivo 	<p>ATIT</p> <p>ATIT</p>
	Fazer transporte local no país de destino ou de trânsito.	<ul style="list-style-type: none"> > Transportador estrangeiro realizando cabotagem (transporte interno no país, não amparado por CRT ou outro documento que demonstre o mesmo estar em viagem internacional). > Apresentou documento de transporte (ater-se aos de porte obrigatório no transporte) com dados falsos ou adulterados. 	<p>ATIT</p> <p>ATIT</p>
	Não possuir seguros vigentes de responsabilidade civil por lesões ou danos ocasionados a terceiros não transportados.	<ul style="list-style-type: none"> > Transportador não apresentou qualquer documento que demonstre possuir o seguro obrigatório de danos a terceiros (em recintos aduaneiros de fronteira, aplicar a todos os veículos. Em rodovias no Interior do país, apenas a veículos estrangeiros). > Transportador apresentou seguro com valores de cobertura inferiores ao mínimo exigido (Considerar os limites presentes no próprio ATIT - Exceção MERCOSUL) > Transportador apresentou seguro com valores de cobertura inferiores ao mínimo exigido (transporte entre Brasil, Argentina e Uruguai: limites diferenciados acordados) 	<p>ATIT c/c Ata da Reunião Multilateral BR-UY-AR dos Organismos Aplicadores do ATIT de Montevideo de 23/05/2013</p> <p>ATIT c/c Ata da XXXIII</p>

Comentado [Dvs11]: O Anexo III está revisado pela delegação brasileira com objetivo de deixá-lo geral a todos os países.

Infrações e Enquadramentos: Transporte Internacional de Cargas: 2º Protocolo de Sanções e Infrações do ATIT

CÓDIGO	Descrição	Ocorrências Comuns	Legislação Aplicada
	Efetuar transporte por Pontos de Fronteira não autorizados.	<p>> Transportador apresentou seguro inválido (que não cumpre os pré-requisitos legais, como representação da seguradora no país de destino, etc. Contratou o seguro em outro país que não o de origem da empresa)</p> <p>> Transportador transpôs ponto de fronteira não habilitado para o TRIC</p>	<p>Reunião Bilateral Brasil/Paraguai dos Organismos Aplicadores do ATIT</p> <p>ATIT</p> <p>ATIT- c/c Regulamento Aduaneiro</p>
	Efetuar transporte sem ter credenciado representante legal ou credenciá-lo com dados falsos.	<p>> Transportador sem representante legal cadastrado (exceto quando a licença for ocasional e de carga própria). Obs.: Aplicar este código somente quando a licença do transportador ainda estiver válida. Do contrário, aplicar somente o código 2201.</p> <p>> Credenciar representante legal com dados falsos: não aplicável na fiscalização em rodovia e recintos aduaneiros.</p>	<p>ATIT</p> <p>Não aplicável na fiscalização em rodovia e recintos aduaneiros.</p>
	Efetuar transbordo sem autorização prévia, exceto em casos de força maior.	<p>VEDADO (Conforme Ata da XVI Reunião da Comissão do Artigo 16 do ATIT). Não aplicar esta penalidade, encaminhar à Receita Federal para aplicação da infração aduaneira nos casos onde é aplicável (veículos em trânsito aduaneiro).</p>	<p>VEDADO</p>
	Exceder os pesos e dimensões máximas vigentes em cada país ou acordados bilateral ou multilateralmente.	<p>> Veículo em viagem internacional com excesso de peso e/ou dimensões. Quando aferido por balança rodoviária, aplicar a tolerância prevista no regulamento nacional. Aplicar os limites de peso do regulamento nacional (exceto MERCOSUL).</p> <p>> Para transporte realizado entre BR, UY e AR, aplicar somente o CTB. Utilizar os limites por eixo do MERCOSUL, o limite de PBT de 45.000Kg, e quando fiscalizado em balança,</p>	<p>ATIT c/c Reunião Multilateral BR-UY-AR dos Organismos de Aplicação do ATIT de</p>

Infrações e Enquadramentos: Transporte Internacional de Cargas: 2º Protocolo de Sanções e Infrações do ATIT

CÓDIGO	Descrição	Ocorrências Comuns	Legislação Aplicada
		<p>aplicar a tolerância prevista no regulamento nacional.</p> <p>> Para o transporte realizado entre Brasil e Paraguai, considerar o limite de PBT de 48.500kg, sem tolerância. Para excesso em eixos, considerar os limites MERCOSUL, e aplicar a tolerância prevista no regulamento nacional (somente eixos).</p>	<p>Montevideo de 23/05/2013</p> <p>ATT</p>
		<p>> Transportador realizando intercâmbio de tração não acordado (verificar tabela de intercâmbio de tração)</p> <p>> Transportador realizando subcontratação não acordada (verificar tabela de subcontratação).</p>	<p>ATT c/c Reuniões bilaterais correspondentes</p> <p>ATT c/c Reuniões bilaterais correspondentes</p>
	Realizar um serviço diferente do autorizado.	<p>> Transportador subcontratando veículo não habilitado. Obs.:</p> <p>> Transportador utilizando veículo não habilitado</p>	<p>ATT c/c Reuniões bilaterais correspondentes</p> <p>ATT</p>
	Efetuar transporte com veículos não habilitados.	<p>> Transportador (estrangeiro ou não) que não possuir autorização especial de trânsito, quando necessário.</p>	<p>ATT</p>
	Transportar sem autorização especial cargas que por suas dimensões, peso ou periculosidade assim o requeriam.	<p>> Transportador utilizando veículo sem Inspeção Técnica-Veicular válido.</p> <p>> Transportador não possui o CRT daquela operação de transporte.</p>	<p>ATT c/c Res. GMC MERCOSUL nº 32/09, 52/10 e 43/12.</p> <p>ATT</p>
	ATIT (Decreto 99.704/90)	<p>> Transportador não possui outro documento obrigatório ao tipo de transporte realizado (no caso de seguros, utilizar enquadramentos próprios).</p>	<p>ATT</p>
	Apresentar os documentos de transporte com dados contraditórios.	<p>> Transportador apresentou documento obrigatório de transporte (CRT, CITY, Certificado de Apólice de Seguros CDTA, etc.) com dados contraditórios.</p>	<p>ATT c/c Norma específica de cada documento</p>
	Modificar as características dos veículos sem	<p>> Transportador adicionou eixo extra ao veículo sem informar à</p>	<p>ATT</p>

Infrações e Enquadramentos: Transporte Internacional de Cargas: 2º Protocolo de Sanções e Infrações do

ATTT

CÓDIGO	Descrição	Ocorrências Comuns	Legislação Aplicada
		> Transportador não portava o CRT (ou o apresentou em desacordo com a regulamentação).	(acordo 1.67) ATTT
		> Transportador não portava o certificado do seguro de responsabilidade civil de danos a terceiros não transportados (ou o apresentou em desacordo com a regulamentação).	ATTT
		> Transportador não portava o CDTV (ou o apresentou em desacordo com a regulamentação). Obs.:	ATTT - Resoluções MERCOSUL/GMC nº 32/09, 52/10 e 43/12.
		> Transportador não portava a licença ocasional ou licença de carga própria, em documento original (exclusivo para esse tipo de transporte).	ATTT

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

ANEXO VII.

Informação sobre Infrações mais frequentes

2.101	EFETUAR TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE SEM ESTAR AUTORIZADO
2.102	FAZER TRANSPORTE LOCAL NO PAIS DE DESTINO OU DE TRÁNSITO
2.104	NÃO POSSUIR SEGUROS VIGENTES
3.104	EXCEDER OS PESOS E DIMENSÕES MÁXIMAS VIGENTES EM CADA PAÍS OU ACORDADOS BILATERAL OU MULTILATERALMENTE
3.105	REALIZAR UM SERVIÇO DIFERENTE DO AUTORIZADO
3.106	EFETUAR TRANSPORTE COM VEÍCULOS NÃO HABILITADOS
3.108	EFETUAR TRANSPORTE SEM POSSUIR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE
3.110	NEGAR O EMBARQUE OU DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, NOS LOCAIS ACORDADOS, SEM JUSTIFICATIVA
3.111	SUSPENDER UM SERVIÇO AUTORIZADO, EXCETO EM CASO DE FORÇA MAIOR
3.112	TRANSPORTAR PASSAGEIROS EM NÚMERO SUPERIOR À CAPACIDADE AUTORIZADA PARA O VEÍCULO, EXCETO EM CASO DE AUXÍLIO
4.101	MODIFICAR AS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
4.102	NÃO INICIAR O SERVIÇO AUTORIZADO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE OBTENÇÃO DAS CORRESPONDENTES LICENÇAS
4.103	NÃO CUMPRIR OS HORÁRIOS DE INÍCIO DO SERVIÇO E/OU ALTERÁ-LOS SEM CAUSA JUSTIFICADA
4.105	NÃO PROCEDER À DEVOLUÇÃO DO VALOR DAS PASSAGENS ADQUIRIDAS COM ANTECIPAÇÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES VIGENTES EM CADA PAÍS
5.102	NÃO ENTREGAR COMPROVANTE PELO TRANSPORTE DE BAGAGENS
5.103	NÃO PORTAR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE DE PORTE OBRIGATÓRIO
5.104	NÃO CONTAR COM SISTEMA DE ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES NOS LOCAIS DE VENDA DE PASSAGENS OU NOS TERMINAIS
5.105	NEGAR O ACESSO AO SISTEMA DE RECLAMAÇÕES OU NÃO OBSERVAR AS NORMAS DE PUBLICIDADE E USO DO MESMO



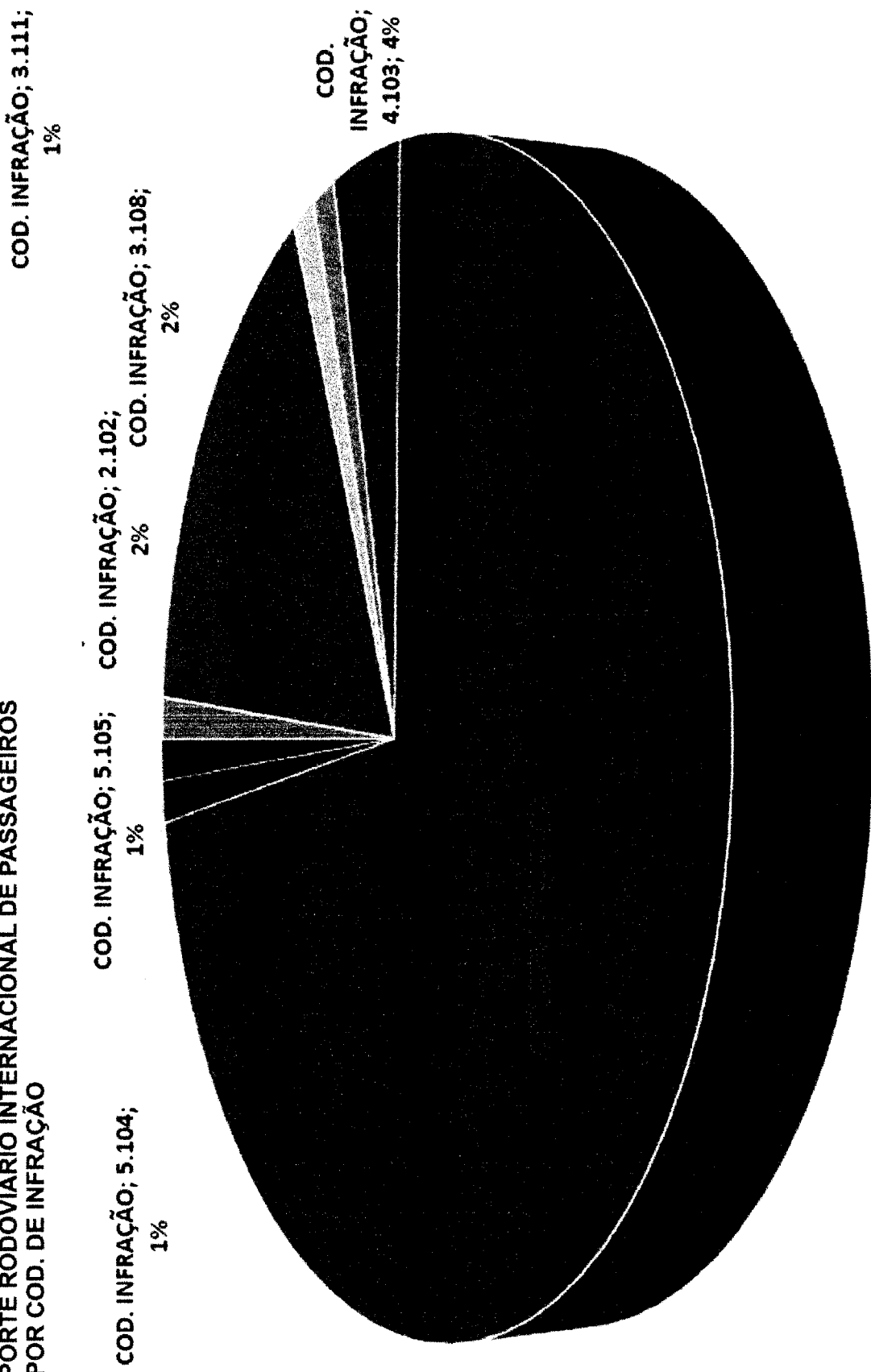
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Gerência de Fiscalização - GEFIS

Coordenação de Fiscalização do Transporte Internacional de Cargas e Passageiros - COFTRIN
Transporte Internacional de Passageiros

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS TOTAL POR COD. DE INFRAÇÃO



2.201	EFETUAR TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE SEM ESTAR AUTORIZADO
2.202	FAZER TRANSPORTE LOCAL NO PAÍS DE DESTINO OU DE TRÂNSITO
2.204	NÃO POSSUIR SEGUROS VIGENTES DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR LESÕES OU DANOS OCACIONADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS
3.204	EXCEDER OS PESOS E DIMENSÕES MÁXIMAS EM VIGÊNCIA EM CADA PAÍS OU ACORDADOS BILATERALMENTE OU MULTILATERALMENTE
3.205	REALIZAR UM SERVIÇO DIFERENTE DO AUTORIZADO
3.206	EFETUAR TRANSPORTE COM VEÍCULOS NÃO HABILITADOS
3.207	TRANSPORTAR SEM AUTORIZAÇÃO ESPECIAL CARGAS QUE POR DIMENSÕES, PESO OU PERICULOSIDADE ASSIM REQUEIRAM
3.208	EFETUAR TRANSPORTE SEM POSSUIR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE
3.209	APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE COM DADOS CONTRADITÓRIOS
4.202	NÃO POSSUIR SEGURO VIGENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS À CARGA TRANSPORTADA
5.202	NÃO ENVIAR DADOS REFERENTES AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO ACORDO, SOLICITADOS PELA AUTORIDADE DO PAÍS DE ORIGEM, DE DESTINO E/OU DE TRÂNSITO, OU ENVIÁ-LAS FORA DE PRAZO
5.203	NÃO PORTAR OS DOCUMENTOS DE TRANSPORTE DE PORTE OBRIGATÓRIO



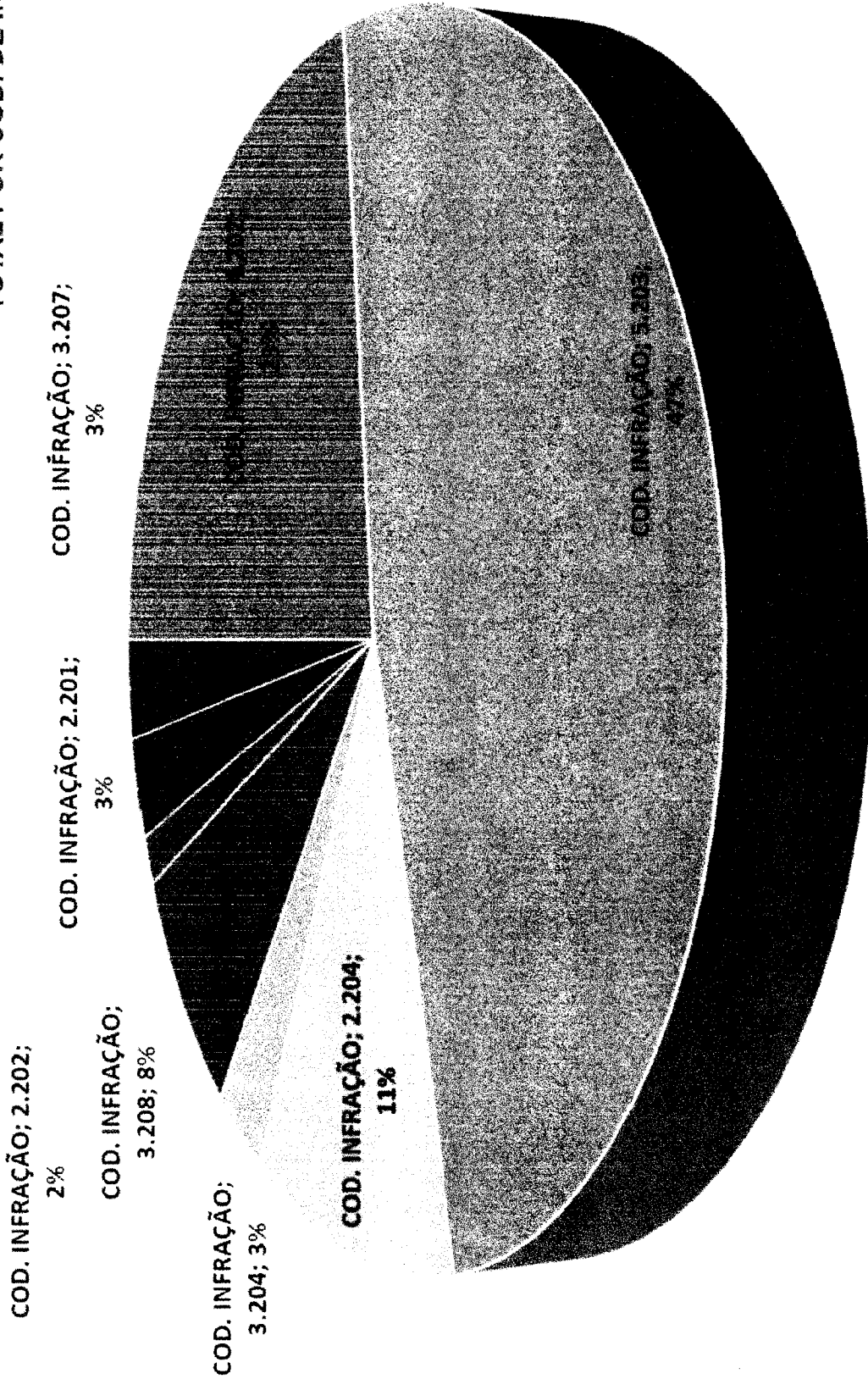
AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Gerência de Fiscalização - GEFIS

Coordenação de Fiscalização do Transporte Internacional de Cargas e Passageiros - COFTRIN
Transporte Internacional de Cargas

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE CARGAS TOTAL POR CÓD. DE INFRAÇÃO



**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

ANEXO VIII.

Informação sobre sanções aplicadas pela DINATRAN

MEMORANDUM

Al : **ARQ. JOSE LUIS GONZALEZ VERNAZZA**, Director
Dirección de Relaciones y Negociaciones Internacionales.-
Del : **LIC. BRIGIDO CONCEPCION TORRES BAEZ**, Jefe
Departamento de Cooperación Externa y Vinculación Sectorial.-
Referente : Informe.-
Fecha : San Lorenzo, 26 de octubre de 2016.-

Señor Director;

Me dirijo a usted, a fin de dar cumplimiento a lo solicitado a través del **Correo Electrónico de fecha 21-10-2016**, en el cual se remite y adjunta una Planilla de unidades sancionadas por la Agencia Nacional de Transportes Terrestre (ANTT) de la República Federativa del Brasil, y a fin de corroborar si las unidades se encuentran registradas y habilitadas en el Sistema Informático de la DINATRAN, se informa cuanto sigue;

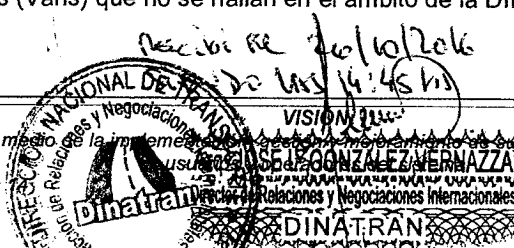
PATENTE	CONTRIBUYENTE	SEVICIO HABILITADO	VENCIMIENTO	OBS.
AEB812	NERI OLMEDO ROLON	CARGAS NACIONAL	25-NOVIEMBRE-2007	VENCIDA
XAG491	CLAUDEMIR TEIXEIRA ROSA	CARGAS NACIONAL	20-NOVIEMBRE-2016	VIGENTE
SAA052	COMETA DEL AMAMBAY S. R. L.	PASAJEROS NACIONAL E INTERNACIONAL	21-FEBRERO-2017	VIGENTE
AYD007	FELIPE VIDAL CASTILLO BAEZ	TURISMO INTERNO	15-OCTUBRE-2016	VENCIDA
BKU314	BOQUERON S. A.	PASAJEROS INTERNACIONAL	27-JUNIO-2016	VENCIDA
AFE525	RAPIDO INTERNACIONAL S. A. PARANA DE T. Y T.	PASAJEROS INTERNAICONAL	31-AGOSTO-2017	VIGENTE
BJA375	EMPRESA DE TRANSPORTE Y TURISMO RIO PARAGUAY S. R. L.	PASAJEROS NACIONAL	06-JUNIO-2015	VENCIDA
DAD407	EMPRESA GUAIREÑA DE TRANSPORTE Y TURISMO S. R. L.	PASAJEROS NACIONAL	02-ABRIL-2017	VIGENTE
CAZ715	BACILIO ALGARIN	CARGAS NACIONAL	22-MAYO-2013	VENCIDA
ADE279	AGRI S. A.	CARGAS NACIONAL	02-ENERO-2007	VENCIDA
AYX682	GUSTAVO GUILLERMO VERA SANABRIA	CARGAS NACIONAL	03-ENERO-2017	VIGENTE
BKC229	TRANSPORTE NUEVA ASUNCION S. A. (NASA)	PASAJEROS NACIONAL	31-AGOSTO-2017	VIGENTE
DAE749	TRANSPORTE NUEVA ASUNCION S. A. (NASA)	PASAJEROS NACIONAL	31-AGOSTO-2017	VIGENTE
DAB451	OMNI TRAVEL S. A.	TURISMO INTERNO	03-FEBRERO-2017	VIGENTE
BBN289	PYCASU S. A.	PASAJEROS NACIONAL E INTERNACIONAL	31-JULIO-2016	VENCIDA
AFE532	RAPIDO INTERNACIONAL S. A. PARANA DE T. Y T.	PASAJEROS INTERNAICONAL	31-DICIEMBRE-2016	VIGENTE
ADC133	RAPIDO INTERNACIONAL S. A. PARANA DE T. Y T.	PASAJEROS INTERNAICONAL	31-AGOSTO-2017	VIGENTE
AGA755	SIN CONTRIBUYENTE (VEHICULO DADO DE BAJA)	PASAJEROS NACIONAL	31-AGOSTO-2016	VENCIDA
AHA359	TEODULO TORRES ROLON	SIN SERVICIO	SIN VENCIMIENTO	SOLO INICIAL
AJU967	ALFREDO MILESI PEREZ	TURISMO INTERNO	06-DICIEMBRE-2013	VENCIDA
DAD500	TRANSPORTE NUEVA ASUNCION S. A. (NASA)	PASAJEROS NACIONAL	31-AGOSTO-2017	VIGENTE
OAA268	H. W. TRANSPORTADORA S. A.	CARGAS INTERNACIONAL	10-MARZO-2017	VIGENTE

Observación: las demás Patentes que se encuentran en el listado recibido pertenecen a unidades Tipos Automóviles y Furgonetas (Vans) que no se hallan en el ámbito de la DINATRAN.-

Muy atentamente.

Consolidar a la DINATRAN por medio de la internet, los datos de las unidades sancionadas, generando la confiabilidad de los

Ruta N° 2 Mcal. Estigarribia Km
San Lorenzo, Paraguay



Telefax: 595 21 582-145
www.dinatran.gov.py



LISTADO DE MULTAS EMPRESAS BRASILERAS



Nº	ACTA POR EMPRESAS	Nº CHAPA	FECHA	ACTA Nº	CONCEPTO
1	COOP.DOS CAMINHONHEIROS DE FOZ DO IGUAQU E REGIAO	BAR2112	22/jan/15	14727	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - cubiertas
2	TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA.-	BWE3262	21/feb/15	15015	desacato a la autoridad, no presento planilla de inspeccion, se nego a firmar todo momento se mostro muy prepotente
3	TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA.-	BWE3262	21/feb/15	15015	desacato a la autoridad, no presento planilla de inspeccion, se nego a firmar todo momento se mostro muy prepotente
4	TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA.-	ACL7199	21/feb/15	15016	todo momento se mostro muy prepotente
5	TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA.-	ACL7199	21/feb/15	15016	Exeder los pesos de dimensiones maximas vigentes en cada pais
6	TRANSCASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	NZB0958	19/mar/15	15036	No poseer seguro de responsabilidad civil o carga
7	BIANCHIN & AUGUSTO LTDA.-	CP19722	08/jan/15	15054	No poseer seguro de responsabilidad civil o carga
8	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.	ACT7926	08/jan/15	15055	No poseer seguro de responsabilidad civil o carga
9	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.	AEC0330	08/jan/15	15064	No poseer seguro de responsabilidad civil o carga
10	BIANCHIN & AUGUSTO LTDA.-	LYG4493	13/jan/15	15066	No presento parque, documento de porte obligatorio
11	TRANSCASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	NGJ5042	07/jan/15	15068	planilla de verificacion tecnica vencida
12	TRANSCASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	NGD0614	07/jan/15	15069	planilla de verificacion tecnica vencida
13	TRANS CERAMICA LTDA.	BXF4618	07/jan/15	15071	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - cubiertas
14	TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA.-	BWE3262	09/jan/15	15074	planilla de verificacion tecnica vencida
15	TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA.-	BWE3262	09/jan/15	15074	No poseer seguro de responsabilidad civil o carga
16	COMERCIO E TRANSPORTES MIORANZA LTDA.	IOF1184	14/jan/15	15076	No poseer seguro de responsabilidad civil o carga
17	PERFIL TRANSPORTES LTDA. - ME.-	ATB3847	19/jan/15	15078	No poseer seguro de responsabilidad civil o carga
18	CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA.	BEM4436	19/jan/15	15079	planilla de verificacion tecnica vencida
19	CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA.	BEM6669	19/jan/15	15085	planilla de verificacion tecnica vencida
20	SADA TRANSPORTES E ARMazenagens S. A.	HFD4546	23/jan/15	15088	No poseer seguro de responsabilidad civil
21	SADA TRANSPORTES E ARMazenagens S. A.	HIZ5265	23/jan/15	15089	No poseer seguro de responsabilidad civil
22	TRANS CERAMICA LTDA.	MDS0550	04/feb/15	15142	No exhibir los documentos de porte obligatorio
23	TRANS CERAMICA LTDA.	LZM7635	04/feb/15	15143	No exhibir los documentos de porte obligatorio
24	BARTHOLO TRANSPORTES RODoviarios LTDA.	BAR0672	06/mar/15	15180	No exhibir los documentos de porte obligatorio
25	BARTHOLO TRANSPORTES RODoviarios LTDA.	BAR0673	06/mar/15	15181	No exhibir los documentos de porte obligatorio
26	TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA.	BWO3955	11/mar/15	15314	No exhibir los documentos de porte obligatorio
27	TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA.	ADD2919	11/mar/15	15315	No exhibir los documentos de porte obligatorio
28	TIJ TRANSPORTES DE CARGAS RODoviarias LTDA.	OFB990	24/abr/15	15486	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - cubiertas
29	BIANCHIN & AUGUSTO LTDA.-	ABB2905	12/mar/15	15748	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - cubiertas
30	TRANS-UNI TRANSPORTES RODoviarios LTDA.	ARV7283	11/jun/15	16003	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - cubiertas
31	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.-	HTP0631	02/jun/15	16013	planilla de verificacion tecnica vencida
32	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.-	HTS9946	02/jun/15	16016	planilla de verificacion tecnica vencida
33	GAFOR S. A.-	FFP6830	24/jun/15	16039	todas otras infracciones no tificadas
34	GAFOR S. A.-	MDO4183	24/jun/15	16040	todas otras infracciones no tificadas
35	RODO RIVA TRANSPORTES LTDA.-	APF5163	01/jul/15	16042	planilla de verificacion tecnica vencida
36	RODO RIVA TRANSPORTES LTDA.-	AXL9822	01/jul/15	16043	planilla de verificacion tecnica vencida
37	CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA.	BEM4023	19/jun/15	16152	maltrato a los fiscalizadores intervinientes)
38	TRANS-UNI TRANSPORTES RODoviarios LTDA.	AFB7919	28/jul/15	16255	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio(verificacion tecnica vencida)
39	CEREALISTA SANTO EXPEDITO LTDA.	HQJ9942	29/jul/15	16262	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - parabrisa rota
40	TRANSPARAGUAY - TRANSPORTES RODoviarios LTDA.	ATY2943	30/jul/15	16265	No poseer seguro vigente de responsabilidad civil



LISTADO DE MULTAS EMPRESAS BRASILEIRAS



Nº	ACTA POR EMPRESAS	Nº CHAPA	FECHA	ACTA Nº	CONCEPTO
41	SUPERTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	ARI4059	19/ago/15	16287	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio - permiso ocasional
42	SUPERTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	ARI4059	19/ago/15	16287	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio - seguro de carga
43	TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA.	ADL8610	01/set/15	16524	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio (verificación técnica vencida)
44	TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA.	IHP9948	01/set/15	16525	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio (verificación técnica vencida)
45	NIERO TRANSPORTES LTDA. ME.-	AMV6405	07/set/15	16543	no presente seguro de responsabilidad civil seguro vencida
46	NIERO TRANSPORTES LTDA. ME.-	IF17841	07/set/15	16544	no presente seguro de responsabilidad civil seguro vencida
47	TRANS CERAMICA LTDA.	AA18126	02/feb/16	16573	desacato a la autoridad
48	TRANS-UNI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	AAD4970	28/jul/15	16603	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio (verificación técnica vencida)
49	ANGLO TRANSPORTE NAC. E INTERNAC. DE CARGAS LTDA.-	AWW0144	16/set/15	16637	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio (verificación técnica vencida)
50	GAFOR S. A.-	EVO1315	15/dez/15	16859	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio (verificación técnica vencida)
51	ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA.-	IJS9397	03/dez/15	16865	no presente seguro de responsabilidad civil vencida 28 05 2015
52	ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA.-	IKL7644	03/dez/15	16866	no presente seguro de responsabilidad civil vencida 28 05 2015
53	ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA.-	IFM7038	03/dez/15	16867	no presente seguro de responsabilidad civil
54	ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA.-	IRQ1088	03/dez/15	16868	no presente seguro de responsabilidad civil
55	ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA.-	IKO4020	03/dez/15	16869	no presente seguro de responsabilidad civil
56	PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.-	BBE0483	29/dez/15	16879	seguro no autenticado
57	PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.-	AOM4443	29/dez/15	16880	seguro no autenticado
58	PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.-	BBU0506	29/dez/15	16881	seguro no autenticado
59	PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.-	AOM4879	29/dez/15	16882	seguro no autenticado
60	COOPERTIVA DOS CAMINHONEIROS DE FOZ	BAR2112	17/dez/15	17164	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - cubiertas
61	PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.-	BBU0503	21/out/15	17551	seguro no autenticado
62	DELPA BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.-	EIR4241	29/out/15	17568	No exhibir los documentos de porte obligatorio
63	PRLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.-	AQOV793	02/nov/15	17575	no presente seguro de responsabilidad civil vencida
64	TRANS-UNI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	AFH1197	17/nov/15	17589	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - sin rueda de auxilio
65	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.-	HTP0631	23/set/15	17701	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - cubiertas mal estado
66	TRANSCASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	JOY9597	01/out/15	17709	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - sin rueda de auxilio
67	TRANSCASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	JOY9597	01/out/15	17709	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - cubiertas mal estado
68	COMEX COMPANY LTDA.	BWN7917	07/out/15	17722	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio (verificación técnica vencida)
69	COMEX COMPANY LTDA.	BEIM0226	07/out/15	17723	no portar de documentos de transporte de porte obligatorio (verificación técnica vencida)
70	ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA.-	IJU1772	08/out/15	17733	no reunir las condiciones técnicas de seguridad - cubiertas mal estado
71	NOVO HORIZONTE TRANSPORTES LTDA. - ME.-	IED0769	09/mar/16	18349	INSPECCION TECNICA VENCIDA
72	NOVO HORIZONTE TRANSPORTES LTDA. - ME.-	AH6975	09/mar/16	18350	INSPECCION TECNICA VENCIDA
73	TRANSPORTADORA AMIZADE LTDA.-	BBA5513	13/jul/16	18623	MODIFICACION DE ESTRUCTURA
74	THERMO SIM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.-	ASZ9600	28/ago/16	18644	NO POSEE DOCUMENTO DE TRANSPORTE DE PORTE OBLIGATORIO - planilla técnica vencida
75	TRANSPORTADORA FALCAO LTDA.	AIG9805	08/set/16	18649	MODIFICACION DE ESTRUCTURA
76	ANGLO TRANSPORTE NAC. E INTERNAC. DE CARGAS LTDA.-	LHJ3346	06/jul/16	18814	planilla de verificación técnica vencida
77	FRIGORIFICO DO NORTE DO PARANA LTDA.-	LLYA846	26/set/16	18901	poliza de seguro vencida
78	TRANSCASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	OKY2307	27/set/16	18954	poliza de seguro vencida
79	(BR) GLOBOAVES SAO PAULO AGROAVICOLA LTDA.-	AUZ6036	28/set/16	18955	poliza de seguro vencida



LISTADO DE MULTAS EMPRESAS BRASILERAS



Nº	ACTA POR EMPRESAS	Nº CHAPA	FECHA	ACTA Nº	CONCEPTO
80	TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA.	OAX006	28/fev/15	7949	En el momento del control de la unidad vehicular se constató del mal estado de las cubiertas no reúnen las condiciones técnicas de seguridad.
81	JULIANO CORBARI EPP	KRA1632	23/nov/15	7485	No reunir condiciones técnicas de seguridad.
82	ALTON ANTONIO DOS SANTOS FILHO	CLJ3740	20/out/15	7482	No reunir condiciones técnicas de seguridad.
83	ALTON ANTONIO DOS SANTOS FILHO	HQ9769	18/dez/15	7487	No reunir condiciones técnicas de seguridad.
84	SIDINEI LUIZ CEHELE	BXA5252	28/out/15	7483	No reunir condiciones técnicas de seguridad.
85	JULIANO CORBARI - ME	LAF6384	13/nov/15	7484	No reunir condiciones técnicas de seguridad.
86	CRISTIAN THIAGO EIDT	APE1952	20/nov/15	7479	No reunir condiciones técnicas de seguridad.
87	CRISTIAN THIAGO EIDT	HQR9311	24/nov/15	7486	No reunir condiciones técnicas de seguridad.
88	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.	DPF6711	20/mar/15	4395	En el momento de la Intervención se constato que dicha unidad tenia la cubierta en mal estado.-
89	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.	ABR9559	19/out/15	8088	Cubiertas en mal estado.
90	BIFF TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - EPP -	MCZ7752	18/mar/15	7984	En el momento del control de la unidad vehicular se constató del mal estado de las cubiertas.
91	JULIANO CORBARI EPP	KRA1632	23/nov/15	7485	Falta de Extinguidor
92	SIDINEI LUIZ CEHELE	BXA5252	28/out/15	7483	Falta de Extinguidor
93	FLORESTAL PAISAGISMO LTDA	NRV2536	02/out/15	8351	Sin rueda de Auxilio
94	TRANSECOMENDAS MEDEIROS LTDA	HRO6511	12/out/15	7480	Sin rueda de Auxilio
95	GUILHERME DOS REIS DUARTE	HQJ1454	20/out/15	7481	Sin rueda de Auxilio
96	GASPARIN LOGISTICA, ARMAZENS E SERVICOS LTDA.-	GPI8984	27/mar/15	7994	En el momento del control de la unidad vehicular se constató que el vehiculo no contaba con sus ruedas de auxilio.
97	TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA.	ABP6659	28/mar/15	7995	En el momento del control de la unidad vehicular dicho vehiculo no contaba con sus ruedas de auxilio.
98	DUCHICO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA.	LXW5930	26/mar/15	7992	En el momento del control de la unidad vehicular se constató que el vehiculo no portaba con sus ruedas de auxilio.
99	TRANSPORTADORA FALCAO LTDA.	AKY0886	09/abr/15	8004	En el momento del control se constató con exceso de peso bruto es de 42.390 resultando un exceso de 390kg.
###	TRANS ABRAAO LTDA. - ME.-	IEI7264	29/set/15	8084	En el momento del control del referido vehiculo, en ocaion que salia en lastre del Pais, se constato que el mismo no realizo su tramites por la Oficina de la Dinatran (no iso su permiso de entrada por transporte)
###	GUIMARAES & RIVA LTDA.-	ADP3561	29/set/15	8085	En el momento del control del referido vehiculo, en ocaion en que salia en lastre del Pais, se constato que el mismo no realizo su permiso de entrada en la Dintran.
###	TRANSPORTADORA CALEGARIO LTDA.-	AGH6955	06/fev/15	7992	En el momento del control de la unidad vehicular se constató del mal estado de las cubiertas y sin su rueda de auxilio.
###	PAULO FERNANDO DA SILVA & CIA. LTDA. ME.-	IVB8595	26/fev/15	7947	Al momento del control de la unidad vehicular en salida se constató que la misma no registro su entrada en el territorio nacional.
###	TSA-TRANSPORTADORA SENHORA APARECIDA LTDA.	MET2286	06/fev/15	7993	En el momento del control de la unidad vehicular se constató el mal estado de las cubiertas.
###	JC BORDIGNON TRANSPORTES EIRELI - ME.-	AIN7326	06/ago/15	8068	En el momento del control de dicho vehiculo en la salida del pais, se le ha solicitado al conductor el MIC/DTA de entrada al Pais sellado por el funcionario, en donde el conductor admitio no a ver realizado dicho tramites en la entrada ni tampoco realizo el pago.
###	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.-	HTP2577	13/jul/15	8062	Certificado de Inspeccion Tecnica Vencido.-
###	FJC LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.-	ADR5190	06/mar/15	7956	Al momento del control de la unidad vehicular se constató que el conductor no portaba con los documentos de porte obligatorios.



DINATRAN

LISTADO DE MULTAS EMPRESAS BRASILEIRAS



GOBIERNO NACIONAL

NR	ACTA POR EMPRESAS	Nº CHAPA	FECHA	ACTA Nº	CONCEPTO
###	RODO RIVA TRANSPORTES LTDA.-	AJF0360	05/jan/15	7920	Al momento del control de la unidad vehicular se constató que el vehículo no posee los documentos de porte obligatorio. (Parque automotor)
###	RODO RIVA TRANSPORTES LTDA.-	BK11348	11/jan/16	8021	En el momento del control no portaba con las documentaciones de porte Obligatorio.-
###	GASPARIN LOGISTICA, ARMAZENS E SERVICOS LTDA.-	ADT8503	27/mar/15	7993	En el momento del control de la unidad vehicular el conductor no portaba con el documento de porte obligatorio sin inspección técnica vigente.
###	GASPARIN LOGISTICA, ARMAZENS E SERVICOS LTDA.-	GPI8984	02/jun/16	12566	En el momento del control no exhibió los documentos de transporte de porte obligatorio(no realizo sus tramites de entrada al Pais en la DINATRAN).-
###	JC BORDIGNON TRANSPORTES EIRELI - ME.-	ALY5354	23/dez/15	8269	En el momento del control el conductor de dicho vehiculo presento su ITV Inspeccion Tecnica vencida.-
###	SUPERTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	AMA3018	30/jul/15	8065	En el momento del control no presento las documentaciones de porte obligatorio.
###	SUPERTRANS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	CRW4531	02/jun/16	12565	En el momento del control no exhibio los documentos de transporte de porte obligatorio(no realizo sus tramites de entrada al Pais por la DINATRAN).-
###	TRANSPORTADORA AMIZADE LTDA.-	KNG3084	02/jun/16	12563	En el momento del control no exhibio los documentos de transporte de porte obligatorio(no realizo sus tramites de entrada al Pais por la oficina de la DINATRAN)
###	TRANSPORTADORA AMIZADE LTDA.-	AHN9025	02/jun/16	12564	En el momento del control no exhibio los documentos de transporte de porte obligatorio(no realizo sus tramites de entrada al Pais por la DINATRAN).-
###	TRANSPORTADORA BINACIONAL LTDA.	ABP6659	06/mar/15	7954	Al momento del control de la unidad vehicular se constató que el conductor no portaba con los documentos de portes obligatorios.
###	COTRELENA - COOP. DOS TRANSP. AUTONOM STA. HELENA	HQR6710	18/feb/15	7945	En el momento del control el vehiculo no contaba con los documentos de porte obligatorio art 5 inc b n 3º
###	GASPARIN LOGISTICA, ARMAZENS E SERVICOS LTDA.-	AJU9153	02/jun/16	12567	tramites de entrada al Pais en la DINATRAN).-
###	GASPARIN LOGISTICA, ARMAZENS E SERVICOS LTDA.-	BEO0360	26/abr/16	12601	No exhibir los documentos de transporte de porte obligatorio.-
###	GASPARIN LOGISTICA, ARMAZENS E SERVICOS LTDA.-	AML7793	26/abr/16	12602	No exhibir los documentos de transporte de porte obligatorio.-
###	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.	AYC4354	19/mar/15	7987	En el momento del control de la unidad se constató que no portaba el Documentos de porte obligatorio inspección técnica.
###	TRANS-UNI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	ASW0924	06/mar/15	7955	Al momento del control de unidad vehicular se constató que el conductor no portaba con los documentos de porte obligatorio.
###	NIERO TRANSPORTES LTDA. ME.-	LZY7842	13/mar/15	7982	En el momento del control de la unidad se constató que no portaba el Documentos de porte obligatorio inspección técnica.
###	RITMO LOGISTICA S. A.-	AZ59184	10/mar/16	12603	En el momento del control el conductor presento la Poliza de seguro internacional de responsabilidad civil por daños a la carga transportada vencida(13/09/2015).-
###	RITMO LOGISTICA S. A.-	AZ8514	12/mar/16	12604	En el momento del control el conductor presento la poliza de seguro internacional de responsabilidad civil por daño a la carga transportada.
###	RITMO LOGISTICA S. A.-	AZ8511	17/mar/16	12605	En el momento del control presento la poliza de seguro vencida de responsabilidad civil por daños a la carga transportada.-
###	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.-	HTP7888	07/jul/15	8054	En el momento del control de las documentaciones correspondientes al vehiculo verificando,se constato el vencimiento del seguro de responsabilidad civil por daños a la carga transportada.-



LISTADO DE MULTAS EMPRESAS BRASILERAS



Nº	ACTA POR EMPRESAS	Nº CHAPA	FECHA	ACTA Nº	CONCEPTO
###	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.-	HTP2579	07/jul/15	8055	En el momento del control de las documentaciones correspondiente al vehículo individualizamos presuntamente, se constato que no contaba con el seguro vigente de responsabilidad civil por daños a la carga transportada.
###	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.-	HTP3025	08/jul/15	8056	En el momento del control de las documentaciones correspondientes al vehículo individualizado presuntamente, se constato que no contaba con el seguro vigente de responsabilidad civil por daños a la carga transportada.-
###	NIERO TRANSPORTES LTDA. ME.-	BWS1784	14/jul/16	12568	En el momento del control presento la Póliza de seguro de responsabilidad civil por daños a la carga transportada vencida al 11/07/2015
###	T & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.-	HTP2488	05/diez/15	8257	En el momento del control presento el seguro de carga vencido.-
###	TRANSPORTADORA FALCAO LTDA.	AKY0886	24/abr/15	8005	En el momento del control dicho vehículo se presentó con las características modificadas del semirremolque en los ejes.
###	TRANSLI - TRANSPORTADORA LIBERDADE LTDA.	MCF0547	23/jan/15	7928	Modifico las características de los vehículos sin autorización de la autoridad competente.
###	ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA.-	IRD1190	23/jan/16	7809	En el momento del control se encontraba con la Póliza de Seguro Internacional de Carga transportada.- (vencio 31/10/2015)
###	ATRHOL - AGENCIA E TRANSPORTES HORIZONTINA LTDA.-	ITV0340	23/jan/16	7810	En el momento del control se encontraba con la Póliza de Seguro Internacional de la Carga vencida.- (vencio 31/10/2015)
###	TRANSPARAGUAY - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	BTO0650	13/jul/15	8063	Modificación de las características técnicas del vehículo. (Ejes)Fue habilitado con tres 3 ejes y al verificar in situ se constato que solo tiene dos 2 ejes.-
###	ANGLO TRANSPORTE NAC. E INTERNAC. DE CARGAS LTDA.-	CRY3309	02/mar/15	7600	En el momento del control se efectuó la medición de longitud y se constató que la misma media 19.60 mts de largo excediendo lo permitido que es 18,60 ley 3608 art 3º inc b num 4.
###	FIC LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.-	MCZ2623	23/feb/15	7599	Al momento del control de las documentaciones el mismo no tenía los documentos de porte obligatorios, no presento el parque automotor autorizado, tampoco el fax de la ANTT, y verificado en el sistema informático de la DINATRAN se constató que la misma no estaba habilitado.
###	FIC LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.-	LY9873	09/sep/15	8080	Conforme al Sistema informático de la Dinatran, tanto el tracto como la semiremolque, individualizadas precedentemente, no se hallan habilitadas para operar. El conductor presento un permiso provisorio de la ANTT vencido.-
###	FMAX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. - ME.-	ACN6760	06/may/15	7977	En el momento del control se constató con exceso de dimensión total de 19 metros art 3º inciso b numeral 4.
###	GASPARIN LOGISTICA, ARMAZENS E SERVICIOS LTDA.-	ID14481	17/mar/15	7958	En el momento del control de la unidad vehicular individualizo no presento el parque automotor tampoco el fax de la ANTT y verificado en el sistema informático de la DINATRAN se constató que no se encuentra habilitada para operar. Ley 3608art.3º, inc. b numeral.
###	TUPI LOG LTDA. - ME.-	LZA0524	07/jan/15	7594	Al momento del control de la unidad vehicular contaba con exceso de peso de 180kgsegun ticket de bascula nº 2294470 art 3,enc.b, numeral 4 ley 3608.
###	COMEX COMPANY LTDA.	AI10134	23/nov/15	8254	En el momento del control del citado vehículo (All-0134 semiremolque), en ocasión en que efectuaba su salida del País, se le requirió al conductor de las documentaciones de rigor, constatandose que el vehículo no registro en la DINATRAN su entrada al País
###	NIERO TRANSPORTES LTDA. ME.-	AET6429	12/jan/15	7596	Al momento del control de la unidad vehicular se constató que dicho vehículo esta con exceso de peso (peso bruto total 48.850).



LISTADO DE MULTAS EMPRESAS BRASILERAS



Nº	ACTA POR EMPRESAS	Nº CHAPA	FECHA	ACTA Nº	CONCEPTO
###	NIERO TRANSPORTES LTDA. ME.-	MAF5017	13/jan/15	7924	En el momento del control de la unidad vehicular se constató que tanto el tracto así como la carreta, no se hallan habilitados para operar. Carece de parque automotor, fax de la ANTT y tampoco figura en el sistema.
###	TRANSPORTES MARVEL LTDA.	QHM5421	23/nov/15	8252	En el momento del control de dicho vehículo individualizado con Chapa NºQHIM-5421(semiremolque), no se encontraba registrado en el sistema informático de la DINATRA, tampoco el conductor del rodado arrimo documento alguno que acredite su habilitación.
###	(BR) DUCHICO - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA.	KAN3700	28/jan/16	8023	En el momento del control dicho vehículo se encontraba con exceso de peso.-
###	(BR) BIANCHIN & AUGUSTO LTDA.-	IBT4610	22/jan/15	7927	En el momento del control de las documentaciones correspondientes a la unidad vehicular se constató que la misma no figuraba en el sistema informático de la DINATRA según art 3º inciso numeral 6.
###	COMEX COMPANY LTDA.	ICC2167	23/nov/15	8253	En el momento del control del citado vehículo (ICC-2167), en ocasión en que efectuaba su salida del País, se le requirió al conductor de las documentaciones de rigor, constatándose que el vehículo no registro en la DINATRA su entrada al País, y tampoco s
###	PAULO FERNANDO DA SILVA & CIA. LTDA. ME.-	AGK0038	06/mar/15	7978	En el momento del control de la unidad vehicular se constató que el vehículo circulaba con exceso de dimensión de 19,30 art 3º inciso b numeral 4.
###	PAULO FERNANDO DA SILVA & CIA. LTDA. ME.-	IHC7846	07/mar/15	7979	En el momento del control el vehículo transitaba con exceso de dimensión, dicho vehículo tenía 19,50 metros excediendo lo permitido art. 3º inciso (b) numeral 4.
###	PAULO FERNANDO DA SILVA & CIA. LTDA. ME.-	IOG3349	07/mar/15	7980	En el momento del control de la unidad vehicular se constató el exceso de dimensión de 19,20 art 3º inciso b numeral 4.
###	DSRLOG INTERNACIONAL LTDA.-	AOR2713	22/mar/15	7990	En el momento del control de la unidad vehicular se constató que dicho vehículo excedía las dimensiones permitidas.
###	TRANSCASA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	NGD8802	20/feb/15	7946	Al momento de efectuar la medición de longitud, se constató que la misma media 19,50 mts de largo excediendo lo permitido, que es 18,60 mts. ley 3608 art 3º, inc.b numeral 4
###	TRANSPARAGUAY - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	APM1932	03/jul/15	8053	En el momento del control dicho vehículo ingresa al País y en la hora que el conductor, presenta las documentaciones donde constatamos que dicho vehículo (Efectua transporte con vehículo no habilitado).Imprimimos la consulta a través del sistema Informatic
###	TRANS-UNI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.	ADD4650	08/jan/15	7921	Al momento del control e la unidad vehicular el conductor presento póliza de seguro vencida en fecha 25-12-14
###	TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - EPP.	DUM7859	16/dic/15	8262	En el momento del control se encontraba sin Póliza de Seguro Internacional.-
###	TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - EPP.	DSF9869	16/dic/15	8263	En el momento del control no contaba con la Póliza de Seguro Internacional.-
###	TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - EPP.	DUM7884	16/dic/15	8264	En el momento del control no contaba con la Póliza de Seguro Internacional.-
###	TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - EPP.	DZX6123	16/dic/15	8265	En el momento del control no contaba con la Póliza de Seguro Internacional.-
###	TRANSPARAGUAY TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. - EPP.	DUM7853	16/dic/15	8266	En el momento del control no contaba con la Póliza de Seguro Internacional.-
###	TRANS CERAMICA LTDA.	BSG0781	15/abr/15	7969	En el momento de la verificación de los documentos, se constató del vencimiento de la póliza de seguro vencido. Se aplica ley nº3608 art nº2 inciso b, numeral 4.
###	JC BORDIGNON TRANSPORTES EIRELI - ME.-	IIF3450	21/mar/15	7989	En el momento del control se constató del seguro vencido con vto. 11/01/15
###	JC BORDIGNON TRANSPORTES EIRELI - ME.-	CLH8243	13/mar/16	12561	En el momento del control presento la póliza (Vencida 02/05/2016) de seguro internacional de responsabilidad civil por lesiones o daños ocasionados a terceros no transportados.-
###	JC BORDIGNON TRANSPORTES EIRELI - ME.-	IFR4782	13/mar/16	12562	En el momento del control presento la Póliza de seguro (Vencida 02/05/2016) internacional de responsabilidad civil por lesiones o daños ocasionados a terceros no transportados.-



LISTADO DE MULTAS EMPRESAS BRASILEIRAS



NR	ACTA POR EMPRESAS	Nº CHAPA	FECHA	ACTA Nº	CONCEPTO
###	PLUMA CONFORTO E TURISMO S. A.	AOX4248	04/mar/16	12551	En el momento del control se le pide al conductor el ticket de salida de la terminal, y este no pudo demostrar o no portaba con el, por lo cual se labro el acta.-
###	AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA.	MKN5758	09/mar/16	12552	Incumplimiento de itinerario. Dicho vehiculo tenia que cubrir su itinerario Paranagua - Asuncion, sin embargo este fue hasta la terminal de Ciudad del Este y de ahí de vuelta al Brasil. Por la cual se le labro el Acta.-

**ATA DA XXXVI REUNIÃO BILATERAL BRASIL – PARAGUAI DOS
ORGANISMOS NACIONAIS COMPETENTES DE APLICAÇÃO DO ACORDO
SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE – ATIT.**

Curitiba, 01 e 02 de dezembro de 2016.

ANEXO IX.
Informação sobre sanções aplicadas pela ANTT

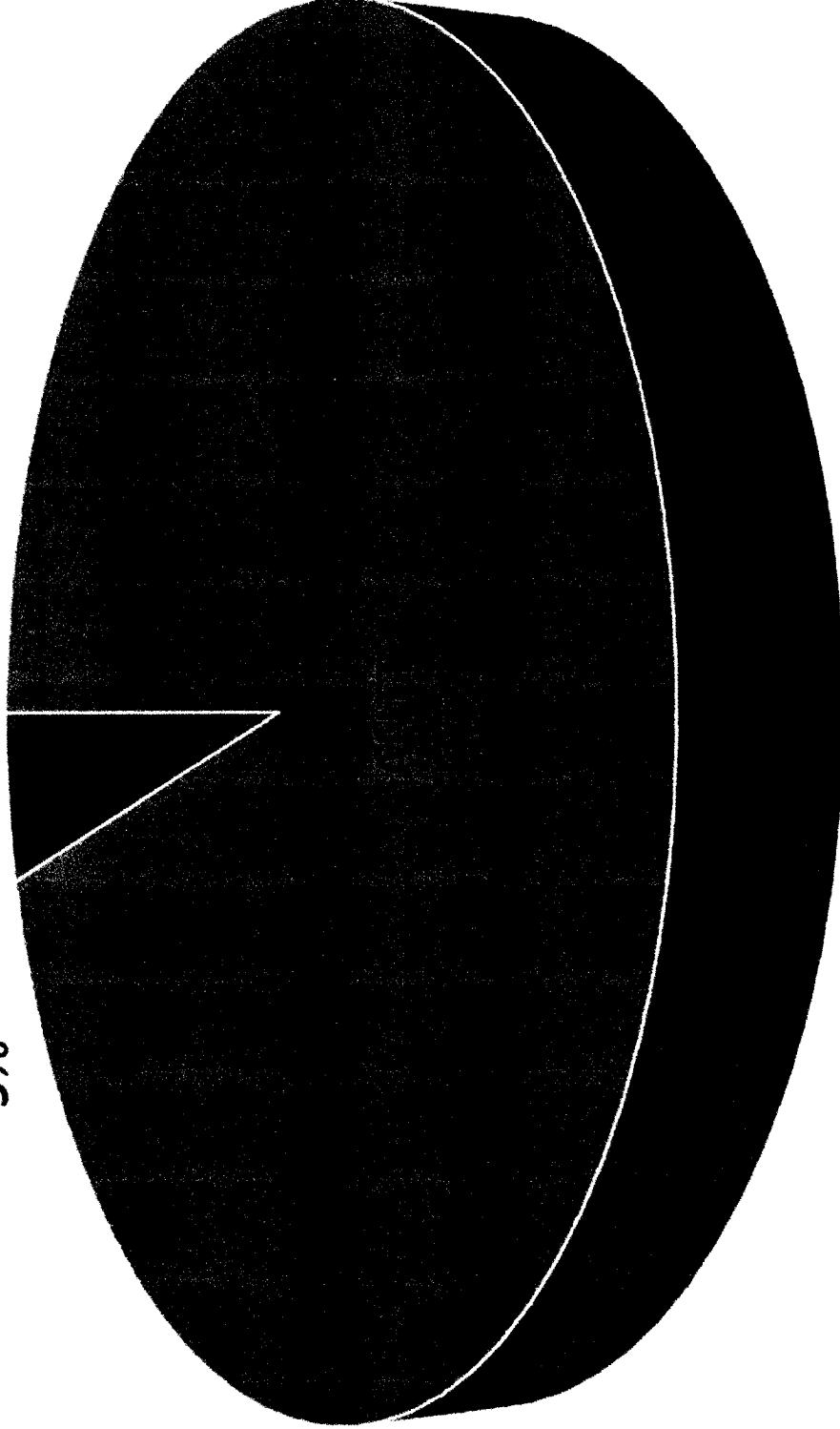


AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

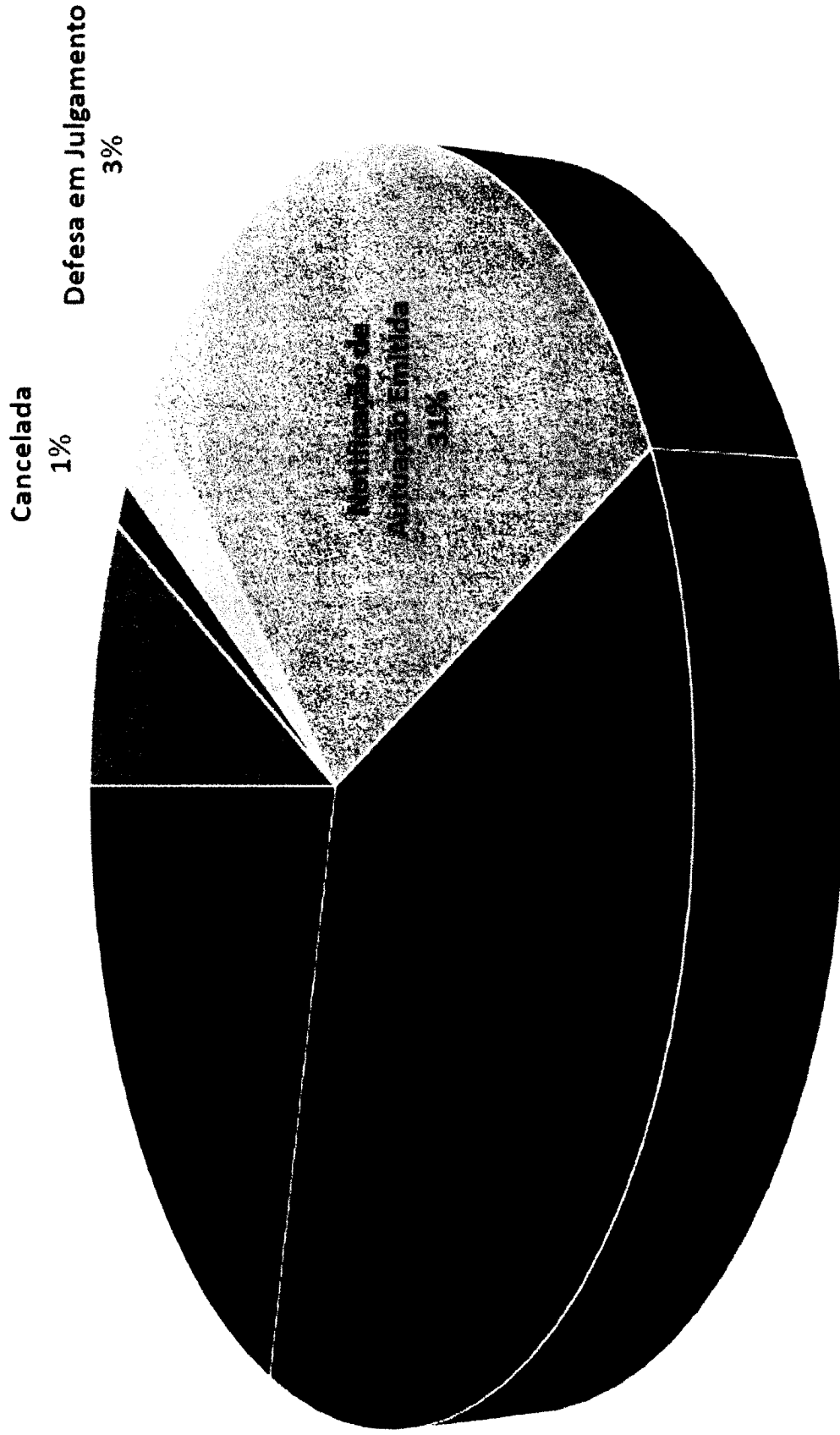
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Gerência de Fiscalização - GEFIS
Coordenação de Fiscalização do Transporte Internacional de Cargas e Passageiros - COFTRIN
Transporte Internacional de Passageiros

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
TOTAL POR CONVENIADO

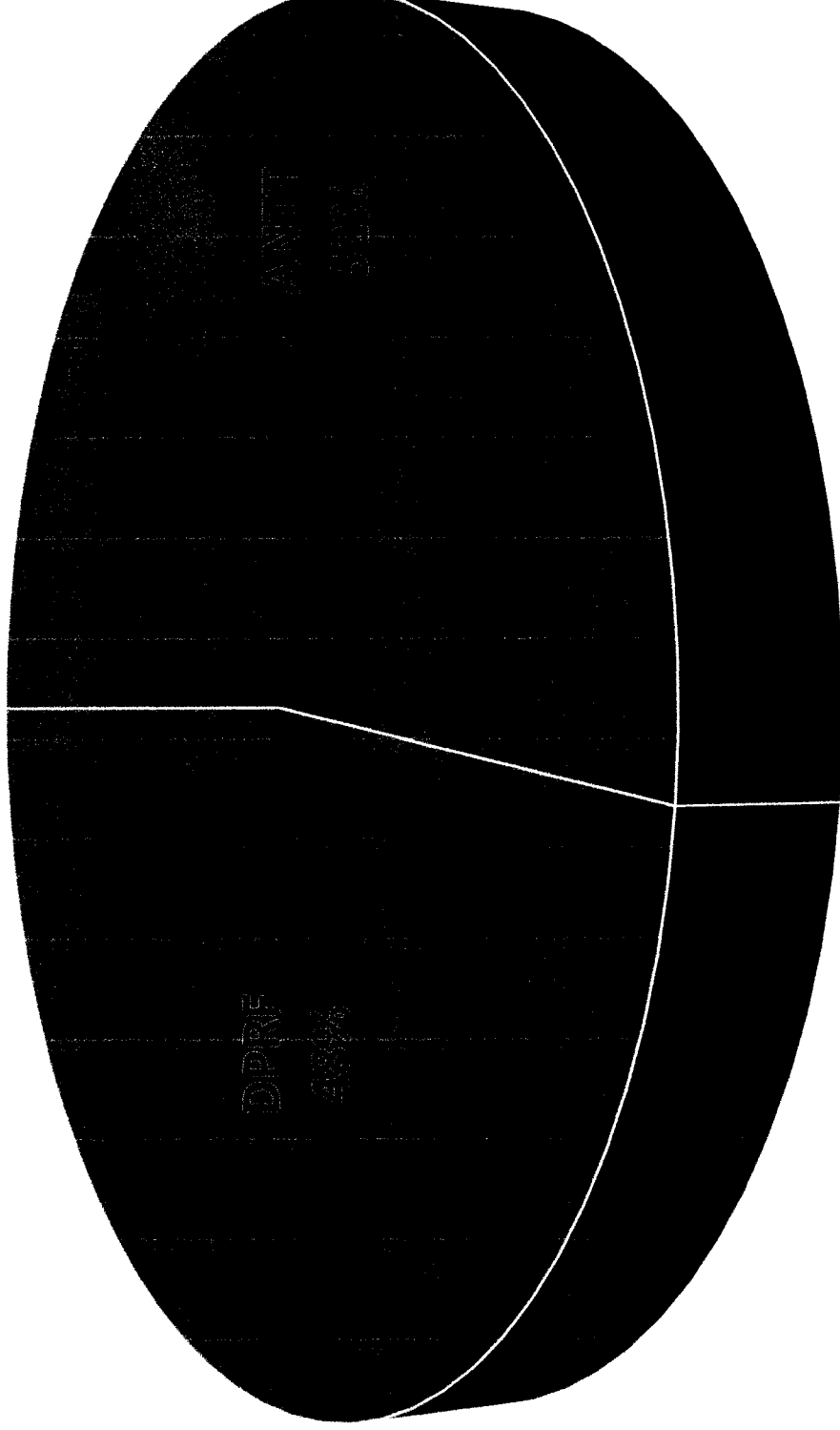
DPRF
5%



TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
STATUS DOS AUTOS



TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE CARGAS TOTAL POR CONVENIADO



**TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE CARGAS
STATUS DOS AUTOS**

